



ESTADO DO CEARÁ

# JUAZEIRO DO NORTE

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 29 de Junho de 2023 Ano XXV

Nº 6021

**PODER EXECUTIVO**

**GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5499, DE 29 DE JUNHO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR SUBSÍDIO AO SETOR/SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO REGULAR DA CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE, OBJETIVANDO EVITAR A TOTAL PARALISAÇÃO DO SERVIÇO E O AUMENTO DA TARIFA TÉCNICA COBRADA AOS USUÁRIOS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Buscando amenizar as adversidades sociais sofridas pela população no período pós-pandemia, fica o Poder Executivo, nos termos desta Lei, autorizado a repassar subsídio ao setor/serviço de transporte coletivo urbano regular da cidade de Juazeiro do Norte, evitando a total paralisação do serviço e buscando a manutenção da modicidade tarifária.

Parágrafo Único: O subsídio fica limitado ao valor mensal de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), a ser pago durante o período de 05 (cinco) meses, sendo o valor global de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, por meio de decreto, a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentária do exercício de 2023, bem como a criar novas ações orçamentárias de forma a adequar a estrutura programática vigente para a consecução dos fins desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento do Poder Executivo, o qual será suplementado por Decreto, se necessário.

Art. 4º Fica o poder executivo municipal responsável por promover estudos de remodelação da rede de transporte regular por ônibus e Vans, promovendo convênio de cooperação técnica com empresas, sindicatos, universidades e interessados em geral para o melhor atendimento da população do município de Juazeiro do Norte.

Art. 5º Fica a empresa Auto Viação Metropolitana LTDA, conforme Termo de Compromisso oficial devidamente assinado pelo representante legal da empresa em anexo, obrigada a cumprir com todas as linhas ali pormenorizadas, garantindo a total continuidade do serviço de transporte público regular no município de Juazeiro do Norte, não podendo haver qualquer prejuízo por parte dos usuários do serviço, como, também, não pode requerer qualquer aumento da tarifa técnica cobrada aos usuários pelo período mínimo 12 (doze) meses.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, mediante Decreto.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Ceará.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SESAU**

PORTARIA Nº 338/2023 - SESAU, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Institui o Núcleo de Economia da Saúde (NES), no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de Juazeiro do Norte, Ceará, SESAUJN, e dá outras providências. A Secretaria Municipal da Saúde de Juazeiro do Norte, Ceará, SESAUJN, através de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o NÚCLEO DE ECONOMIA DA SAÚDE (NES), no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de Juazeiro do Norte, Ceará, SESAUN.

Art. 2º - O NES tem o objetivo de desenvolver atividades voltadas para a Economia da Saúde para o apoio a tomada de decisões no SUS.

Art. 3º - São atribuições do NES:

I - Elaborar e implantar normas de procedimentos para o seu funcionamento, objetivando o planejamento e a organização das ações e atividades;

II - Promover a formação e capacitação de pessoal;

III - Identificar as demandas de pesquisas em Economia da Saúde, definindo critérios de prioridades, encaminhar e monitorar o desenvolvimento dos estudos;

IV - Elaborar informes técnico-econômicos para subsidiar a decisão de incorporação e utilização de tecnologias em saúde, por meio da coleta, qualificação e síntese de evidências científicas disponíveis;

V - Divulgar e disponibilizar resultados das pesquisas e avaliações, acompanhando o impacto desses estudos;

VI - Realizar estudos de avaliação econômica para subsidiar as decisões da Secretaria Municipal da Saúde;

VII - Alimentar, integrar e articular os sistemas de informação em Economia da Saúde (como o APURASUS);

VIII - Utilizar os sistemas de informação disponíveis, como SIOPS, BPS e Catmat para promover a tomada de decisão com bases racionais;

IX - Utilizar evidências científicas em Economia da Saúde disponibilizados pela Biblioteca Virtual (BVS Ecos), para auxiliar na tomada de decisões;

X - Promover a implantação de redes de cooperação entre serviços de saúde e instituições de ensino superior de forma que potencializar a aplicação do conhecimento e das ferramentas de Economia da Saúde;

Art. 4º - Deverão compor o Núcleo de Economia da Saúde pelo menos um representante dos seguintes departamentos de interesse:

I - Assessoria Especial

II - Assessoria Especial de Gestão

III - Diretoria da Atenção Primária à Saúde

IV - Diretoria Administrativa Financeira

V - Diretoria de Assistência Farmacêutica

VI - Diretoria de Atenção Especializada

VII - Coordenação de Educação Permanente em Saúde

VIII - Coordenação de Planejamento

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, bem como a Portaria nº 021/2023 - SESAUN, publicada no Diário Oficial.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Juazeiro do Norte, CE, 28 de junho de 2023.

**Francimones Rolim de Albuquerque**

Secretária Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 339/2023 - SESAUN, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO NÚCLEO DE ECONOMIA DA SAÚDE (NES), no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de Juazeiro do Norte, Ceará, SESAUN, e dá outras providências. A Secretaria Municipal da Saúde de Juazeiro do Norte, Ceará, SESAUN, através de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais, e poderes que lhes são conferidos, CONSIDERANDO a portaria nº 021/2023, publicada no diário Oficial de Juazeiro do Norte-CE, a qual instituiu o Núcleo de Economia da Saúde (NES), no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de Juazeiro do Norte, Ceará, SESAUN, entre outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - O NÚCLEO DE ECONOMIA DA SAÚDE (NES), no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de Juazeiro do Norte, Ceará, SESAUN, SERÁ COMPOSTO PELOS SEGUINTE REPRESENTANTES NOS RESPECTIVOS CARGOS:

- I- José Gean Passos Leite - ASSESSOR ESPECIAL
- II- Evanússia de Lima - ASSESSORA ESPECIAL
- III- Mayara Soares de Souza Leite - ASSESSORA ESPECIAL DE GESTÃO
- IV- Quitéria Maria Magalhães Lima Brito - DIRETORA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
- V- Rosália Pereira Maia - DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
- VI- Renata Araner Bezerra Xavier - DIRETORA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
- VII- David José do Nascimento Moraes - DIRETOR DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
- VIII- David Antonius da Silva Marrom - COORDENADOR DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE
- IX- Ronia Kezia de Andrade - COORDENADORA DE PLANEJAMENTO.

Art. 2º - Os membros do NES acima indicados no art. 1º da presente e empossados a partir da publicação, atuarão na gestão do núcleo durante o biênio 2023/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, bem como a Portaria nº 022/2023 - SESAU, publicada no Diário Oficial.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Juazeiro do Norte, CE, 29 de junho de 2023.

**Francimones Rolim de Albuquerque**

Secretária Municipal de Saúde.

Portaria Nº 314/ 2023-GAB /SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, a: e com fundamento

nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.-1º- CONCEDER ao Sr: “JOSÉ JULIÃO BEZERRA” inscrito no CPF: XXX.577.708-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 24/06/2023 com retorno dia 26/06/2023, em veículo “AMBULÂNCIA”, de PLACA SAU - 6C95 com destino à FORTALEZA - CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 de Junho de 2023.

**FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 273/ 2023-GAB /SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.-1º- CONCEDER ao Sr: “JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA COSTA” inscrito no CPF: XXX.004.183-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 04/06/2023 com retorno dia 06/06/05/2023, em veículo ÔNIBUS, de PLACA K LW-4E80 com destino à FORTALEZA - CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e

um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 01 de Junho de 2023.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 304/ 2023-GAB /SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER ao Sr: “JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA COSTA” inscrito no CPF: XXX.004.183-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 16/06/2023 com retorno dia 18/06/2023, em veículo AMBULÂNCIA, de PLACA POW-0817 com destino à FORTALEZA – CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 de Junho de 2023.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 303/ 2023-GAB /SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER ao Sr: “JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA COSTA” inscrito no CPF: XXX.004.183-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 18/06/2023 com retorno dia 20/06/2023, em veículo ÔNIBUS, de PLACA KLV-4E80 com destino à FORTALEZA – CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 15 de Junho de 2023.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 290/ 2023-GAB /SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER ao Sr: “JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA COSTA” inscrito no CPF: XXX.004.183-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 11/06/2023 com retorno dia 13/06/2023, em veículo ÔNIBUS, de PLACA KLV-4E80 com

destino à FORTALEZA – CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 06 de Junho de 2023.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

#### AMAJU

PORTARIA Nº 024/AMAJU, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a designação de Fiscal do Contrato nº 2023.06.06-0032, da Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte.

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte (AMAJU), e a empresa RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.916.240/0001-07, com objeto na contratação de serviços a serem prestados na construção de galpão destinado a triagem de resíduos recicláveis, junto a Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Sra. ADRIANA MARIA FREITAS FERREIRA, portadora do RG nº 13XXXXX87 SSP/CE, inscrita no CPF nº XXX.014.503-XX, investida no cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo Financeiro, integrante da estrutura organizacional da Autarquia de Meio Ambiente do Município de

Juazeiro do Norte (AMAJU), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 2023.06.06-0032, com objeto na contratação de serviços a serem prestados na construção de galpão destinado a triagem de resíduos recicláveis, junto a Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte.

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Autarquia de Meio Ambiente, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 29 de junho de 2023.

JOSÉ ERALDO OLIVEIRA COSTA

SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE MEIO  
AMBIENTE  
DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

PORTARIA Nº 0016/2021

PORTARIA Nº 025/AMAJU, DE 29 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a designação de Fiscal do Contrato nº 2023.06.06-0001, da Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte.

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte (AMAJU), e a empresa MACHADO & SÁ BARRETO COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.390.277/0001-17, como objeto de aquisição de pneus e câmaras de ar destinados aos veículos e máquinas pertencentes a frota da Autarquia de Meio Ambiente do Município

de Juazeiro do Norte, abrangendo os serviços de troca, alinhamento, balanceamento e cambagem.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Sra. ADRIANA MARIA FREITAS FERREIRA, portadora do RG nº 13XXXXX87 SSP/CE, inscrita no CPF nº XXX.014.503-XX, investida no cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo Financeiro, integrante da estrutura organizacional da Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte (AMAJU), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 2023.06.06-0001, com objeto de aquisição de pneus e câmaras de ar destinados aos veículos e máquinas pertencentes a frota da Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte, abrangendo os serviços de troca, alinhamento, balanceamento e cambagem.

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Autarquia de Meio Ambiente, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 29 de junho de 2023.

JOSÉ ERALDO OLIVEIRA COSTA

SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE MEIO  
AMBIENTE

DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

PORTARIA Nº 0016/2021

PORTARIA Nº 026/AMAJU, DE 29 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a designação de Fiscal do Contrato nº 2023.02.06-0033, da Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte.

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte (AMAJU), e a Empresa JPJ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ nº 16.970.003/0001-98, com a finalidade na aquisição de material de expediente, destinados ao atendimento das necessidades da Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. FRANCISCO DIOGENES DE ALCANTARA RIBEIRO, portador do RG nº 20XXXXXXXXX55 SSP/CE, inscrito no CPF nº XXX.809.573-XX, servidor público municipal, investido no cargo de provimento efetivo de Fiscal de Meio Ambiente, integrante da estrutura organizacional da Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte (AMAJU), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 2023.02.06-0033, com a finalidade na aquisição de material de expediente, destinados ao atendimento das necessidades da Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte.

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Autarquia de Meio Ambiente, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 29 de junho de 2023.

JOSÉ ERALDO OLIVEIRA COSTA

SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE MEIO  
AMBIENTE

DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

PORTARIA Nº 0016/2021

**SEJUV**

## COMUNICADO

Vimos por meio deste informar aos nossos munícipes que, amanhã, sexta-feira (30/06), excepcionalmente, a SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV, funcionará em horário corrido (das 8h00 às 14h00).

A Secretaria retornará com suas atividades, dentro da normalidade, na segunda-feira (03/07).

Agradecemos a compreensão de todos.

Juazeiro do Norte - CE, 29 de junho de 2023.

José Bendimar de Lima Júnior

*Secretário de Esporte e Juventude.*

*Portaria nº 0010/2021.*

**DEMUTRAN**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 04/2023 - DEMUTRAN.

Juazeiro do Norte - CE, 29 de Junho de 2023.

ESTABELECE COMISSÃO E INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO COM VISTAS À APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE EMPRESA POR DESCUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS ELENCADAS NO CONTRATO 2019.08.14.01-DEMUTRAN E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor do Departamento Municipal de Trânsito do Município de Juazeiro do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

Considerando o disposto na Lei Complementar 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Municipal, cria órgãos, cargos e funções, estabelecendo os níveis ocupacionais, remuneração, hierarquia e adota outras providências;

Considerando o disposto no art. 66 e seguintes, art. 77 e seguintes, bem como o art. 87 da lei 8.666/93;

Considerando, ainda, a observância dos princípios constitucionais da legalidade, publicidade e eficiência da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º: INSTAURAR, Processo Administrativo objetivando a apuração de responsabilidade pelo patente descumprimento das cláusulas contratuais, referente ao Contrato 2019.08.14.01-DEMUTRAN.

Art. 2º: Designar o Sr. REGYS DOS SANTOS SEGUNDO, matrícula 3703, servidor efetivo, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, a Sra. MARIA FABIANA LEITE SAMPAIO, matrícula 5536, servidora efetiva, ocupante do Cargo de Agente de Trânsito, lotada na Secretaria de Segurança Pública e Cidadania, e o Sr. FRANCISCO JOSIVALDO GOMES PEREIRA, matrícula 2223, servidor efetivo, ocupante do Cargo de Agente de Trânsito, lotado na Secretaria de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro, para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão do Processo Administrativo destinada a apurar irregularidades na execução do contrato conforme reza o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º: Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ADAILTON DA SILVA

DIRETOR GERAL - DEMUTRAN/PMJN.

Portaria 271/2023.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE JUAZEIRO DO NORTE - DEMUTRAN.

DESPACHO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES POR DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

REQUERENTE: DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE JUAZEIRO DO NORTE.

REQUERIDA: EMPRESA R2 MOBBI SISTEMAS E MOBILIDADE URBANA EIRELI - (RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - ZONA AZUL).

REF: CONTRATO 2019.08.14.01-DEMUTRAN.

Considerando os inúmeros relatos conhecidos por este Departamento Municipal de Trânsito sobre possíveis irregularidades na execução do Contrato nº: 2019.08.14.01-DEMUTRAN, por parte da empresa acima citada, uma vez que frequentemente não responde os ofícios enviados requisitando informações, não apresenta relatório fiscal, não apresenta o repasse dos valores previstos em contrato, está inadimplente para com a administração há mais de 03 (três) meses, atua indevidamente nos logradouros deste Município à revelia de autorização legal, por parte do Gestor competente;

Considerando, ainda, as reclamações sobre a prestação do serviço por parte dos colaboradores contratados pela empresa, sendo comum os relatos dos usuários do sistema viário municipal da ausência dos fiscais da empresa em seus pontos de operação, ocasionando autuações indevidas;

Considerando, também, o relatório apresentado pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, apontando diversas falhas na execução contratual, aliado ao recente extrato de débito enviado pelo Departamento de Fiscalização Tributária da Secretaria de Finanças de Juazeiro do Norte, apontando débitos perfazendo a quantia de aproximadamente R\$ 181.792,28 (cento e oitenta e um mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos), até a presente data.

Considerando, ainda, os documentos da Coordenação de Fiscalização da Secretaria de Finanças do Município, bem como os espelhos constantes no sistema apontando os débitos acima indicados, informando que não houve o pagamento dos meses de março a maio de 2023.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, determina a instauração de Processo Administrativo para apuração de irregularidades na execução das cláusulas inerentes ao contrato 2019.08.14.01-DEMUTRAN e adota outras providências.

Juazeiro do Norte - CE, 29 de Junho de 2023.

JOSÉ ADAILTON DA SILVA

DIRETOR GERAL - DEMUTRAN/PMJN.

PORTARIA 271/2023.

## JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. IPTU. IMPUGNAÇÃO. JUSTIFICATIVA DE NÃO SER PROPRIETÁRIA. NÃO COMPROVA NÃO SER A PROPRIETÁRIA. ACORDO. CONFISSÃO IRRETRATÁVEL DA DÍVIDA. INDEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº: 2023001259

REQUERENTE: NÚBIA XAVIER DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: XXX.935.883-XX

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1093303 - CONTRIBUINTE

RELATOR: ILDEVANIA FELIX DA SILVA

### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento pedido impugnação de IPTU relativos aos imóveis de inscrições nº 1018578 e nº 1018578, sob o argumento de não ser a verdadeira proprietária desses imóveis.

Analisando os documentos acostados nos autos, verificou-se que o processo não foi instruído como todos os documentos necessários para julgamento do pleito, deixando de apresentar: RG e CPF; COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO.

O art. 265 do CTM estabelece os documentos necessários para as análises dos processos junto ao Contencioso Administrativo Tributário. Embora a requerente tenha deixado de apresentar documentos essenciais à formalização do processo, ainda assim, decido pela análise do mérito.

A presente demanda se refere à impugnação de IPTU dos imóveis de inscrições nº 1018578 e nº 1018579, sob o argumento de que não é a verdadeira proprietária de tais imóveis.

De acordo com o art. 362 do CTM, o Imposto sobre a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis por natureza ou acessão física, como definido no Código Civil, edificados ou não, situados na zona urbana do Município ou nas áreas referidas no § 2º deste artigo.



Para analisar o pleito, necessário se faz especificar quem é o contribuinte do imposto. Nesse sentido, o art. 369 do CTM estabelece o sujeito passivo da respectiva obrigação tributária, vejamos:

*Art. 369. O contribuinte do Imposto Predial e Territorial Urbano é o proprietário do imóvel, o titular de seu domínio útil ou seu possuidor a qualquer título.*

A requerente afirma não ser a verdadeira proprietária dos imóveis de inscrições nº 1018578 e nº 1018579. Para isso, apresenta duas certidões cartorárias referentes ao mesmo imóvel, qual seja: imóvel relativo ao Lote 02 da Quadra 27 do Loteamento Parque Manoel Soares Couto, com área total de 750 m<sup>2</sup> cujo proprietário é Luiz Soares Couto.

Um dos imóveis impugnados quanto à titularidade (inscrição nº 1018578) se refere ao imóvel relativo ao Lote 02<sup>a</sup> da mesma quadra e loteamento da certidão apresentada. Referido imóvel possui medidas de 20x30, perfazendo uma área total de 600 m<sup>2</sup>.

Ora, observa-se que o imóvel impugnado não se refere ao mesmo apresentado como comprovação. Um se refere ao lote 02 e outro ao lote 02 A, ambos com áreas distintas.

Em relação ao imóvel de inscrição nº 1018579 (lote 05 da quadra 27 do mesmo loteamento), a impugnante não apresenta nenhum documento que comprove não ser a proprietária.

Ademais, em consulta ao Sistema de Arrecadação Tributária, verificou-se que a requerente firmou o acordo de nº 2023002838, relativo aos créditos de IPTUs dos imóveis impugnados.

A realização do acordo implica em confissão de dívida, sendo portanto, irretroatáveis, nos termos do art. 287 do CTM. Vejamos:

*Art. 287. O pedido de parcelamento implicará em confissão irretroatável da dívida, ficando o interessado obrigado a desistir ou renunciar aos recursos administrativos ou as ações judiciais propostas, sob pena de indeferimento ou cancelamento do parcelamento.*

A requerente aderiu ao parcelamento do REFIS da Lei 5.148 de 26 de abril de 2021, em que afirma em cláusula primeira que ao reconhecer e confessar a dívida, o sujeito passivo renuncia seu direito de defesa ou recurso, enfatizando o caráter definitivo e irretroatável do acordo.

Isto posto, o referido processo foi INDEFERIDO, nos termos decididos pela Junta de Impugnação Fiscal.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal – JIF, 1ª Instância, nos termos do art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de junho de 2023

Ildevania Felix de Lima	Alex-Sandra Barbosa Salviano
Relator	Presidente da Junta de Impugnação
Portaria nº 0270/2022	Portaria nº 0002/2023

**PREVIJUNO**

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 12/2023

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2023.03.28554P e de conformidade com o que estabelece o art. 12, inciso I, da Lei Complementar nº. 23/2007, c/c o art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88 com redação dada pela EC nº. 41/2003.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor DAMIÃO COSMO TENÓRIO, RG nº. XXXXX499XXX SSP/CE, CPF nº. XXX.XXX.0XX-XX, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo e Operacional, na função de MOTORISTA, carga horária de 200 horas mensais, matrícula/SISPREV nº. 101654, matrícula/PREFEITURA nº. 2700, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, com proventos proporcionais, mensais, no valor de R\$ 1.302,00 (mil, trezentos e dois reais), reajustados de acordo com o art. 37. caput, da Lei nº. 23/2007.

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 1.302,00	Lei nº. 12/2006 (art. 41)
Anuênio	9%	R\$ 117,18	Lei nº. 12/2006 (art. 65)
Total		R\$ 1.419,18	

VALOR DA MÉDIA ARITMÉTICA: R\$ 1.368,79  
 PROPORCIONALIDADE:  $(1.368,79/12775)*6169 = 660,98$   
 COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL: 551,02  
 VALOR: R\$ 1.212,00 (SALÁRIO MÍNIMO DE 2022)  
 DE ACORDO COM A PORTARIA INTERMINISTERIAL MPS/MF Nº 26, DE 10 DE JANEIRO DE 2023, O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO A PARTIR DE JANEIRO DE 2023 É DE R\$ 1.302,00

Os proventos foram calculados através da média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art.1º, da Lei nº. 10.887/2004.

Data de início do benefício: 01/02/2023

Valor do benefício: R\$ 1.302,00

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023

Juazeiro do Norte (CE), 01 de fevereiro de 2023.

Jesus Rogério de Holanda  
 Gestor do PREVIJUNO  
 Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra  
 Prefeito de Juazeiro do Norte

#### ATO CONCESSIVO DE PENSÃO Nº. 09/2023

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte, Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2023.07.28642P e de conformidade com o que estabelece o art. 28, inc. II, da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art.40, §7º, inc. II, da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do Sr. JOSÉ EDSON MOREIRA DA SILVA, brasileiro, RG nº. XXXXX069XXX SSP/CE e CPF nº. XXX.XXX.84X-XX, ex-servidor, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, na função de Vigia Noturno, matrícula nº. 15293, em favor do seu dependente, filho menor de idade, até atingir a maioridade civil: JOSÉ ISAAC MOREIRA DA SILVA; CPF: XXX.XXX.14X-XX, neste Ato representado legalmente por sua genitora: Maria Aparecida da Silva, RG: XXXXX910XX-X SSPDS/CE; CPF: XXX.XXX.12X-XX, no valor de R\$ 1.484,28 (mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos), na

proporção de 100% (cem por cento). Com início em 25/01/2023, data do óbito, obedecendo ao disposto no art. 30, inc. I, alínea "b", da LC nº. 23/07.

Cálculo da Pensão por Morte

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 1.302,00	Lei nº. 12/2006 (art. 41)
Anuênio	14%	R\$ 182,28	Lei nº. 12/2006 (art.65)
Total dos Proventos		R\$ 1.484,28	

Data de início do benefício: 25/01/2023

Valor do benefício: R\$ 1.484,28

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de janeiro de 2023.

Juazeiro do Norte (CE), 01 de junho de 2023.

Jesus Rogério de Holanda  
 Gestor do PREVIJUNO  
 Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra  
 Prefeito de Juazeiro do Norte

#### ATO CONCESSIVO DE PENSÃO Nº. 10/2023

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte, Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2023.07.27193R1 e de conformidade com o que estabelece o art. 28, inc. I, da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art.40, §7º, inc. I, da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do Sr. ARLINDO FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, RG nº. XXXX81XX SSP/CE e CPF nº. XXX.XXX.16X-XX, ex-servidor ocupante do cargo de Gari, Aposentado por Invalidez através do Ato de Aposentadoria nº 75, de 02 de maio de 2014, para a sua companheira, até convolar novas núpcias: MARIA DAS DÔRES FERREIRA DA SILVA; RG: XXXXXX404XXXX SSPDS/CE, CPF: XXX.XXX.41X-XX, no valor de R\$ 831,60 (oitocentos e trinta e um reais e sessenta centavos), na proporção de 50% (cinquenta por cento), ressalvado o direito do dependente Cicero Alisson da Silva, CPF: XXX.XXX.93X-XX, filho menor de idade do ex-servidor, até completar a sua maioridade civil.

Com início em 10/03/2023, data do requerimento, obedecendo ao disposto no art. 30, inc. II, da LC nº. 23/07.

**CÁLCULO DA PENSÃO POR MORTE:**

BASE DE CÁLCULO: Pensão por Morte

VALOR: R\$ 1.663,20

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 28, inc. I, da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art.40, §7º, inc. I, da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003

**RATEIO DO BENEFÍCIO:**

Beneficiário(a): Maria das Dôres Ferreira da Silva

CPF: XXX.880.413-XX

PORCENTAGEM: 50%

VALOR: R\$ 831,60

Beneficiário(a): Cicero Alisson da Silva

CPF: XXX.873.933-XX

PORCENTAGEM: 50%

VALOR: R\$ 831,60

Data de início do benefício: 10/03/2023

Valor do benefício: R\$ 831,60

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2023.

Juazeiro do Norte (CE), 01 de junho de 2023.

Jesus Rogério de Holanda  
Gestor do PREVIJUNO  
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra  
Prefeito de Juazeiro do Norte

**ATO CONCESSIVO DE PENSÃO Nº. 11/2023**

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte, Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2021.07.27324P e de conformidade com o que estabelece o art. 28, inc. II, da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art.40, §7º, inc. II, da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003.

**RESOLVE:**

Art.1º. Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento da Sra. SERAFINA MENDES DA SILVA, brasileira, RG nº. XXXXX178XX-X SSPDS/CE e CPF nº. XXX.XXX.11X-X, matrícula/SISPREV nº. 102701, matrícula/PREFEITURA nº. 1185, ex-servidora, no cargo de PROFESSORA CLASSE III, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, para o companheiro do "de cujus", até convolar novas núpcias: CÍCERO DAMIÃO DA SILVA, CPF: XXX.XXX.98X-XX, na proporção de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 4.241,56 (quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos). Com início em 05/07/2021, data do requerimento, obedecendo ao disposto no art. 30, inc. II, da LC nº. 23/07

**CÁLCULO DA PENSÃO POR MORTE**

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 1.398,32	Lei nº 3.608/2009 (art.36).
Gratificação Regência de Classe	40%	R\$ 559,33	Lei nº 3.608/2009 (art.42, inc. I)
Anuênio	30%	R\$ 419,49	Lei nº 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
Vencimento Base Efetivado		R\$ 1.331,73	Lei nº 3932/2011(art.1º)
Gratificação Regência de Classe Efetivado	40%	R\$ 532,69	Lei nº 3932/2011(art.1º)
Total dos Proventos		R\$ 4.241,56	

Data de início do benefício: 05/07/2021

Valor do benefício: R\$ 4.241,56

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retificando o Ato Concessivo de Pensão nº 13/2021, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Juazeiro do Norte (CE), 16 de junho de 2023.

Jesus Rogério de Holanda  
Gestor do PREVIJUNO  
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra  
Prefeito de Juazeiro do Norte

## ATO CONCESSIVO DE PENSÃO Nº. 12/2023

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte, Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2021.07.27301P e de conformidade com o que estabelece o art. 28, inc. I, da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 40, § 7º, inc. I, da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003.

## RESOLVE:

Art.1º. Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do Sr. CÍCERO BERNARDO FERREIRA, brasileiro, RG nº. XXXXX425XXX SSPDS/CE e CPF nº. XXX.XXX.27X-XX, ex-servidor Aposentado por Idade, cargo de Guarda Municipal, para o cônjuge da “*de cujus*”, enquanto não convolar novas núpcias: ZULEIDE DA SILVA FERREIRA, RG nº. XXXXX209XXX SSPDC/CE, CPF nº. XXX.XXX.5XX-XX, na proporção de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais). Com início em 12/07/2021, data do óbito, obedecendo ao disposto no art. 30, inc. I, da LC nº. 23/07

## CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

BASE DE CÁLCULO: Aposentadoria por Idade

INDICE:

VALOR: R\$ 1.100,00

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 12, inc. III, alínea “b”, da Lei nº 23/2007 c/c art. 40 § 1º, inc. III, alínea “b” da CF, c/c EC nº. 41/2003

TOTAL: R\$ 1.100,00

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retificando o Ato Concessivo de Pensão nº 12/2021, retroagindo seus efeitos a 12 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Data de início do benefício: 12/07/2021

Valor do benefício: R\$ 1.100,00

Juazeiro do Norte (CE), 19 de junho de 2023.

Jesus Rogério de Holanda  
Gestor do PREVIJUNO  
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra  
Prefeito de Juazeiro do Norte

## ATO CONCESSIVO DE PENSÃO Nº. 13/2023

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte, Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2022.07.28487P e de conformidade com o que estabelece o art. 28, inc. I, da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art.40, §7º, inc. I, da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003.

## RESOLVE:

Art.1º. Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do Sra. MARIA SIDENE COUTO CALOU, brasileira, RG nº. XXXX82XXX-X SSPDS/CE e CPF nº. XXX.XXX.8XX-XX, ex-servidora APOSENTADA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, referente a matrícula nº 1263, através do Ato de Aposentadoria nº 128/2013, no cargo de Professora Classe III: para o filho maior inválido da “*de cujus*”: CICERO NILTON COUTO CALOU, CPF: XXX.XXX.63X-XX e para o cônjuge da “*de cujus*”, enquanto não convolar novas núpcias: ANTONIO NILO CALOU, CPF: XXX.XXX.08X-XX, no valor de R\$ 3.501,72 (três mil, quinhentos e um reais e setenta e dois centavos), na proporção de 50% (cinquenta por cento) por dependente. Com início em 15/01/2022, data do requerimento, obedecendo ao disposto no art. 30, inc. II, da LC nº. 23/07.

## CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE:

BASE DE CÁLCULO: Aposentadoria por tempo de contribuição

VALOR: R\$ 3.501,72

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 12, inc. III, alínea “a”, § 3º, da Lei nº 23/2007 c/c art. 6º da EC 41/2003

## RATEIO DO BENEFÍCIO:

Beneficiário(a): CICERO NILTON COUTO CALOU

PARENTESCO: FILHO

PORCENTAGEM: 50%

VALOR: R\$ 1.750,86

Beneficiário(a): ANTONIO NILO CALOU

PARENTESCO: CÔNJUGE

PORCENTAGEM: 50%

VALOR: R\$ 1.750,86

Data de início do benefício: 15/01/2022

Valor do benefício: R\$ 3.501,72

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retificando o Ato Concessivo de Pensão nº 18/2022, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Juazeiro do Norte (CE), 19 de junho de 2023.

Jesus Rogério de Holanda

Glêdson Lima Bezerra

Gestor do PREVIJUNO

Prefeito de Juazeiro do Norte

Port. nº. 005/2021

#### ATO CONCESSIVO DE PENSÃO Nº. 14/2023

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte, Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2022.07.28488P e de conformidade com o que estabelece o art. 28, inc. I, da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art.40, §7º, inc. I, da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003.º

#### RESOLVE:

Art.1º. Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do Sra. MARIA SIDENE COUTO CALOU, brasileira, RG nº. XXXXX82XXX-X SSPDS/CE e CPF nº. XXX.XXX.8XX-XX, ex-servidora APOSENTADA POR INVALIDEZ, referente a matrícula nº 23333, através do Ato de Aposentadoria nº 20/2019, no cargo de Professora Classe III: para o filho maior inválido da "de cujus": CICERO NILTON COUTO CALOU, CPF: XXX.XXX.6XX-XX e para o cônjuge da "de cujus", enquanto não convolar novas núpcias: ANTONIO NILO CALOU, CPF: XXX.XXX.0XX-XX, no valor de R\$ 3.485,29 (três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos), na proporção de 50% (cinquenta por cento) por dependente. Com início em 15/01/2022, data do requerimento, obedecendo ao disposto no art. 30, inc. II, da LC nº. 23/07.

CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE:

BASE DE CÁLCULO: Aposentadoria por Invalidez

VALOR: R\$ 3.485,29

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 12, inc. I, alínea "a", c/c art. 14, da Lei nº 23/2007 c/c art. 6º A da EC 41/2003 com redação da EC 70/2012

TOTAL: R\$ 3.485,29

RATEIO DO BENEFÍCIO:

Beneficiário(a): CICERO NILTON COUTO CALOU

PARENTESCO: FILHO

PORCENTAGEM: 50%

VALOR: R\$ 1.742,64

Beneficiário(a): ANTONIO NILO CALOU

PARENTESCO: CÔNJUGE

PORCENTAGEM: 50%

VALOR: R\$ 1.742,65

Data de início do benefício: 15/01/2022

Valor do benefício: R\$ 3.485,29

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retificando o Ato Concessivo de Pensão nº. 18/2022, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Juazeiro do Norte (CE), 19 de junho de 2023.

Jesus Rogério de Holanda

Glêdson Lima Bezerra

Gestor do PREVIJUNO

Prefeito de Juazeiro do Norte

Port. nº. 005/2021

## ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 60/2023

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2023.04.28633P e de conformidade com o que estabelece no art. 82, inc. I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007, c/c o art. 6º, inc. I, II, III e IV da EC nº. 41/03.

## RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora LUCINEIDE LUCENA MATOS SOUSA, CPF nº. XXX.XXX.61X-XX, RG nº. XXXXX32XXXX SSPDS/CE, PROFESSORA CLASSE III, matrícula/SISPREV nº. 102166, matrícula/PREFEITURA nº. 1842, carga horária de 200 horas mensais, lotada na Secretaria de Educação - SEDUC, com proventos integrais mensais, no valor de R\$ 10.400,04 (dez mil, quatrocentos reais e quatro centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

## CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 3.486,05	Lei nº. 3.608/2009 (art. 36)
Vencimento Base Efetivado		R\$ 3.320,04	Lei nº 3932/2011(art.1º)
Gratificação Regência de Classe	40%	R\$ 1.394,42	Lei nº. 3.608/2009 (art. 42, inc. I)
Gratificação Regência de Classe Efetivado	40%	R\$ 1.328,02	Lei nº 3932/2011(art.1º)
Anuênio	25%	R\$ 871,51	Lei nº. 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
Total dos Proventos		R\$ 10.400,04	

Data de início do benefício: 01/06/2023

Valor do benefício: R\$ 10.400,04

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Juazeiro do Norte (CE), 01 de junho de 2023.

Jesus Rogério de Holanda  
Gestor do PREVIJUNO  
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra  
Prefeito de Juazeiro do Norte

## ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 61/2023

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2023.04.28634P e de conformidade com o que estabelece o art. 82, inc. I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º, I, II, III e IV da EC nº. 41/03.

## RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA IRISMAR PEREIRA DO NASCIMENTO, CPF nº. XXX.XXX.54X-XX; RG nº. XXXXX086XX-X SSPDS/CE, PROFESSORA CLASSE III, matrícula/SISPREV nº. 103028, matrícula/PREFEITURA nº. 829, carga horária de 200 horas mensais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 12.181,75 (doze mil, cento e oitenta um reais e setenta e cinco centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

## CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 7.251,04	Lei nº. 3.608/2009 (art.36)
Gratificação Regência de Classe	40%	R\$ 2.900,42	Lei nº. 3.608/2009 (art.42, inc. I)
Anuênio	28%	R\$ 2.030,29	Lei nº. 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
Total dos Proventos		R\$ 12.181,75	

Data de início do benefício: 01/06/2023

Valor do benefício: R\$ 12.181,75

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Juazeiro do Norte (CE), 01 de junho de 2023.

Jesus Rogério de Holanda  
Gestor do PREVIJUNO  
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra  
Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 62/2023

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2023.04.28647P e de conformidade com o que estabelece o art. 82, inc. I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º, I, II, III e IV da EC nº. 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora FRANCISCA DUDA CHAGAS, CPF nº. XXX.XXX.63X-XX; RG nº. XXXXX4XX SSP/CE, PROFESSORA CLASSE III, matrícula/SISPREV nº. 100514, matrícula/PREFEITURA nº. 4756, carga horária de 100 horas mensais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 5.982,09 (cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e nove centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 3.625,51	Lei nº 3.608/2009 (art.36).
Gratificação Regência de Classe	40%	R\$ 1.450,20	Lei nº 3.608/2009 (art.42, inc. I)
Anuênio	25%	R\$ 906,38	Lei nº 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
Total dos Proventos		R\$ 5.982,09	

Data de início do benefício: 01/06/2023

Valor do benefício: R\$ 5.982,09

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Juazeiro do Norte (CE), 01 de junho de 2023.

Jesus Rogério de Holanda  
Gestor do PREVIJUNO  
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra  
Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 63/2023

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº.

2023.04.28635P e de conformidade com o que estabelece art. 85, inc. I, II, III, da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/ c art. 3º, inc. I, II, III, e parágrafo único da EC nº. 47/05.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao servidor ANTONIO FERNANDES DA SILVA, CPF nº. XXX.XXX.0XX-4X, RG nº. XXXXXX28X SSP/CE, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL AUXILIAR DE TRIBUTOS, com carga horária de 200 horas mensais, matrícula/SISPREV: 102088, matrícula/PREFEITURA: 1980, lotado na Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, com proventos integrais mensais, no valor de R\$ 5.838,43 (cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 1.969,22	Lei nº. 12/2006 (art.41)
Anuênio	37%	R\$ 728,61	Lei nº. 12/2006 (art.65)
Gratificação de Desempenho Fiscal - GDFIAT		R\$ 3.140,60	Lei nº. 3.920/2011 (art. 15)
Total dos Proventos		R\$ 5.838,43	

Data de início do benefício: 01/06/2023

Valor do benefício: R\$ 5.838,43

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Juazeiro do Norte (CE), 01 de junho de 2023.

Jesus Rogério de Holanda  
Gestor do PREVIJUNO  
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra  
Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 64/2023

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2023.04.28650P e de conformidade com o que estabelece no art. 82, inc. I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007, c/c o art. 6º, inc. I, II, III e IV da EC nº. 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora RAIMUNDA DE SOUSA BEZERRA, CPF nº. XXX.XXX.25X-XX, RG nº. XXXXX03XXXX SSPDS/CE, PROFESSORA CLASSE III, matrícula/SISPREV nº. 102736, matrícula/PREFEITURA nº. 1146, carga horária de 100 horas mensais, lotada na Secretaria de Educação - SEDUC, com proventos integrais mensais, no valor de R\$ 7.359,78 (sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 3.625,51	Lei nº. 3.608/2009 (art.36)
Gratificação Regência de Classe	40%	R\$ 1.450,20	Lei nº. 3.608/2009 (art.42, inc. I)
Anuênio	38%	R\$ 1.377,69	Lei nº. 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
Gratificação de Incentivo Profissional - GIP	25%	R\$ 906,38	Lei nº. 3.608/2009 (art. 28)
Total dos Proventos		R\$ 7.359,78	

Data de início do benefício: 02/06/2023

Valor do benefício: R\$ 7.359,78

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retificando o Ato Concessivo de Aposentadoria nº 081/2021, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Juazeiro do Norte (CE), 02 de junho de 2023.

Jesus Rogério de Holanda  
Gestor do PREVIJUNO  
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra  
Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 65/2023

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2023.04.28637P e de conformidade com o que estabelece o art. 82,

inc. I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º, I, II, III e IV da EC nº. 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora OLENCA BARROS NUNES, CPF nº. XXX.XXX.30X-XX; RG nº. XXXXX33XX SSP/CE, PROFESSORA CLASSE III, matrícula/SISPREV nº. 102753, matrícula/PREFEITURA nº. 1124, carga horária de 200 horas mensais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 12.689,32 (doze mil, seiscentos oitenta e nove reais e trinta e dois centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 7.251,04	Lei nº. 3.608/2009 (art.36)
Gratificação Regência de Classe	40%	R\$ 2.900,42	Lei nº. 3.608/2009 (art.42, inc. I)
Anuênio	35%	R\$ 2.537,86	Lei nº. 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
Total dos Proventos		R\$ 12.689,32	

Data de início do benefício: 01/06/2023

Valor do benefício: R\$ 12.689,32

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Juazeiro do Norte (CE), 01 de junho de 2023.

Jesus Rogério de Holanda  
Gestor do PREVIJUNO  
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra  
Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 66/2023

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2023.04.28632P e de conformidade com o que estabelece o art. 82,



inc. I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º, I, II, III e IV da EC nº. 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao servidor RAIMUNDO LEONARDO DA SILVA, CPF nº. XXX.XXX.36X-XX, RG nº. XXXX3X-XX SSP/CE, ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 200 horas mensais, matrícula/SISPREV: 101912, matrícula/PREFEITURA: 2364, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP, com proventos integrais mensais, no valor de R\$ 1.782,00 (mil, setecentos e oitenta e dois reais), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 1.320,00	Lei nº. 12/2006 (art.41)
Anuênio	35%	R\$ 462,00	Lei nº. 12/2006 (art.65)
Total dos Proventos		R\$ 1.782,00	

Data de início do benefício: 01/06/2023

Valor do benefício: R\$ 1.782,00

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Juazeiro do Norte (CE), 01 de junho de 2023.

Jesus Rogério de Holanda  
Gestor do PREVIJUNO  
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra  
Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 67/2023

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2023.04.28636P e de conformidade com o que estabelece o art. 82, inc. I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º, I, II, III e IV da EC nº. 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora ANTONIA PEREIRA DA COSTA, CPF nº. XXX.XXX.41X-XX, RG nº. XXXXX31XXX-X SSPDS/CE, ocupante do cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 200 horas mensais, matrícula/SISPREV: 102147, matrícula/PREFEITURA: 1871, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, com proventos integrais mensais, no valor de R\$ 1.650,00 (mil, seiscentos e cinquenta reais), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 1.320,00	Lei nº. 12/2006 (art.41)
Anuênio	25%	R\$ 330,00	Lei nº. 12/2006 (art.65)
Total dos Proventos		R\$ 1.650,00	

Data de início do benefício: 01/06/2023

Valor do benefício: R\$ 1.650,00

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Juazeiro do Norte (CE), 01 de junho de 2023.

Jesus Rogério de Holanda  
Gestor do PREVIJUNO  
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra  
Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 68/2023

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2023.04.28639P e de conformidade com o que estabelece no art. 82, inc. I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007, c/c o art. 6º, inc. I, II, III e IV da EC nº. 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora MARIA DAS DÔRES MARQUES GOMES, CPF nº. XXX.XXX.13X-XX, RG nº. XXXXXX981XXXXX SSPDS/CE, PROFESSORA CLASSE III, matrícula/SISPREV nº. 103185, matrícula/PREFEITURA nº. 659, carga horária de 200

horas mensais, lotada na Secretaria de Educação - SEDUC, com proventos integrais mensais, no valor de R\$ 13.994,48 (treze mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

## CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 7.251,02	Lei nº. 3.608/2009 (art.36)
Gratificação Regência de Classe	40%	R\$ 2.900,41	Lei nº. 3.608/2009 (art.42, inc. I)
Anuênio	28%	R\$ 2.030,29	Lei nº. 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
Gratificação de Incentivo Profissional - GIP	25%	R\$ 1.812,76	Lei nº. 3.608/2009 (art. 28)
Total dos Proventos		R\$ 13.994,48	

Data de início do benefício: 01/06/2023

Valor do benefício: R\$ 13.994,48

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Juazeiro do Norte (CE), 01 de junho de 2023.

Jesus Rogério de Holanda  
Gestor do PREVIJUNO  
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra  
Prefeito de Juazeiro do Norte

## ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 69/2023

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2023.01.28651P e de conformidade com o que estabelece o art. 40 § 1º, inciso II, da CF/88, com redação da LC nº. 152/2015.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA COMPULSÓRIA ao servidor JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO, CPF nº. XXX.XXX.97X-XX; RG nº. XXXXX91-XX SSP/CE, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, na função de Vigia Noturno, matrícula/SISPREV nº. 101748, matrícula/PREFEITURA nº. 2560, lotado

na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, carga horária de 200 horas mensais, com proventos proporcionais mensais, no valor de R\$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais), reajustados de acordo com o art. 37, caput da LC nº. 23/2007.

## DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 1.320,00	Lei nº. 12/2006 (art. 41)
Anuênio	16%	R\$ 211,20	Lei nº. 12/2006 (art.65)
Total dos Proventos		R\$ 1.531,20	

VALOR DA MÉDIA ARITMÉTICA: 1.403,43

VALOR DA PROPORCIONALIDADE (1.403,43/12775)\*5852 = 642,89

COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL: R\$ 677,11

TOTAL DOS PROVENTOS: 1.320,00

Os proventos foram calculados através da média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º, da Lei nº. 10.887/2004.

Data de início do benefício: 02/06/2023

Valor do benefício: R\$ 1.320,00

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2023.

Juazeiro do Norte (CE), 02 de junho de 2023.

Jesus Rogério de Holanda  
Gestor do PREVIJUNO  
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra  
Prefeito de Juazeiro do Norte

## ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 70/2023

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2023.01.28621P e de conformidade com o que estabelece o art. 40 § 1º, inciso II, da CF/88, com redação da LC nº. 152/2015.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA COMPULSÓRIA a servidora CICERA PEREIRA DE SOUSA, CPF nº. XXX.XXX.47X-

XX; RG nº. XXXXX707XX-X SSPDS/CE, PROFESSORA CLASSE III, matrícula/SISPREV nº. 104761, matrícula/PREFEITURA nº. 145, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, carga horária de 100 horas mensais, com proventos proporcionais mensais, no valor de R\$ 1.900,08 (mil, novecentos reais e oito centavos), reajustados de acordo com o art. 37, caput da LC nº. 23/2007.

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 3.625,51	Lei nº 3.608/2009 (art.36).
Gratificação Regência de Classe	40%	R\$ 1.450,20	Lei nº 3.608/2009 (art.42, inc. I)
Anuênio	25%	R\$ 906,38	Lei nº 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
Total dos Proventos		R\$ 5.982,09	

VALOR DA MÉDIA ARITMÉTICA: 3.598,39

VALOR DA PROPORCIONALIDADE (3.598,39/10950)\*5782 = 1.900,08

TOTAL DOS PROVENTOS: 1.900,08

Os proventos foram calculados através da média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º, da Lei nº. 10.887/2004.

Data de início do benefício: 01/06/2023

Valor do benefício: R\$ 1.900,08

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023

Juazeiro do Norte (CE), 01 de junho de 2023.

Jesus Rogério de Holanda  
Gestor do PREVIJUNO  
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra  
Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 71/2023

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº.

2023.01.28648P e de conformidade com o que estabelece o art. 40 § 1º, inciso II, da CF/88, com redação da LC nº. 152/2015.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA COMPULSÓRIA a servidora CICERA PEREIRA DE SOUSA, CPF nº. XXX.XXX.47X-XX; RG nº. XXXXX70XXX-X SSPDS/CE, PROFESSORA CLASSE III, matrícula/SISPREV nº. 106034, matrícula/PREFEITURA nº. 23034, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, carga horária de 100 horas mensais, com proventos proporcionais mensais, no valor de R\$ 1.945,32 (mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos), reajustados de acordo com o art. 37, caput da LC nº. 23/2007.

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 3.625,51	Lei nº 3.608/2009 (art.36).
Gratificação Regência de Classe	40%	R\$ 1.450,20	Lei nº 3.608/2009 (art.42, inc. I)
Anuênio	24%	R\$ 870,12	Lei nº 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
Total dos Proventos		R\$ 5.945,83	

VALOR DA MÉDIA ARITMÉTICA: 3.684,06

VALOR DA PROPORCIONALIDADE (3.684,06/10950)\*5782 = 1.945,32

TOTAL DOS PROVENTOS: 1.945,32

Os proventos foram calculados através da média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º, da Lei nº. 10.887/2004.

Data de início do benefício: 01/06/2023

Valor do benefício: R\$ 1.945,32

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023

Juazeiro do Norte (CE), 01 de junho de 2023.

Jesus Rogério de Holanda  
Gestor do PREVIJUNO  
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra  
Prefeito de Juazeiro do Norte

## ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 72/2023

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2023.03.28640P e de conformidade com o que estabelece o art. 12, inc. I, alínea "a" e art. 13, da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º - A, da EC nº. 41/03 com redação da EC nº 70/2012.

## RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ à servidora ETELVINA NOBRE CRISTOVÃO, CPF nº. XXX.XXX.92X-XX; RG nº. XXXXX43XXX-X SSPDS/CE, PROFESSORA CLASSE II, matrícula/SISPREV nº. 106240, matrícula/PREFEITURA nº. 23323, carga horária de 100 horas mensais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 4.785,61 (quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

## CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 2.900,37	Lei nº. 3.608/2009 (art.36)
Gratificação Regência de Classe	40%	R\$ 1.160,15	Lei nº. 3.608/2009 (art.42, inc. I)
Anuênio	25%	R\$ 725,09	Lei nº. 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
Total dos Proventos		R\$ 4.785,61	

Data de início do benefício: 01/06/2023

Valor do benefício: R\$ 4.785,61

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Juazeiro do Norte (CE), 01 de junho de 2023.

Jesus Rogério de Holanda  
Gestor do PREVIJUNO  
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra  
Prefeito de Juazeiro do Norte

## ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 73/2023

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº.

2023.04.28638P e de conformidade com o que estabelece o art. 82, inc. I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º, I, II, III e IV da EC nº. 41/03.

## RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA, CPF nº. XXX.XXX.8XX-XX; RG nº. XXXXXXX29XXX SSPDS/CE, PROFESSORA CLASSE III, matrícula/SISPREV nº. 102935, matrícula/PREFEITURA nº. 925, carga horária de 200 horas mensais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 13.124,39 (treze mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

## CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 7.251,04	Lei nº. 3.608/2009 (art.36)
Gratificação Regência de Classe	40%	R\$ 2.900,42	Lei nº. 3.608/2009 (art.42, inc. I)
Anuênio	41%	R\$ 2.972,93	Lei nº. 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
Total dos Proventos		R\$ 13.124,39	

Data de início do benefício: 01/06/2023

Valor do benefício: R\$ 13.124,39

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Juazeiro do Norte (CE), 01 de junho de 2023.

Jesus Rogério de Holanda  
Gestor do PREVIJUNO  
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra  
Prefeito de Juazeiro do Norte

## PODER LEGISLATIVO

## CAMARA MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 415/2023

Republicadas por incorreção

EMENTA: Dispõe sobre CONCESSÃO de DIÁRIAS e adota outras providências.

O CIDADÃO ANTÔNIO VIEIRA NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E

DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 5.262 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Vereador Presidente ANTÔNIO VIEIRA NETO, 01(uma) diária para viagem com destino a FORTALEZA-CE, com o objetivo de participar de uma reunião na Assembleia Legislativa, visando firmar convênio com o Projeto ALCANCE, e tratar de assuntos de interesse do Legislativo municipal, no dia 28 do mês de junho do fluente ano.

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a liberar a quantia de R\$1.000,00 (mil reais), conforme previsto na citada lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (27) vinte e sete dias de junho do ano de dois mil e vinte três. (2023).

ANTÔNIO VIEIRA NETO

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

PORTARIA Nº 414/2023

Republicadas por incorreção

EMENTA: Dispõe sobre CONCESSÃO de DIÁRIAS e adota outras providências.

O CIDADÃO ANTÔNIO VIEIRA NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 5.262 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Vereador JOSÉ IVANILDO ROSENDO DO NASCIMENTO, 01(uma) diária para viagem com destino a FORTALEZA-CE, com o objetivo de participar de uma reunião na Assembleia Legislativa, visando firmar convênio com o Projeto ALCANCE, e tratar de assuntos de interesse do Legislativo municipal, no dia 28 do mês de junho do fluente ano.

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a liberar a quantia de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais), conforme previsto na citada lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (27) vinte e sete dias de junho do ano de dois mil e vinte três. (2023).

ANTÔNIO VIEIRA NETO

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

PORTARIA Nº 413/2023

Republicadas por incorreção

EMENTA: Dispõe sobre CONCESSÃO de DIÁRIAS e adota outras providências.

O CIDADÃO ANTÔNIO VIEIRA NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 5.262 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor KELSON RIBEIRO CAMPOS DE JESUS, 01(uma) diária para viagem com destino a FORTALEZA-CE, com o objetivo de participar de uma reunião na Assembleia Legislativa, visando firmar convênio com o Projeto ALCANCE, e tratar de assuntos de interesse do Legislativo municipal, no dia 28 do mês de junho do fluente ano.

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a liberar a quantia de R\$500,00 (quinhentos reais), conforme previsto na citada lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (27) vinte e sete dias de junho do ano de dois mil e vinte três (2023).

ANTÔNIO VIEIRA NETO

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

## AVISOS E EDITAIS

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.** Tomada de Preços nº 2023.05.03.2. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na implantação de sistema de segurança contra incêndio e pânico (PSIP) no Parque de Eventos Padre Cícero, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: a empresa S A ENGENHARIA LTDA, totalizando sua proposta no valor de R\$ 190.423,35 (cento e noventa mil quatrocentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Vanderlúcio Lopes Pereira - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura.

Data da Homologação: 29 de Junho de 2023.

## EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 2022.02.15-0005

Extrato de rescisão ao CONTRATO Nº 2022.02.15-0005. PREGÃO Nº 2022.12.05.1. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa OLIVEIRA & FREIRE COMERCIO E SERVIÇO LTDA. Objeto: A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL CONVOCATÓRIO. Contrato firmado em 15 de Fevereiro de 2023, o presente instrumento é regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo ART. 77, c/c ART 78, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE a vigência do Contrato original. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Natália Alves Freire Oliveira

Data: 29 de Junho de 2023.

## EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

Pregão ELETRÔNICO Nº 2021.04.14.1

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.05.27-0004, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.14.1. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa J

COUTINHO DA SILVA FILHO. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de acesso à internet junto a Autarquia Municipal do Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 26 de maio de 2023. Signatários: José Eraldo Oliveira Costa e João Coutinho da Silva.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de maio de 2023.

## EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

Pregão ELETRÔNICO Nº 2021.04.14.1

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.05.27-0005, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.14.1. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa J COUTINHO DA SILVA FILHO. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de acesso à internet junto a Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 26 de maio de 2023. Signatários: Ivan Figueiroa Pontes e João Coutinho da Silva.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de maio de 2023.

## EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

Pregão ELETRÔNICO Nº 2021.04.14.1

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.05.27-0006, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.14.1. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa J COUTINHO DA SILVA FILHO. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de acesso à internet junto ao Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 26 de maio de 2023. Signatários: José Adailton da Silva e João Coutinho da Silva.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de maio de 2023.

#### EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

Pregão ELETRÔNICO Nº 2021.04.14.1

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.05.27-0007, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.14.1. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa J COUTINHO DA SILVA FILHO. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de acesso à internet junto ao Gabinete do Prefeito do Município de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 26 de maio de 2023. Signatários: Elvira Sandra Cavalcante de Lima e João Coutinho da Silva.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de maio de 2023.

#### EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

Pregão ELETRÔNICO Nº 2021.04.14.1

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.05.27-0008, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.14.1. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa J COUTINHO DA SILVA FILHO. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de acesso à internet junto a Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 26 de maio de 2023. Signatários: Jozimar Correia dos Santos e João Coutinho da Silva.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de maio de 2023.

#### EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

Pregão ELETRÔNICO Nº 2021.04.14.1

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.05.27-0009, referente à Licitação na

modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.14.1. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa J COUTINHO DA SILVA FILHO. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de acesso à internet junto a Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 26 de maio de 2023. Signatários: Walberton Carneiro Gomes e João Coutinho da Silva.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de maio de 2023.

#### EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

Pregão ELETRÔNICO Nº 2021.04.14.1

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.05.27-0017, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.14.1. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa J COUTINHO DA SILVA FILHO. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de acesso à internet junto a Secretaria Municipal de Administração de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 26 de maio de 2023. Signatários: Francisco Hélio Alves da Silva e João Coutinho da Silva.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de maio de 2023.

#### EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

Pregão ELETRÔNICO Nº 2021.04.14.1

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.05.27-0010, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.14.1. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa J COUTINHO DA SILVA FILHO. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de acesso à internet junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por mais 12 (doze) meses,

o prazo de vigência contratual, a contar do dia 26 de maio de 2023. Signatários: Marcelo de Sousa Pinheiro e João Coutinho da Silva.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de maio de 2023.

#### EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

Pregão ELETRÔNICO Nº 2021.04.14.1

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.05.27-0018, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.14.1. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa J COUTINHO DA SILVA FILHO. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de acesso à internet junto a Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 26 de maio de 2023. Signatários: Vanderlúcio Lopes Pereira e João Coutinho da Silva.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de maio de 2023.

#### EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

Pregão ELETRÔNICO Nº 2021.04.14.1

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.05.27-0011, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.14.1. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa J COUTINHO DA SILVA FILHO. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de acesso à internet junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 26 de maio de 2023. Signatários: Wilson Soares Silva e João Coutinho da Silva.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de maio de 2023.

#### EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

Pregão ELETRÔNICO Nº 2021.04.14.1

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.05.27-0014, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.14.1. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa J COUTINHO DA SILVA FILHO. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de acesso à internet junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 26 de maio de 2023. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e João Coutinho da Silva.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de maio de 2023.

#### EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

Pregão ELETRÔNICO Nº 2021.04.14.1

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.05.27-0019, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.14.1. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa J COUTINHO DA SILVA FILHO. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de acesso à internet junto a Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 26 de maio de 2023. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e João Coutinho da Silva.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de maio de 2023.

#### EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

Pregão ELETRÔNICO Nº 2021.04.14.1

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.05.27-0020, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.14.1. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa J COUTINHO DA SILVA FILHO. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de acesso à internet junto a Secretaria Municipal de Finanças de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de



junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 26 de maio de 2023. Signatários: José Gonçalves de Moura Neto e João Coutinho da Silva.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de maio de 2023

#### EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

Pregão ELETRÔNICO Nº 2021.04.14.1

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.05.27-0021, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.14.1. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa J COUTINHO DA SILVA FILHO. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de acesso à internet junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 26 de maio de 2023. Signatários: José Maria Ferreira Pontes Neto e João Coutinho da Silva.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de maio de 2023.

#### EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

Pregão ELETRÔNICO Nº 2021.04.14.1

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.05.27-0012, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.14.1. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa J COUTINHO DA SILVA FILHO. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de acesso à internet junto a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 26 de maio de 2023. Signatários: José Bendimar de Lima Júnior e João Coutinho da Silva.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de maio de 2023.

#### EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

Pregão ELETRÔNICO Nº 2021.04.14.1

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.05.27-0015, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.14.1. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa J COUTINHO DA SILVA FILHO. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de acesso à internet junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 26 de maio de 2023. Signatários: Genilda Ribeiro Oliveira e João Coutinho da Silva.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de maio de 2023.

#### EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

Pregão ELETRÔNICO Nº 2021.04.14.1

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.05.27-0022, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.14.1. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa J COUTINHO DA SILVA FILHO. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de acesso à internet junto a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 26 de maio de 2023. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e João Coutinho da Silva.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de maio de 2023.

#### EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

Pregão ELETRÔNICO Nº 2021.04.14.1

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.05.27-0013, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.14.1. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa J COUTINHO DA SILVA FILHO. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de acesso à internet junto a

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 26 de maio de 2023. Signatários: Sílvia Paula Soares Rodrigues e João Coutinho da Silva.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de maio de 2023.

#### EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

Pregão ELETRÔNICO Nº 2021.04.14.1

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.05.27-0016, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.14.1. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa J COUTINHO DA SILVA FILHO. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de acesso à internet junto a Secretaria Municipal de Turismo e Romaria de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 26 de maio de 2023. Signatários: Renato Wilamis de Lima Silva e João Coutinho da Silva.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de maio de 2023.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2023.06.05.2. Objeto: Contratação de serviços especializados em medicina veterinária a serem prestados na castração de animais (caninos e felinos), por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, em atendimento a Lei Municipal nº 4849, de 25 de abril de 2018, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante INSTITUTO PET SOCIAL PATINHAS DE RUA inscrito no CNPJ nº 27.848.230/0001-61 classificado(a) no(s) Lote 01 - Serviços Veterinários, no valor global de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Genilda Ribeiro Oliveira - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos.

Data da Homologação: 26 de Junho de 2023.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2023.05.31.1. Objeto: Aquisição de equipamento de proteção individual (EPI) para serem distribuídos aos servidores de diversas secretarias pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 43.219.256/0001-05 classificado(a) no(s) Lote 01 - Equipamentos de proteção individual, no valor global de R\$ 48.799,64 (quarenta e oito mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ nº 74.068.008/0001-26 classificado(a) no(s) Lote 03 - Equipamentos de proteção individual, no valor global de R\$ 10.500,00 (dez mil quinhentos reais), Lote 04 - Equipamentos de proteção individual, no valor global de R\$ 2.499,84 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) e RD SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA inscrito no CNPJ nº 43.914.734/0001-99 classificado(a) no(s) Lote 02 - Equipamentos de proteção individual, no valor global de R\$ 228.267,30 (duzentos e vinte e oito mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Ivan Figueiroa Pontes - Ordenador de Despesas - Controladoria e Ouvidoria Geral do Município - José Gonçalves de Moura Neto - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Finanças - Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenadora de Despesas - Secretaria Municipal de Educação - Josineide Pereira de Sousa Lima - Ordenadora de Despesas - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - Genilda Ribeiro Oliveira - Ordenadora de Despesas - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos - José Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Infraestrutura - Marcelo de Sousa Pinheiro - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - Vanderlúcio Lopes Pereira - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Cultura - José Bendimar de Lima Júnior - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude - Cláudio Sergei Luz e Silva - Ordenadora de Despesas - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania - José Eraldo Oliveira Costa - Ordenador de Despesas - Autarquia Municipal do Meio Ambiente - Teresa Maria Siqueira Nascimento Arrais - Ordenadora de Despesas - Fundação Memorial Padre Cícero - José Adailton Da Silva - Ordenador de Despesas - Departamento Municipal de Trânsito

Data da Homologação: 21 de Junho de 2023.

## COMDEMA



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

**RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 03, DE 28 DE ABRIL DE 2023**

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA AOS IMPACTOS NEGATIVOS SOBRE O MEIO AMBIENTE, PROVENIENTES DAS ATIVIDADES DE PODA E SUPRESSÃO VEGETAL NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMDEMA**, no uso das atribuições e competências, conferidas no Art. 2º, § 1º, da Lei Municipal nº 3.450, de 25 de maio de 2009.

Considerando a Lei Municipal nº 3.565, de 15 de outubro de 2009, que dispõe sobre o programa arborizar, dispondo sobre a obrigatoriedade do plantio de árvores em passeios públicos e dá outras providências;

Considerando que a compensação ambiental é uma forma de indenizar os danos ao meio ambiente causados por qualquer atividade potencial ou efetivamente capaz de gerar significativo impacto ambiental negativo. Assim, configura uma aplicação do princípio do poluidor-pagador, já que pressupõe o aporte de recursos em decorrência do potencial lesivo para os recursos naturais impactados pela atividade que busca desenvolver;

Considerando que a compensação ambiental é um compartilhamento de responsabilidade social pelos custos ambientais derivados da atividade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Esta Resolução estabelece as medidas compensatórias destinadas a compensar os impactos ambientais negativos causados ao meio ambiente provenientes das seguintes ações humanas:

**I** - supressão da vegetação de porte arbóreo;

**Parágrafo único** - Para os efeitos desta Resolução considera-se como vegetação de porte arbóreo todo espécime do reino vegetal cuja estrutura é composta por parte aérea (copa e tronco lenhoso) e parte subterrânea (sistema radicular) com altura superior a três metros e/ou Diâmetro a Altura do Peito – DAP superior a vinte centímetros.

**Art. 2º** - A medida compensatória implica a obrigatoriedade de fornecimento de mudas e/ou insumos ao viveiro municipal de Juazeiro do Norte e/ou o plantio de



#### CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

espécies pelo responsável, pessoa física ou jurídica, da supressão vegetal, como forma de compensação aos impactos negativos gerados, nos termos desta Resolução.

§ 1º - Somente podem ser fornecidas e/ou plantadas mudas de espécies listadas no Inventário da Flora Cearense – ANEXO I, com altura mínima de 1,0 (um) metro.

§ 2º - As espécies arbóreas recebidas pelas medidas compensatórias de que trata esta Resolução serão utilizadas nos programas e projetos de arborização urbana e de restauração ecológica.

**Art. 3º** - A Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte - AMAJU é responsável pela avaliação dos impactos ambientais gerados pela supressão da vegetação, cabendo a mesma a elaboração, o acompanhamento e o aceite final das medidas compensatórias de que trata esta Resolução, através de Termos de Compromisso de Compensação Ambiental.

#### **DAS MEDIDAS COMPENSATÓRIAS E MITIGADORAS**

**Art. 4º** - Nos casos em que houver a necessidade de supressão de árvore, o requerente deverá realizar a compensação ambiental.

**Art. 5º** - Quando a compensação se tratar de plantio de mudas, será obrigatória a colocação de tutores e protetores de mudas pelo responsável, salvo quando o plantio for realizado no lote ou área objeto em que não existir a necessidade de proteção das espécies contra vandalismo e outras formas de agressão que impeçam o seu desenvolvimento.

**Art. 6º** - Quando a compensação se tratar de plantio de mudas, este poderá ser realizado pelo responsável da compensação ambiental ou através da contratação de profissionais/empresas especializados, desde que acordado com o órgão ambiental municipal, seguindo obrigatoriamente os termos/instruções do mesmo.

§ 1º - O plantio será prioritariamente no lote ou área objeto, logradouro e adjacências onde o meio ambiente local sofreu ou sofrerá o impacto.

#### **DA CONVERSÃO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA E MITIGADORA**

**Art. 7º** - A critério da AMAJU, as mudas de árvores e os itens acessórios a elas, que compreendem tutores e protetores, poderão ser convertidos em outras modalidades de compensação ambiental, devidamente formalizado através de Termos de Autorização e/ou Compromisso de Compensação Ambiental a ser firmado pelo responsável do órgão ambiental municipal e o interessado.



## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

§ 1º - A conversão da medida compensatória poderá dar-se através de:

**I** - recuperação de áreas degradadas, incluindo serviços e materiais;

**II** - implantação de medidas de controle da poluição, em qualquer de suas formas;

**III** - execução de tarefas ou serviços junto às unidades de conservação, áreas de interesse ecológico, parques, praças e jardins públicos, com exceção da gestão da conservação;

**IV** - restauração de bem danificado de uso público ou de patrimônio histórico e cultural;

**V** - custeio e elaboração de programas e projetos de educação ambiental e outros na área ambiental;

**VI** - outras medidas de interesse para proteção, ampliação, manejo e recuperação de áreas verdes;

**VII** - doação de bens imóveis, móveis, veículos, equipamentos, ferramentas e materiais para uso em projetos, programas e ações que visem a promoção a recuperação e a conservação do meio ambiente, bem como para a promoção da educação ambiental;

**VIII** - fornecimento de plantas, gramas, terra adubada, sementes, insumos e outros materiais para intervenções paisagísticas nos espaços públicos urbanos e de convívio social do município, visando elevar a qualidade de vida e o bem-estar da população;

**IX** - custeio da participação de funcionários do órgão ambiental municipal em cursos, seminários, palestras e outros eventos que venham a promover a capacitação do quadro de pessoal responsável pela gestão ambiental no município, visando a qualidade e a eficiência da administração pública;

**X** - outras modalidades de interesse da Política Municipal de Meio Ambiente, sendo estas aprovadas pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA.

§ 2º - Nos casos de que tratam os incisos de I a VI e X fica facultado ao interessado contratar terceiros para a implantação da medida compensatória, desde que tal contratação seja devidamente formalizada e aprovada junto ao órgão ambiental municipal, que emitirá o aceite definitivo.

§ 3º - No caso de doação de que trata o inciso VII, os bens doados passarão a integrar o patrimônio da AMAJU.



## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

**DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO**

**Art. 8º** - São considerados como bens de interesse comum a todos os munícipes a vegetação de porte arbóreo e as mudas de árvores existentes ou que venham a existir dentro do território do Município de Juazeiro do Norte, tanto em área de domínio público como privado.

**Art. 9º** - A supressão de vegetação arbórea dentro do território do Município de Juazeiro do Norte, inferior a 20 indivíduos, tanto em área pública como privada, só poderá ser realizado mediante autorização e o parecer técnico do órgão ambiental municipal e a solicitação apresentada pelo requerente deverá conter as seguintes informações:

- I. Identificação da espécie contemplando o nome científico e popular;
- II. Quantidade de indivíduos de cada espécie;
- III. Fotos das árvores solicitadas para corte, aerofotos ou imagens de satélite com indicação das árvores propostas para supressão;
- IV. Indicação das coordenadas geográficas de cada árvore;
- V. Em alguns casos, planta baixa do empreendimento a ser construído no local e aprovada pelos órgãos municipais competentes.

**Parágrafo único** – Para supressão de vegetação arbórea igual ou superior a 20 indivíduos, o requerente deve solicitar Autorização Ambiental para Desmatamento junto a AMAJU e apresentar os estudos e documentos específicos para tal atividade.

**Art. 10** - A solicitação de autorização para supressão de árvores em áreas públicas ou privadas, motivada por qualquer interesse deverá ser submetida à aprovação do órgão ambiental municipal, o qual solicitará, em alguns casos, a planta baixa do empreendimento aprovada pelos órgãos municipais competentes e emitirá parecer técnico sobre a real necessidade da solicitação.

**Art. 11** - O prazo para a emissão de parecer técnico sobre as solicitações para a supressão de árvores ou vegetação arbustiva será de até 15 (quinze) dias úteis, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias úteis.

- I. O prazo do que trata o caput, ficará suspenso em caso envio de ofício solicitando documentação complementar;



## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

**II.** No caso de indeferimento será dado o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento, para a apresentação do recurso junto à AMAJU, ao fim deste prazo, o processo será arquivado.

**Art. 12** - No caso de supressão de exemplar arbóreo sem a autorização do órgão ambiental municipal, fica estabelecida multa conforme lei Federal, Estadual e Municipal vigentes.

**Art. 13** – A AMAJU fica autorizada a notificar, para providências de supressão ou poda, os proprietários de terrenos e/ou calçadas nos quais tiver alguma árvore causando danos ao patrimônio de terceiros, risco à vida humana e/ou qualquer tipo de perigo, desde que comprovado através de laudos técnicos dos órgãos supracitados.

**Parágrafo único** - Os proprietários terão um prazo de 15 (quinze) dias úteis para efetuar a ação determinada na notificação, que, se não atendida, caberá penalidade prevista na legislação vigente.

### DA MEDIDA COMPENSATÓRIA PELA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

**Art. 14** - Fica estabelecida multa conforme legislação Federal, Estadual e Municipal, bem como medidas compensatórias pela supressão de árvores sem a autorização do órgão ambiental municipal, na forma abaixo:

**§ 1º** - Para cada exemplar suprimido, o mesmo deverá ser compensado obedecendo aos critérios da legislação e do órgão competente.

**§ 2º** - A compensação ambiental que trata o presente artigo poderá ser convertida segundo § 1º do Art. 7º desta Resolução.

**Art. 15** - A autorização de supressão será entregue ao requerente mediante o cumprimento das condicionantes e assinatura do Termo de Compromisso Ambiental - TCA estabelecido pelo órgão ambiental municipal.

### DOS PLANTIOS

**Art. 16** - A não observância às condições para plantio determinadas no plano municipal de arborização urbana de supressão acarretará em notificação para a retirada imediata do (s) exemplar (es) plantado (s) irregularmente e plantio imediato da espécie adequada.

### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 17** - Cabe a AMAJU o cumprimento desta Resolução e a determinação das penalidades.



## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

**Art. 18** - É obrigatória a destinação de forma ambientalmente adequada dos restos vegetais e demais tipos de resíduos provenientes de corte ou poda de vegetação, com custos sob responsabilidade do requerente ou interessado.

**Parágrafo único** - Os resíduos provenientes de corte ou poda de vegetação deverão ser destinados a um local ambientalmente adequado, que será indicado pelo órgão ambiental municipal, sendo que, quando possível, os mesmos serão reciclados e/ou reaproveitados.

**Art. 19** - As unidades florestais exóticas com características de invasoras, bem como os espécimes vegetais arbóreos e arbustivos, naturalmente mortos terão a sua substituição incentivada pelo órgão ambiental municipal afim de melhorar a qualidade da arborização urbana no município.

**Art. 20** – Os comprovantes de entrega de mudas e insumos ao Viveiro Municipal de Juazeiro do Norte - CE e de destinação dos resíduos deverão ser apresentados a AMAJU, no prazo estabelecido na autorização.

**Art. 20** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro do Norte - CE, 28 de abril de 2023.

**GENILDA RIBEIRO OLIVEIRA**

Presidente do COMDEMA





## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

## ANEXO I

## LISTA DE ESPÉCIES DO INVENTARIO DA FLORA CEARENSE

ESPÉCIES	SUBESPÉCIE	NOME POPULAR
<i>Anisacanthus trilobus</i> Lindau		colherzinha, pimentinha, sarandi de tatu
<i>Avicennia germinans</i> (L.) L.		siriúba
<i>Avicennia schaueriana</i> Stapf & Leechn. ex Moldenke		mangue preto
<i>Dicliptera ciliaris</i> Juss.		melosa, melosa de boi
<i>Dyschoriste humilis</i> (Nees) Lindau		–
<i>Elytraria imbricata</i> (Vahl) Pers.		–
<i>Harporchilus paraibamus</i> F.K.S. Monteiro et al.		–
<i>Hygrophila costata</i> Nees		–
<i>Hygrophila nordestina</i> F.K.S. Monteiro		–
<i>Justicia aequilabris</i> (Nees) Lindau		malva
<i>Justicia distichophylla</i> F.A.Silva, A.Gil & Kameyama		–
<i>Justicia glaziovii</i> Lindau		–
<i>Justicia laevilinguis</i> (Nees) Lindau		–
<i>Justicia pectoralis</i> Jacq.		–
<i>Justicia sphaerosperma</i> Vahl		–
<i>Justicia thunbergioides</i> (Lindau) Leonard.		–
<i>Mendoncia sprucei</i> Lindau		–
<i>Pseuderanthemum congestum</i> (S.Moore) Wassh.		–
<i>Ruellia asperula</i> (Mart. ex Nees) Lindau		melosa de bode, melosa vermelha
<i>Ruellia bahiensis</i> (Nees) Morong		–
<i>Ruellia brevifolia</i> (Pohl) C.Ezcurra		–
<i>Ruellia cearensis</i> Lindau		–
<i>Ruellia geminiflora</i> Kunth		melosa
<i>Ruellia inundata</i> Kunth		–
<i>Ruellia paniculata</i> L.		melosa, melosa roxa
<i>Lindackeria ovata</i> (Benth.) Gilg		–
<i>Echinodorus floribundus</i> (Seub.) Seub.		–
<i>Echinodorus glandulosus</i> Rataj		língua de vaca
<i>Echinodorus grandiflorus</i> (Cham. & Schltr.) Micheli		–
<i>Echinodorus lanceolatus</i> Rataj.		–
<i>Echinodorus palaefolius</i> (Ness & Mart.) J.F.Macbr.		golfe
<i>Echinodorus paniculatus</i> Micheli		–
<i>Echinodorus pubescens</i> (Mart.) Seub. ex Warm.		golfe
<i>Echinodorus subalatus</i> (Mart.) Griseb.		língua de vaca, golfe
<i>Hydrocleys martii</i> Seub.		golfe, golfo, língua de vaca



## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

<i>Hydrocleys nymphoides</i> (Willd.) Buchenau		golfe
<i>Limnocharis flava</i> (L.) Buchenau		–
<i>Sagittaria guayanensis</i> Kunth		golfe
<i>Sagittaria planitiana</i> G.Agostini		–
<i>Alstroemeria longistaminea</i> Mart. ex Schult. & Schult.f.		–
<i>Alstroemeria piahyensis</i> Gardner		–
<i>Bomarea edulis</i> (Tussac) Herb.		–
<i>Alternanthera brasiliana</i> (L.) Kuntze	<i>Alternanthera brasiliana</i> (L.) Kuntze var. <i>brasiliana</i>	–
	<i>Alternanthera brasiliana</i> var. <i>villosa</i> (Moq.) Kuntze	–
<i>Alternanthera dentata</i> (Moench) Stuchlik ex R.E.Fr.		–
<i>Alternanthera lanceolata</i> (Benth.) Kuntze		–
<i>Alternanthera pungens</i> Kunth		–
<i>Alternanthera tenella</i> Colla		–
<i>Blutaparon portulacoides</i> (A.St.-Hil.) Mears		–
<i>Chamissoa altissima</i> (Jacq.) Kunth		–
<i>Cyathula achyranthoides</i> (Kunth) Moq.		–
<i>Froelichia humboldtiana</i> (Roem. & Schult.) Seub.		quebra panela
<i>Gomphrena agrestis</i> Mart.		–
<i>Gomphrena demissa</i> Mart.		cabeça branca
<i>Gomphrena elegans</i> Mart.		–
<i>Gomphrena gardnerii</i> Moq.		–
<i>Gomphrena globosa</i> L.		–
<i>Gomphrena leucocephala</i> Mart.		–
<i>Gomphrena vaga</i> Mart.		–
<i>Iresine diffusa</i> Humb. & Bonpl. ex Willd.		–
<i>Pfaffia glomerata</i> (Spreng.) Pedersen		–
<i>Xerosiphon angustiflorus</i> (Mart.) Pedersen		–
<i>Cearanthes fuscoviolacea</i> Ravenna		–
<i>Crinum americanum</i> L.		–
<i>Griffinia gardneriana</i> (Herb.) Ravenna		–
<i>Griffinia liboniana</i> Morren		–
<i>Hippeastrum elegans</i> (Spreng.) H.E.Moore		cebola brava, lírio
<i>Hippeastrum stylosum</i> Herb		beladona, cebola brava, cebola do mato, flor de natal
<i>Zephyranthes cearensis</i> (Herb.) Baker		–
<i>Zephyranthes sylvatica</i> (Mart. ex Schult. & Schult.f.) Baker		–
<i>Anacardium occidentale</i> L.		caju, cajuí, cajueiro
<i>Apterokarpos gardneri</i> (Engl.) Rizzini		aroeira brava
<i>Astronium fraxinifolium</i> Schott		gonçalo alves, gonçalave



## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

<i>Astronium graveolens</i> Jacq.	gonçalo alves
<i>Astronium urundeuva</i> (M.Allemão) Engl.	aroeira
<i>Schinopsis brasiliensis</i> Engl.	braúna
<i>Schinus rhoifolia</i> Mart.	–
<i>Schinus terebinthifolia</i> Raddi	aroeira da praia
<i>Spondias mombin</i> L.	cajá, cajazeira
<i>Spondias tuberosa</i> Arruda	imbú, umbuzeiro
<i>Tapirira guianensis</i> Aubl.	pau pombo
<i>Thyrsodium spruceanum</i> Benth.	almescla branca, cajazeira brava, cajueiro bravo
<i>Annona coriacea</i> Mart.	araticum
<i>Annona exsucca</i> DC.	ata brava
<i>Annona glabra</i> L.	–
<i>Annona leptopetala</i> (R.E.Fr.) H.Rainer	ata brava
<i>Annona montana</i> Macfad.	–
<i>Annona paludosa</i> Aubl.	–
<i>Annona tomentosa</i> R.E.Fr.	–
<i>Duguetia furfuracea</i> (A.St.-Hil.) Saff.	ata brava
<i>Duguetia riedeliana</i> R.E.Fr.	–
<i>Ephedranthus pisocarpus</i> R.E.Fr.	–
<i>Guatteria pogonopus</i> Mart.	–
<i>Oxandra sessiliflora</i> R.E.Fr.	–
<i>Xylopia frutescens</i> Aubl.	–
<i>Xylopia laevigata</i> (Mart.) R.E.Fr.	bananinha
<i>Xylopia sericea</i> A.St.-Hil.	embiriba
<i>Centella asiatica</i> (L.) Urb.	–
<i>Eryngium ebracteatum</i> Lam.	–
<i>Spananthe paniculata</i> Jacq.	–
<i>Allamanda blanchetii</i> A.DC.	alamanda roxa, pente de macaco, quatro pataca
<i>Allamanda cathartica</i> L.	alamanda
<i>Allamanda doniana</i> Müll.Arg.	–
<i>Allamanda puberula</i> A.DC.	–
<i>Asclepias curassavica</i> L.	brinco de princesa
<i>Aspidosperma brasiliense</i> A.S.S. Pereira & A.C.D. Castello	–
<i>Aspidosperma castroanum</i> A.C.D. Castello	–
<i>Aspidosperma confertiflorum</i> A.C.D. Castello	–
<i>Aspidosperma cuspa</i> (Kunth) S.F.Blake	pereiro branco
<i>Aspidosperma multiflorum</i> A.DC.	piquiá
<i>Aspidosperma pyriformium</i> Mart. & Zucc.	pereiro, pereiro preto
<i>Aspidosperma subincanum</i> Mart.	pereiro, piquiá



## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

<i>Blepharodon bicolor</i> Decne.	–
<i>Blepharodon manicatum</i> (Decne.) Fontella	–
<i>Blepharodon pictum</i> (Vahl) W.D.Stevens	–
<i>Cynanchum roulinioides</i> (E.Fourn.) Rapini	–
<i>Ditassa blanchetii</i> Decne.	–
<i>Ditassa capillaris</i> E.Fourn.	–
<i>Ditassa glaziovii</i> E. Fourn.	–
<i>Ditassa hastata</i> Decne.	–
<i>Ditassa hispida</i> (Vell.) Fontella	–
<i>Forsteronia australis</i> Müll.Arg.	–
<i>Forsteronia pubescens</i> A.DC.	cipó de leite
<i>Funastrum clausum</i> (Jacq.) Schltr.	–
<i>Gonolobus rostratus</i> (Vahl) R.Br. ex Shult.	–
<i>Hancornia speciosa</i> Gomes	mangaba
<i>Himatanthus drasticus</i> (Mart.) Plumel	janaguba
<i>Macropharynx macrocalyx</i> (Müll.Arg.) J.F.Morales & M.E.Endress	–
<i>Mandevilla hirsuta</i> (A.Rich.) K.Schum.	–
<i>Mandevilla leptophylla</i> (A.DC.) K.Schum.	–
<i>Mandevilla moricandiana</i> (A.DC.) Woodson	–
<i>Mandevilla scabra</i> (Hoffmanns. ex Roem. & Schult.) K.Schum.	–
<i>Mandevilla tenuifolia</i> (J.C.Mikan) Woodson	–
<i>Marsdenia altissima</i> (Jacq.) Dugand	cunhão de boi, grão de boi
<i>Marsdenia macrophylla</i> (Humb. & Bonpl. ex Schult.) E.Fourn.	–
<i>Marsdenia megalantha</i> Goyder & Morillo	–
<i>Marsdenia trisegmentata</i> F.Esp. Santo & A.P.B. Santos	–
<i>Matelea denticulata</i> (Vahl) Fontella & E.A.Schwarz	–
<i>Odontadenia hypoglauca</i> Müll. Arg.	–
<i>Orthosia scoparia</i> (Nutt.) Liede & Meve	–
<i>Petalostelma cearense</i> Malme	–
<i>Petalostelma martianum</i> (Decne.) E.Fourn.	–
<i>Prestonia bahiensis</i> Müll. Arg.	–
<i>Prestonia coalita</i> (Vell.) Woodson	–
<i>Prestonia quinquangularis</i> (Jacq.) Spreng.	–
<i>Rauvolfia grandiflora</i> Mart. ex A.DC.	–
<i>Rauvolfia ligustrina</i> Willd.	pimenta de cachorro
<i>Rauvolfia paucifolia</i> A.DC.	cunhão de gato
<i>Schubertia grandiflora</i> Mart.	–
<i>Schubertia multiflora</i> Mart.	–



## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

<i>Secondatia densiflora</i> A.DC.	–
<i>Secondatia floribunda</i> A.DC.	–
<i>Tabernaemontana catharinensis</i> A.DC.	grão de galo
<i>Tassadia burchellii</i> E.Fourn.	–
<i>Temnadenia odorifera</i> (Vell.) J.F. Morales	–
<i>Temnadenia violacea</i> (Vell.) Miers	–
<i>Anthurium affine</i> Schott	–
<i>Anthurium scandens</i> (Aubl.) Engl.	–
<i>Anthurium sinuatum</i> Benth. ex Schott	–
<i>Caladium bicolor</i> (Aiton) Vent.	–
<i>Dieffenbachia aglaonematifolia</i> Engl.	–
<i>Dieffenbachia seguine</i> (Jacq.) Schott	–
<i>Dracontium nivosum</i> (Lem.) G.H. Zhu	tajá de cobra, jararaca tajá
<i>Landoltia punctata</i> (G.Mey.) Les & D.J.Crawford	ervilha d'água
<i>Lemna aequinoctialis</i> Welw.	–
<i>Lemna minuta</i> Kunth	–
<i>Lemna valdiviana</i> Phil.	–
<i>Monstera adansonii</i> Schott	<i>Monstera adansonii</i> subsp. <i>klotzschiana</i> (Schott) Mayo & I.M. Andrade
<i>Monstera obliqua</i> Miq.	–
<i>Monstera praetermissa</i> E.G.Gonç. & Temponi	–
<i>Montrichardia linifera</i> (Arruda) Schott	–
<i>Philodendron acutatum</i> Schott	aninga, cara de cavalo
<i>Philodendron bipennifolium</i> Schott	–
<i>Philodendron ornatum</i> Schott	–
<i>Philodendron pedatum</i> (Hook.) Kunth	–
<i>Philodendron wulfschlaegelia</i> Schott	–
<i>Pistia stratiotes</i> L.	–
<i>Scaphispatha gracilis</i> Brongn. ex Schott	–
<i>Spathicarpa gardneri</i> Schott	–
<i>Spathicarpa sagittifolia</i> Schott	–
<i>Spathiphyllum gardneri</i> Schott	–
<i>Spirodela intermedia</i> W.Koch	–
<i>Syngonium vellozianum</i> Schott	–
<i>Taccarum peregrinum</i> (Schott) Engl.	–
<i>Taccarum ulei</i> Engl. & K.Krause	banana de urubu, jararaca, milho de cobra
<i>Wolffia brasiliensis</i> Wedd.	–
<i>Wolffia columbiana</i> Karsten	–
<i>Wolffiella welwitschii</i> (Hegelm.) Monod	–
<i>Xanthosoma pentaphyllum</i> Engl.	–



## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

<i>Zomicarpa pythonium</i> (Mart.) Schott	–
<i>Didymopanax morototoni</i> (Aubl.) Decne. & Planch.	sambacuí
<i>Hydrocotyle leucocephala</i> Cham. & Schldl.	–
<i>Oreopanax capitatus</i> (Jacq.) Decne. & Planch.	piroá
<i>Acrocomia intumescens</i> Drude	macaúba
<i>Attalea speciosa</i> Mart. ex Spreng	babaçu
<i>Copernicia prunifera</i> (Mill.) H.E.Moore	carmaúba
<i>Desmoncus polyacanthos</i> Mart.	–
<i>Geonoma blanchetiana</i> H. Wendl. ex Drude	–
<i>Geonoma pohliana</i> Mart.	–
<i>Mauritia flexuosa</i> L.f.	buriti
<i>Syagrus cearensis</i> Noblick	catolé
<i>Aristolochia birostris</i> Duch.	angelicó, jarrinha
<i>Aristolochia disticha</i> Mast.	cipó de cobra, jarrinha
<i>Aristolochia elegans</i> Mast.	cipó de cobra, jarrinha, milhoms, papo de peru
<i>Aristolochia holostylis</i> F.González	flor de sapo
<i>Aristolochia labiata</i> Willd.	angelicó, buta, crista de galo, milhoms, papo de peru
<i>Acanthospermum australe</i> (Loefl.) Kuntze	–
<i>Acanthospermum hispidum</i> DC.	boticú, espinho de judeu, retirante
<i>Acmella uliginosa</i> (Sw.) Cass.	agrião do mato
<i>Acritopappus confertus</i> (Gardner) R.M.King & H.Rob.	–
<i>Ageratum conyzoides</i> L.	mentrasto
<i>Ageratum fastigiatum</i> (Gardner) R.M.King & H.Rob.	–
<i>Ambrosia artemisiifolia</i> L.	artemisia
<i>Aspilia andrade-limae</i> J.U.Santos	–
<i>Aspilia bonplandiana</i> (Gardner) S.F.Blake	–
<i>Aspilia cearensis</i> J.U.Santos	–
<i>Aspilia martii</i> Baker	–
<i>Aspilia riedelii</i> Baker	–
<i>Ayapana amygdalina</i> (Lam.) R.M.King & H.Rob.	–
<i>Baccharis cinerea</i> DC.	–
<i>Baltimora geminata</i> (Brandegee) Stuessy	–
<i>Bidens gardneri</i> Baker	–
<i>Bidens riparia</i> Kunth	–
<i>Bidens subalternans</i> DC.	–
<i>Blainvillea acmella</i> (L.) Philipson	bamburral, bamburral branco, mal me quer
<i>Brickellia diffusa</i> (Vahl) A.Gray	–
<i>Centratherum punctatum</i> Cass.	azulão do campo, canana rosa



## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

<i>Chaptalia nutans</i> (L.) Pol.	–
<i>Chresta heteropappa</i> Siniscalchi & Loeuille	–
<i>Chresta pacourinoides</i> (Mart. ex DC.) Siniscalchi & Loeuille	–
<i>Chromolaena ferruginea</i> R.M.King & H.Rob.	–
<i>Chromolaena laevigata</i> (Lam.) R.M.King & H.Rob.	–
<i>Chromolaena odorata</i> (L.) R.M.King & H.Rob.	eupatorium do belmonte
<i>Chromolaena squalida</i> (DC.) R.M.King & H.Rob.	cabeça de frade, fumo de jumento
<i>Clibadium surinamense</i> L.	–
<i>Conyza bonariensis</i> (L.) Cronquist	–
<i>Cyrtocymura scorpioides</i> (Lam.) H.Rob.	–
<i>Dasyphyllum sprengelianum</i> (Gardner) Cabrera	bico de garrincha, espinho de cigano, sempre viva
<i>Delilia biflora</i> (L.) Kuntze	baralho, mata pasto
<i>Diacranthera ulei</i> R.M.King & H.Rob.	–
<i>Dissothrix imbricata</i> (Gardner) B.L.Rob.	–
<i>Eclipta prostrata</i> (L.) L.	agrião do brejo, erva do botão
<i>Egletes viscosa</i> (L.) Less.	marcela
<i>Elephantopus hirtiflorus</i> DC.	agulha, língua de vaca
<i>Elephantopus mollis</i> Kunth	língua de vaca
<i>Enydra radicans</i> (Willd.) Lack	–
<i>Erechtites hieracifolius</i> (L.) Raf. ex DC.	–
<i>Erechtites valerianifolius</i> (Link ex Spreng.) DC.	–
<i>Eremanthus arboreus</i> (Gardner) MacLeish	acende candeia, candeia, candieiro, candieiro
<i>Fleischmannia microstemon</i> (Cass.) R.M.King & H.Rob.	–
<i>Fleischmannia remotifolia</i> (DC.) R.M.King & H.Rob.	–
<i>Gamochoaeta pensylvanica</i> (Willd.) Cabrera	–
<i>Ichthyothere terminalis</i> (Spreng.) S.F.Blake	–
<i>Koanophyllon conglobatum</i> (DC.) R.M.King & H.Rob.	ageratum da flor branca
<i>Lagascea mollis</i> Cav.	–
<i>Lepidaploa araripensis</i> (Gardner) H.Rob.	balaio de velho
<i>Lepidaploa chalybaea</i> (Mart. ex DC.) H.Rob.	balaio de velho
<i>Lepidaploa eriolepis</i> (Gardner) H. Rob.	–
<i>Lepidaploa salzmännii</i> (DC.) H.Rob.	–
<i>Lessingianthus morii</i> (H.Rob.) H.Rob.	–
<i>Melampodium divaricatum</i> (Rich. ex Pers.) DC.	margaridinha
<i>Melanthera latifolia</i> (Gardner) Cabrera	agrião bravo, bem me quer, mal me quer, mirassol
<i>Mikania biformis</i> DC.	–
<i>Mikania congesta</i> DC.	–



## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

<i>Mikania cordifolia</i> (L.f.) Willd.	–
<i>Mikania elliptica</i> DC.	–
<i>Mikania micrantha</i> Kunth	–
<i>Mikania psilostachya</i> DC.	–
<i>Mikania ternata</i> (Vell.) B.L.Rob.	–
<i>Mikania vitifolia</i> DC.	–
<i>Moquiniastrum blanchetianum</i> (DC.) G.Sancho	candeia, candeia rasteira, candieiro, falso candieiro, pau candieiro
<i>Moquiniastrum oligocephalum</i> (Gardner) G.Sancho	jaramataia
<i>Pectis brevipedunculata</i> (Gardner) Sch.Bip.	chá de moça, margarida da praia
<i>Pectis decumbens</i> Baker	–
<i>Pectis elongata</i> Kunth	alecrim de cachorro, cominho bravo, cravo bravo, cumim
<i>Pectis linifolia</i> L.	–
<i>Pectis oligocephala</i> (Gardner) Sch.Bip.	<i>Pectis oligocephala</i> (Gardner) Sch.Bip. var. <i>oligocephala</i>
	<i>Pectis oligocephala</i> var. <i>affinis</i> (Gardner) Baker
	agrião bravo
<i>Piptocarpha leprosa</i> (Less.) Bake	–
<i>Piqueriella brasiliensis</i> R.M.King & H.Rob.	–
<i>Porophyllum ruderale</i> (Jacq.) Cass.	cravo de defunto
<i>Praxelis clematidea</i> (Griseb.) R.M.King & H.Rob.	cravo
<i>Pseudogynoxys cabreræ</i> H.Rob. & Cuatrec.	–
<i>Simsia dombeyana</i> DC.	bamburral
<i>Sphagneticola trilobata</i> (L.) Pruski	margarida amarela
<i>Stilpnopappus cearensis</i> Huber	–
<i>Stilpnopappus pratensis</i> Mart. ex DC.	azulão
<i>Stilpnopappus trichospiroides</i> Mart. ex DC.	–
<i>Synedrella nodiflora</i> (L.) Gaertn.	pião
<i>Trichogoniopsis adenantha</i> (DC.) R.M.King & H.Rob.	–
<i>Trichogonia eupatorioides</i> (Gardner) R.M.King & H.Rob.	–
<i>Trichogonia salviifolia</i> Gardner	–
<i>Trixis antimenorrhoea</i> (Schrank) Kuntze	<i>Trixis antimenorrhoea</i> (Schrank) Kuntze subsp. <i>antimenorrhoea</i>
	–
<i>Verbesina macrophylla</i> (Cass.) S.F.Blake	fumo bravo
<i>Vernonanthura brasiliiana</i> (L.) H.Rob.	assa peixe
<i>Vernonanthura ferruginea</i> (Less.) H.Rob.	–
<i>Wedelia goyazensis</i> Gardner	bem me quer, camará, camará de flecha
<i>Langsdorffia hypogaea</i> Mart.	–
<i>Anredera cordifolia</i> (Ten.) Steenis	–
<i>Batis maritima</i> L.	–
<i>Begonia convolvulacea</i> (Klotzsch.) A.DC.	–
<i>Begonia humilis</i> Aiton	–





## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

<i>Begonia reniformis</i> Dryand.	–
<i>Begonia saxicola</i> A.DC.	–
<i>Adenocalymma apparicianum</i> J.C.Gomes	–
<i>Adenocalymma candolleum</i> (Mart. ex DC.) L.H. Fonseca & L.G. Lohmann	–
<i>Adenocalymma divaricatum</i> Miers	–
<i>Adenocalymma pubescens</i> (Spreng.) L.G.Lohmann	–
<i>Adenocalymma scabriusculum</i> Mart. ex DC.	–
<i>Adenocalymma subspicatum</i> A.H. Gentry	–
<i>Adenocalymma validum</i> (K.Schum.) L.G. Lohmann	–
<i>Amphilophium crucigerum</i> (L.) L.G.Lohmann	pente de macaco
<i>Amphilophium paniculatum</i> (L.) Kunth	–
<i>Anemopaegma album</i> Mart. ex DC.	–
<i>Anemopaegma chamberlaynii</i> (Sims) Bureau & K.Schum.	–
<i>Anemopaegma laeve</i> DC.	cipó de balaio
<i>Anemopaegma pabstii</i> A.H. Gentry	–
<i>Anemopaegma parkeri</i> Spragne	–
<i>Bignonia corymbosa</i> (Vent.) L.G.Lohmann	–
<i>Bignonia noterophila</i> Mart. ex DC.	–
<i>Bignonia ramentacea</i> (Mart. ex DC) L.G.Lohmann	cipó de caçuá, cipó de serra
<i>Cuspidaria argentea</i> (Wawra) Sandwith	–
<i>Cuspidaria cratensis</i> (J.C.Gomes) A.H.Gentry ex L.G.Lohmann	–
<i>Cuspidaria lachmaea</i> (Bureau) L.G.Lohmann	–
<i>Cuspidaria lateriflora</i> (Mart.) DC.	–
<i>Cuspidaria multiflora</i> DC.	–
<i>Cuspidaria pulchra</i> (Cham.) L.G.Lohmann	alho bravo
<i>Cuspidaria simplicifolia</i> DC.	–
<i>Cybistax antisiphilitica</i> (Mart.) Mart.	–
<i>Dolichandra quadrivalvis</i> (Jacq.) L.G.Lohmann	cipó de são joão, cipó verdadeiro
<i>Dolichandra unguis-cati</i> (L.) L.G.Lohmann	–
<i>Fridericia caudigera</i> (S. Moore) L.G.Lohmann	–
<i>Fridericia chica</i> (Bonpl.) L.G.Lohmann	–
<i>Fridericia dispar</i> (Bureau ex K. Schum.) L.G.Lohmann	–
<i>Fridericia erubescens</i> (DC.) L.G.Lohmann	–
<i>Fridericia limae</i> (A.H. Gentry) L.G.Lomann	cipó de serra
<i>Fridericia platyphyla</i> (Cham.) L.G.Lohmann	–
<i>Fridericia pliciflora</i> (Mart. ex DC.) L.G.Lohmann,	–
<i>Fridericia pubescens</i> (L.) L.G.Lohmann	–



## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

<i>Fridericia subverticillata</i> (Bureau & K.Schum.) L.G. Lohmann	–
<i>Fridericia triplinervia</i> (Mart. ex DC.) L.G.Lohmann	–
<i>Godmania dardanoi</i> (J.C. Gomes) A.H. Gentry	–
<i>Handroanthus heptaphyllus</i> (Vell.) Mattos	ipê roxo
<i>Handroanthus impetiginosus</i> (Mart. ex DC.) Mattos	ipê roxo, pau d'arco roxo
<i>Handroanthus ochraceus</i> (Cham.) Mattos	ipê
<i>Handroanthus serratifolius</i> (Vahl) S.O.Grose	ipê amarelo, tabebuia
<i>Jacaranda brasiliana</i> (Lamarck) Persoon	jacarandá
<i>Jacaranda duckei</i> Vattimo	carobinha miúda
<i>Jacaranda jasminoides</i> (Thunb.) Sandwith	jacarandá
<i>Lundia longa</i> (Vell.) DC.	–
<i>Mansoa difficilis</i> (Cham.) Bureau & K. Schum	–
<i>Mansoa hirsuta</i> DC.	–
<i>Mansoa onohualcoides</i> A.H.Gentry	–
<i>Mansoa paganuccii</i> M.M.Silva-Castro	–
<i>Pleonotoma stichadenia</i> K.Schum.	–
<i>Pyrostegia venusta</i> (Ker Gawl.) Miers	–
<i>Sparattosperma leucanthum</i> (Vell.) K.Schum	–
<i>Stizophyllum perforatum</i> (Cham.) Miers	–
<i>Tabebuia aurea</i> (Silva Manso) Benth. & Hook.f. ex. S.Moore	–
<i>Tabebuia roseoalba</i> (Ridl.) Sandwith	–
<i>Tanaecium cyrtanthum</i> (Mart. ex DC.) Bureau & K.Schum.	–
<i>Tanaecium dichotomum</i> (Jacq.) Kaehler & L.G.Lohmann	açoita cavalo
<i>Tanaecium neobrasiliense</i> L.G.Lohmann	–
<i>Tanaecium parviflorum</i> (Mart. ex DC.) Kaehler & L.G.Lohmann	cipó açoita cavalo
<i>Tanaecium pyramidatum</i> (Rich.) L.G.Lohmann	–
<i>Tanaecium selloi</i> (Spreng.) L.G.Lohmann	–
<i>Zeyheria tuberculosa</i> (Vell.) Bureau	–
<i>Bixa orellana</i> L.	urucum, urucu, urucuzeiro
<i>Cochlospermum regium</i> (Mart. ex Schrank) Pilg.	algodão bravo, algodão do campo, algodoeiro do campo
<i>Cochlospermum vitifolium</i> (Willd.) Spreng.	botão de ouro, pacotê, ranúnculo
<i>Cordia anabaptista</i> Cham.	–
<i>Cordia bicolor</i> A.DC.	chapéu de sol
<i>Cordia glabrata</i> (Mart.) A.DC.	–
<i>Cordia glazioviana</i> (Taub.) Gottschling & J.S.Mill.	pau branco louro
<i>Cordia insignis</i> Cham.	freijorge louro
<i>Cordia oncocalyx</i> Allemão	pau branco



## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

<i>Cordia rufescens</i> A. DC.	grão de galo
<i>Cordia sellowiana</i> Cham.	–
<i>Cordia superba</i> Cham.	–
<i>Cordia taguayensis</i> Vell.	–
<i>Cordia tetrandra</i> Aubl.	–
<i>Cordia toqueve</i> Aubl.	–
<i>Cordia trichotoma</i> (Vell.) Arráb. ex Steud.	freijó
<i>Euploca humilis</i> (L.) Feuillet	–
<i>Euploca lagoensis</i> (Warm.) Diane & Hilger	–
<i>Euploca polyphylla</i> (Lehm.) J.I.M.Melo & Semir	–
<i>Euploca procumbens</i> (Mill.) Diane & Hilger	crista de galo
<i>Euploca salicoides</i> (Cham.) J.I.M.Melo & Semir	–
<i>Heliotropium angiospermum</i> Murray	crista de galo
<i>Heliotropium elongatum</i> (Lehm.) I.M.Johnst.	fedegoso
<i>Heliotropium funkiae</i> Feuillet	–
<i>Heliotropium indicum</i> L.	crista de galo
<i>Myriopus candidulus</i> (Miers) Feuillet.	–
<i>Myriopus rubicundus</i> (Salzm. ex DC.) Luebert	–
<i>Myriopus salzmannii</i> (DC.) Diane & Hilger	–
<i>Myriopus membranaceus</i> (A. DC.) J.I.M. Melo	–
<i>Varronia curassavica</i> Jacq.	maria preta
<i>Varronia dardani</i> (Taroda) J.S. Mill.	–
<i>Varronia globosa</i> Jacq.	muleque duro
<i>Varronia leucocephala</i> (Moric.) J.S. Mill.	guachumba, maria preta
<i>Varronia leucomalloides</i> (Taroda) J.S. Mill.	maria preta
<i>Varronia multispicata</i> (Cham.) Borhidi	maria preta
<i>Varronia polycephala</i> Lam.	maria preta
<i>Aechmea aquilega</i> (Salisb.) Griseb.	–
<i>Aechmea bromeliifolia</i> (Rudge) Baker	<i>Aechmea bromeliifolia</i> var. <i>albobracteata</i> Philcox
	<i>Aechmea bromeliifolia</i> (Rudge) Baker var. <i>bromeliifolia</i>
<i>Aechmea canaliculata</i> Leme & H.Luther	–
<i>Aechmea castelnavii</i> Baker	–
<i>Aechmea leptantha</i> (Harms) Leme & J.A. Siqueira	–
<i>Aechmea maranguapensis</i> Leme & Scharf	bromélia
<i>Aechmea tocantina</i> Baker	–
<i>Ananas ananassoides</i> (Baker) L.B.Sm.	–
<i>Ananas bracteatus</i> (Lindl.) Schult. & Schult.f.	–



## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

<i>Ananas comosus</i> (L.) Merrill	–
<i>Bromelia auriculata</i> L.B.Sm.	–
<i>Bromelia laciniosa</i> Mart. ex Schult. & Schult.f.	macambira
<i>Catopsis sessiliflora</i> (Ruiz & Pav.) Mez	–
<i>Encholirium erectiflorum</i> L.B.Sm.	–
<i>Encholirium spectabile</i> Mart. ex Schult. & Schult.f.	macambira
<i>Guzmania monostachia</i> (L.) Rusby ex Mez	–
<i>Guzmania sanguinea</i> (André) André ex Mez	–
<i>Hohenbergia ramageana</i> Mez	–
<i>Neoglaziovia variegata</i> (Arruda) Mez	caroá, croá
<i>Orthophytum cearense</i> Leme & F.Monteiro	–
<i>Pitcairnia lima</i> L.B.Sm.	–
<i>Racinaea spiculosa</i> (Griseb.) M.A.Spencer & L.B.Sm.	–
<i>Tillandsia gardneri</i> Lindl.	gravatá
<i>Tillandsia juncea</i> (Ruiz & Pav.) Poiret	–
<i>Tillandsia loliacea</i> Mart. ex Schult.f.	–
<i>Tillandsia mallemontii</i> Glaz. ex Mez	–
<i>Tillandsia pohliana</i> Mez	–
<i>Tillandsia polystachia</i> (L.) L.	–
<i>Tillandsia recurvata</i> (L.) L.	–
<i>Tillandsia streptocarpa</i> Baker	–
<i>Tillandsia stricta</i> Sol.	–
<i>Tillandsia tenuifolia</i> L.	–
<i>Tillandsia tricholepis</i> Baker	–
<i>Tillandsia usneoides</i> (L.) L.	barba de velho
<i>Vriesea baturitensis</i> Versieux & Tomaz	–
<i>Vriesea carmeniae</i> R. Moura & A. F. Costa	–
<i>Vriesea cearensis</i> L.B.Sm.	–
<i>Vriesea rodigasiana</i> E.Morren	bromélia
<i>Vriesea wawraea</i> Antoine	–
<i>Wallisia anceps</i> (Lodd) Barfuss & W.Till	bromélia
<i>Burmannia capitata</i> (Walter ex J.F.Gmel.) Mart.	–
<i>Commiphora leptophloeos</i> (Mart.) J.B.Gillett	imburana, imburana de espinho
<i>Protium heptaphyllum</i> (Aubl.) Marchand	amescla, almesca, almisca preta
<i>Protium sagotianum</i> Marchand	almecega
<i>Cabomba aquatica</i> Aubl.	cabomba
<i>Cabomba haynesii</i> Wiersema	–
<i>Arrojadoa rhodantha</i> Britton & Rose	–



## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

<i>Brasiliopuntia brasiliensis</i> (Willd.) A.Berger	–
<i>Cereus albicaulis</i> (Britton & Rose) Luetzelb.	–
<i>Cereus jamacaru</i> DC.	cardeiro, mandacaru
<i>Discocactus bahiensis</i> Britton & Rose	–
<i>Discocactus zehntneri</i> Britton & Rose	–
<i>Epiphyllum phyllanthus</i> (L.) Haw.	–
<i>Harrisia adscendens</i> (Gürke) Britton & Rose	–
<i>Melocactus oreas</i> Miq.	–
<i>Melocactus violaceus</i> Pfeiff.	–
<i>Melocactus zehntneri</i> (Britton & Rose) Luetzelb.	coroa de frade
<i>Pereskia aculeata</i> Mill.	coroa de frade
<i>Pereskia grandifolia</i> Haw.	–
<i>Pilosocereus catingicola</i> (Gürke) Byles & Rowley	<i>Pilosocereus catingicola</i> subsp. <i>salvadorensis</i> (Werderm.) Zappi
<i>Pilosocereus chrysostele</i> (Vaupel) Byles & G.D.Rowley	<i>Pilosocereus chrysostele</i> subsp. <i>cearensis</i> P.J.Braun & Esteves
	<i>Pilosocereus chrysostele</i> (Vaupel) Byles & G.D.Rowley subsp. <i>chrysostele</i>
<i>Pilosocereus flavipulvinatus</i> (Buining & Brederoo) Ritter	–
<i>Pilosocereus pachycladus</i> F.Ritter	<i>Pilosocereus pachycladus</i> subsp. <i>pernambucoensis</i> (Ritter) Zappi
<i>Pilosocereus piauhyensis</i> (Gürke) Byles & Rowley	–
<i>Rhipsalis baccifera</i> (J.S.Muell.) Stearn	–
<i>Selenicereus setaceus</i> (Salm-Dyck) Berg	–
<i>Tacinga inamoena</i> (K.Schum.) N.P.Taylor & Stuppy	palminha
<i>Tacinga palmadora</i> (Britton & Rose) N.P.Taylor & Stuppy	palma
<i>Tacinga subcylindrica</i> M. Machado & N.P.Taylor	–
<i>Centropogon cornutus</i> L.	–
<i>Hippobroma longiflora</i> (L.) G.Don	–
<i>Lobelia camporum</i> Pohl	–
<i>Lobelia fastigiata</i> Kunth	–
<i>Celtis brasiliensis</i> (Gardner) Planch.	–
<i>Celtis iguanaea</i> (Jacq.) Sarg.	–
<i>Trema micrantha</i> (L.) Blume	piriquiteira
<i>Canna glauca</i> L.	bananinha, bananinha do brejo, imberê, pacavira
<i>Canna indica</i> L.	–
<i>Cappariastrum frondosum</i> (Jacq.) Comejo & Iltis	–
<i>Crateva tapia</i> L.	trapiá
<i>Cynophalla flexuosa</i> (L.) J.Presl	feijão bravo
<i>Cynophalla hastata</i> (Jacq.) J.Presl	feijão bravo
<i>Neocalyptocalyx longifolium</i> (Mart.) Comejo & Iltis	icó



## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

<i>Jacaratia corumbensis</i> Kuntze	mamãozinho
<i>Jacaratia spinosa</i> (Aubl.) A.DC.	jacaratiá
<i>Caryocar coriaceum</i> Wittm.	pequi, piqui, piquizeiro, piqui da chapada
<i>Fraunhoferia multiflora</i> Mart.	–
<i>Hippocratea volubilis</i> L.	–
<i>Monteverdia erythroxylo</i> (Reissek) Biral	–
<i>Monteverdia floribunda</i> (Reissek) Biral	–
<i>Monteverdia obtusifolia</i> Mart.	batinga preta, bom nome
<i>Monteverdia rigida</i> (Mart.) Biral	–
<i>Peritassa laevigata</i> (Hoffmanns. ex Link) A.C.Sm.	–
<i>Prionostemma asperum</i> (Lam.) Miers	–
<i>Pristimera celastroides</i> (Kunth) A.C.Sm.	–
<i>Pristimera sclerophylla</i> Lombardi	–
<i>Salacia arborea</i> (Schrank) Peyr.	–
<i>Ceratophyllum demersum</i> L.	lodo
<i>Chrysobalanus icaco</i> L.	–
<i>Couepia marleneae</i> Prance	–
<i>Hirtella ciliata</i> Mart. & Zucc.	–
<i>Hirtella glandulosa</i> Spreng.	–
<i>Hirtella racemosa</i> Lam.	–
<i>Leptobalanus octandrus</i> (Hoffmanns. ex Roem. & Schult.) Sothers & Prance	–
<i>Microdesmia rigida</i> (Benth.) Sothers & Prance	oiticica
<i>Moquilea tomentosa</i> Benth.	oiti
<i>Parinari campestris</i> Aubl.	–
<i>Physostemon guianense</i> (Aubl.) Malme	–
<i>Physostemon lanceolatum</i> Mart. & Zucc.	–
<i>Physostemon rotundifolium</i> Mart. & Zucc.	–
<i>Physostemon tenuifolium</i> Mart. & Zucc.	–
<i>Tarenaya aculeata</i> (L.) Soares Neto & Roalson	muçambê miúdo
<i>Tarenaya curvispina</i> Costa-e-Silva & Iltis ex Soares Neto & Roalson	–
<i>Tarenaya diffusa</i> (Banks ex DC.) Soares Neto & Roalson	muçambê pequeno
<i>Tarenaya longicarpa</i> Soares Neto & Roalson	–
<i>Tarenaya microcarpa</i> (Ule) Soares Neto & Roalson	muçambê, muçambê de espinho, sete-marias
<i>Clusia ibiapabensis</i> A.C. Alencar & A.S. Farias-Castro	–
<i>Clusia melchiorii</i> Gleason	–
<i>Clusia nemorosa</i> G. Mey.	orelha de burro
<i>Clusia nogueirae</i> A.C. Alencar & A.S. Farias-Castro	–
<i>Clusia panapanari</i> (Aubl.) Choisy	mangue miúdo



## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

<i>Garcinia gardneriana</i> (Planch. & Triana) Zappi	bacupari
<i>Tovomita mangle</i> G.Mariz	–
<i>Combretum duarteanum</i> Cambess.	cipaúba, cipaúba rasteira, mofumbo de louro
<i>Combretum fruticosum</i> (Loefl.) Stuntz	mofumbo branco, ramela de macaco, ramela de periquito
<i>Combretum glaucocarpum</i> Mart.	cipaúba, cipaúba de boi, sipaúba
<i>Combretum hilarianum</i> D.Dietr.	mofumbo
<i>Combretum lanceolatum</i> Pohl ex Eichl.	jerimataia, mofumbo, mofumbo do rio, mofumbo vermelho, remela de macaco
<i>Combretum laxum</i> Jacq.	cipó do rio, mofumbo
<i>Combretum leprosum</i> Mart.	mofumbo, mofumbo branco, mufumbo
<i>Combretum mellifluum</i> Eichler	cipaúba, mofumbo
<i>Combretum monetaria</i> Mart.	mofumbo, sipaúba
<i>Conocarpus erectus</i> L.	mangue de botão, mangue ratinho
<i>Laguncularia racemosa</i> (L.) C.F.Gaertn.	mangue branco, mangue manso, mangue de sapateiro
<i>Terminalia argentea</i> Mart.	–
<i>Terminalia corrugata</i> (Ducke) Gere & Boatwr.	mirindiba
<i>Terminalia fagifolia</i> Mart.	casculo
<i>Terminalia glabrescens</i> Mart.	mirindiba
<i>Terminalia mameluco</i> Pickel	mameluco, pelada
<i>Terminalia tetraphylla</i> (Aubl.) Gere & Boatwr.	amarelão, imbiritiba, minguiriba, mirindiba, murunduba
<i>Aneilema brasiliense</i> C.B.Clarke	–
<i>Callisia filiformis</i> (M.Martens & Galeotti) D.R.Hunt	–
<i>Callisia repens</i> (Jacq.) L.	–
<i>Commelina erecta</i> L.	mariana
<i>Commelina obliqua</i> Vahl	–
<i>Dichorisandra hexandra</i> (Aubl.) C.B.Clarke	mariana
<i>Dichorisandra perforans</i> C.B.Clarke	–
<i>Floscopa glabrata</i> (Kunth) Hassk.	–
<i>Tinantia sprucei</i> C.B.Clarke	–
<i>Tradescantia ambigua</i> Mart. ex Schult. & Schult.f.	–
<i>Tradescantia zanonii</i> (L.) Sw.	–
<i>Comarus detersus</i> Planch.	joão vermelho
<i>Comarus favosus</i> Planch.	–
<i>Rourea doniana</i> Baker	–
<i>Rourea induta</i> Planch.	–
<i>Aniseia martinicensis</i> (Jacq.) Choisy	<i>Aniseia martinicensis</i> (Jacq.) Choisy var. <i>martinicensis</i>
	<i>Aniseia martinicensis</i> var. <i>ambigua</i> Hallier f.
<i>Calycobolus lanulosus</i> D.F.Austin	–
<i>Cuscuta americana</i> L.	cipó chumbo



## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

<i>Cuscuta globosa</i> Ridl.		fio de ovos
<i>Cuscuta odorata</i> Ruiz & Pav.	<i>Cuscuta odorata</i> var. <i>botryoides</i> Engelm.	–
<i>Cuscuta partita</i> Choisy		–
<i>Cuscuta umbellata</i> Kunth		–
<i>Daustinia montana</i> (Moric) Buriel & A.R. Simões		–
<i>Distimake aegyptius</i> (Ruiz & Pav.) A.R. Simões &		–
<i>Distimake cissooides</i> (Lam.) A.R. Simões & Staples		campainha
<i>Distimake macrocalyx</i> (Ruiz & Pav.) A.R. Simões & Staples		–
<i>Evolvulus anagalloides</i> Meisn.		–
<i>Evolvulus cardiophyllus</i> Schtdl.		–
<i>Evolvulus cordatus</i> Moric.		–
<i>Evolvulus elaeagnifolius</i> Dammer		–
<i>Evolvulus elegans</i> Moric.		–
<i>Evolvulus ericifolius</i> Moric. ex Schrank		–
<i>Evolvulus filipes</i> Mart.		azulzinha
<i>Evolvulus frankenioides</i> Moric.		–
<i>Evolvulus glomeratus</i> Nees & Mart.		azulzinha
<i>Evolvulus gypsophiloides</i> Moric.		–
<i>Evolvulus latifolius</i> Ker Gwl.		–
<i>Evolvulus linarioides</i> Meisn.		–
<i>Evolvulus linoides</i> Moric.		–
<i>Evolvulus lithospermoides</i> Mart.		–
<i>Evolvulus nummularius</i> (L.) L.		–
<i>Evolvulus ovatus</i> Fernald		–
<i>Evolvulus phyllanthoides</i> Moric.		–
<i>Evolvulus pterocaulon</i> Moric.		–
<i>Evolvulus sericeus</i> Sw.		–
<i>Ipomoea alba</i> L.		dama da noite
<i>Ipomoea acanthocarpa</i> (Choisy) Aschers. & Schweinf.		–
<i>Ipomoea asarifolia</i> (Desr.) Roem & Schult		salsa
<i>Ipomoea bahiensis</i> Willd. ex Roem & Schult		jetirana, jitirana
<i>Ipomoea batatoides</i> Choisy		–
<i>Ipomoea bignonioides</i> Sims		–
<i>Ipomoea blanchetii</i> Choisy		–
<i>Ipomoea brasiliiana</i> (Choisy) Meisn.		–
<i>Ipomoea cairica</i> (L.) Sweet		–
<i>Ipomoea carnea</i> Jacq.		–
<i>Ipomoea cearensis</i> O' Donell		–
<i>Ipomoea chiquitensis</i> J.R.I. Wood & R.W. Scotland		–





## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

<i>Ipomoea eriocalyx</i> (Mart. ex Choisy) Meisn.	–
<i>Ipomoea hederifolia</i> L.	–
<i>Ipomoea incarnata</i> (Vahl) Choisy	–
<i>Ipomoea indica</i> (Burm) Merr.	–
<i>Ipomoea longerosa</i> Choisy	–
<i>Ipomoea magna</i> Simão-Bianch. & J.R.I. Wood	–
<i>Ipomoea marcellia</i> Meisn.	–
<i>Ipomoea maurandioides</i> Meisn.	–
<i>Ipomoea mauritiana</i> Jacq.	–
<i>Ipomoea megapotamica</i> Choisy	–
<i>Ipomoea melancholica</i> J.R.I. Wood & Buril	–
<i>Ipomoea nil</i> (L.) Roth	corda de viola, jitirana
<i>Ipomoea pes-caprae</i> (L.) R.Br.	jitirana da praia, pé de cabra
<i>Ipomoea philomega</i> (Vell.) House	–
<i>Ipomoea quamoclit</i> L.	campinha vermelha, quamoclit
<i>Ipomoea ramosissima</i> (Poir.) Choisy	–
<i>Ipomoea rosea</i> Choisy	colé
<i>Ipomoea sericophylla</i> Meisn.	cipó de cururu
<i>Ipomoea setifera</i> Poir.	–
<i>Ipomoea setosa</i> Ker Gawl.	–
<i>Ipomoea subincana</i> (Choisy) Meisn.	quinhão de garote
<i>Ipomoea tenera</i> Meisn.	–
<i>Ipomoea tiliacea</i> (Willd.) Choisy	–
<i>Ipomoea triloba</i> L.	corda de viola, jitirana
<i>Jacquemontia bahiensis</i> O'Donell	–
<i>Jacquemontia bracteosa</i> Meisn.	–
<i>Jacquemontia chrysanthera</i> Buril	–
<i>Jacquemontia corymbulosa</i> Benth	–
<i>Jacquemontia densiflora</i> (Meisn.) Hallier f.	–
<i>Jacquemontia evolvuloides</i> (Moric.) Meisn.	–
<i>Jacquemontia glaucescens</i> Choisy	–
<i>Jacquemontia gracillima</i> (Choisy) Hallier f.	jitirana, jetirana
<i>Jacquemontia heterantha</i> (Nees & Mart.) Hallier f.	–
<i>Jacquemontia linoides</i> (Choisy) Meisn	–
<i>Jacquemontia martii</i> Choisy	–
<i>Jacquemontia multiflora</i> (Choisy) Hallier f.	jetirana branca
<i>Jacquemontia nodiflora</i> (Ders.) G.Don	–
<i>Jacquemontia pentanthos</i> (Jacq.) G.Don	–
<i>Jacquemontia saxicola</i> L.B. Sm.	–



## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

<i>Jacquemontia sphaerostigma</i> (Cav.) Rusby	–
<i>Jacquemontia tammifolia</i> (L.) Griseb.	–
<i>Operculina hamiltonii</i> (G.Don) D.F.Austin & Staples	batata de purga
<i>Operculina macrocarpa</i> (L.) Urb.	batata de purga
<i>Turbina cordata</i> (Choisy) D.F. Austin & Staples	–
<i>Costus spiralis</i> (Jacq.) Roscoe	–
<i>Cayaponia espelina</i> (Silva Manso) Cogn.	–
<i>Cayaponia tayuya</i> (Vell.) Cogn.	guardião
<i>Cyclanthera carthagenensis</i> (Jacq.) H.Schaeef. & S.S.Renner	melancia de jacu
<i>Cyclanthera tenuisepala</i> Cogn.	–
<i>Doyerea emetocathartica</i> Grosourdy	–
<i>Fevillea trilobata</i> L.	–
<i>Gurania subumbellata</i> (Miq.) Cogn.	–
<i>Luffa operculata</i> (L.) Cogn.	bucha
<i>Melothria pendula</i> L.	melancia de rato
<i>Psiguria ternata</i> (M.Roem.) C.Jeffrey	–
<i>Sicyos martii</i> Cogn.	tajuja
<i>Sicyos polyacanthus</i> Cogn.	–
<i>Siolmatra brasiliensis</i> (Cogn.) Baill.	–
<i>Asplundia gardneri</i> (Hook.) Harling	–
<i>Halodule wrightii</i> Asch.	–
<i>Becquerelia cymosa</i> Brongn.	tiririca
<i>Bulbostylis capillaris</i> (L.) C.B.Clark	–
<i>Bulbostylis conifera</i> (Kunth) C.B.Clark	–
<i>Bulbostylis decidua</i> A.Prata & M.G.López	–
<i>Bulbostylis fasciculata</i> Uittien	–
<i>Bulbostylis junciformis</i> (Kunth) C.B.Clark	–
<i>Bulbostylis juncooides</i> (Vahl) Kük. ex Osten	–
<i>Bulbostylis lagoensis</i> (Boeckeler) Prata & M.G.López	–
<i>Bulbostylis lanata</i> (Kunth) Lindm.	–
<i>Bulbostylis scabra</i> (J.Presl & C.Presl) C.B.Clark	–
<i>Bulbostylis truncata</i> (Nees) M.T.Strong	–
<i>Cyperus aggregatus</i> (Willd.) Endl.	–
<i>Cyperus amabilis</i> Vahl	–
<i>Cyperus articulatus</i> L.	junco
<i>Cyperus blepharoleptos</i> Steud.	barba de bode, capim navalha
<i>Cyperus brevifolius</i> (Rottb.) Endl. ex Hassk.	–
<i>Cyperus cearaensis</i> R.Gross ex Kük.	–



## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

<i>Cyperus compressus</i> L.	–
<i>Cyperus cuspidatus</i> Kunth	barba de bode
<i>Cyperus digitatus</i> Roxb.	tiririca
<i>Cyperus distans</i> L.	–
<i>Cyperus entrerianus</i> Boeckeler	–
<i>Cyperus flavescens</i> L.	–
<i>Cyperus fugax</i> Liebm.	barba de bode
<i>Cyperus giganteus</i> Vahl	–
<i>Cyperus haspan</i> L.	–
<i>Cyperus hermaphroditus</i> (Jacq.) Standl.	–
<i>Cyperus iria</i> L.	–
<i>Cyperus lanceolatus</i> Poir.	–
<i>Cyperus laxus</i> Lam.	–
<i>Cyperus ligularis</i> L.	capim açu, capim navalha, capim aço, tiririca
<i>Cyperus luzulae</i> (L.) Retz.	–
<i>Cyperus macrostachyos</i> Lam.	–
<i>Cyperus obtusatus</i> (J.Presl & C.Presl) Mattf. & Kük.	–
<i>Cyperus odoratus</i> L.	–
<i>Cyperus pedunculatus</i> (R.Br.) J.Kern	barba de bode, pinheirinho de praia
<i>Cyperus polystachyos</i> Rottb.	–
<i>Cyperus schomburgkianus</i> Nees	–
<i>Cyperus sesquiflorus</i> (Torr.) Mattf. & Kük.	–
<i>Cyperus simplex</i> Kunth	–
<i>Cyperus sphacelatus</i> Rottb.	–
<i>Cyperus squarrosus</i> L.	–
<i>Cyperus subsquarrosus</i> (Muhl.) Bauters	–
<i>Cyperus surinamensis</i> Rottb.	–
<i>Cyperus uncinulatus</i> Schrad. ex Nees	barba de bode
<i>Eleocharis acutangula</i> (Roxb.) Schult.	junco
<i>Eleocharis atropurpurea</i> (Retz.) J.Presl & C.Presl	barba de bode
<i>Eleocharis debilis</i> Kunth	–
<i>Eleocharis elegans</i> (Kunth) Roem. & Schult.	junco
<i>Eleocharis endouifascis</i> Hinchliff & Roalson	–
<i>Eleocharis filiculmis</i> Kunth	–
<i>Eleocharis flavescens</i> (Poir.) Urb.	barba de bode
<i>Eleocharis geniculata</i> (L.) Roem. & Schult.	botãozinho, junquinho
<i>Eleocharis interstincta</i> (Vahl) Roem. & Schult.	junco
<i>Eleocharis maculosa</i> (Vahl) Roem. & Schult.	–



## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

<i>Eleocharis minima</i> Kunth	–
<i>Eleocharis montana</i> (Kunth) Roem. & Schult.	–
<i>Eleocharis mutata</i> (L.) Roem. & Schult.	junco
<i>Eleocharis plicarhachis</i> (Griseb.) Svenson	–
<i>Eleocharis sellowiana</i> Kunth	–
<i>Fimbristylis complanata</i> (Retz.) Link	–
<i>Fimbristylis cymosa</i> R.Br.	dente de leão
<i>Fimbristylis dichotoma</i> (L.) Vahl	–
<i>Fimbristylis littoralis</i> Gaudich.	–
<i>Fimbristylis spadicea</i> (L.) Vahl	–
<i>Fimbristylis squarrosa</i> Vahl.	–
<i>Fimbristylis vahlII</i> (Lam.) Link	–
<i>Fuirena umbellata</i> Rottb.	gengibre
<i>Lagenocarpus rigidus</i> Nees	–
<i>Lagenocarpus verticillatus</i> (Spreng.) T.Koyama & Maguire	–
<i>Rhynchospora aberrans</i> C.B.Clarke	–
<i>Rhynchospora barbata</i> (Vahl) Kunth	–
<i>Rhynchospora caracasana</i> (Kunth) Boeckeler	tiririca
<i>Rhynchospora cephalotes</i> (L.) Vahl	–
<i>Rhynchospora ciliata</i> (Vahl) Kük.	–
<i>Rhynchospora comata</i> (Link) Roem. & Schult.	–
<i>Rhynchospora contracta</i> (Nees) J.Raynal	capim barba de bode, tiririca
<i>Rhynchospora corymbosa</i> (L.) Britton	–
<i>Rhynchospora diodon</i> (Nees) Griseb.	–
<i>Rhynchospora emaciata</i> (Nees) Boeckeler	–
<i>Rhynchospora exaltata</i> Kunth	–
<i>Rhynchospora globosa</i> (Kunth) Roem. & Schult.	–
<i>Rhynchospora holoschoenoides</i> (Rich.) Herter	–
<i>Rhynchospora nervosa</i> (Vahl) Boeckeler	capim estrela
<i>Rhynchospora riparia</i> (Nees) Boeckeler	–
<i>Rhynchospora tenuis</i> Link	–
<i>Scleria bracteata</i> Cav.	–
<i>Scleria distans</i> Poir. <i>Scleria distans</i> Poir. var. <i>distans</i>	–
<i>Scleria gaertneri</i> Raddi	capim navalha
<i>Scleria hirtella</i> Sw.	–
<i>Scleria interrupta</i> Rich.	–
<i>Scleria latifolia</i> Sw.	capim navalha, tiririca
<i>Scleria macrophylla</i> J. Presl & C. Presl.	–
<i>Scleria microcarpa</i> Nees ex Kunth	–



## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

<i>Scleria mitis</i> P.J.Bergius	–
<i>Scleria reticularis</i> Michx. ex Willd.	capim tabaco
<i>Scleria secans</i> (L.) Urb.	–
<i>Curatella americana</i> L.	–
<i>Davilla cearensis</i> Huber	–
<i>Doliocarpus dentatus</i> (Aubl.) Standl.	–
<i>Tetracera breyniana</i> Schtdl.	–
<i>Tetracera willdenowiana</i> Steud.	–
<i>Dioscorea campestris</i> Griseb.	–
<i>Dioscorea dodecaneura</i> Vell.	–
<i>Dioscorea hassleriana</i> Chodat	–
<i>Dioscorea laxiflora</i> Mart. ex Griseb.	–
<i>Dioscorea leptostachya</i> Gardner	–
<i>Dioscorea martiana</i> Griseb.	–
<i>Dioscorea mucronata</i> Uline ex R.Knuth	–
<i>Dioscorea multiflora</i> Mart. ex Griseb.	–
<i>Dioscorea orthogoneura</i> Uline ex Hochr.	–
<i>Dioscorea ovata</i> Vell.	–
<i>Dioscorea piperifolia</i> Humb. & Bonpl. ex Willd.	–
<i>Dioscorea polygonoides</i> Humb. & Bonpl. ex Willd.	–
<i>Dioscorea subhastata</i> Vell.	–
<i>Drosera sessilifolia</i> A.St-Hil.	–
<i>Diospyros coccolobifolia</i> Mart. ex Miq.	marmelada, olho de boi
<i>Diospyros inconstans</i> Jacq.	<i>Diospyros inconstans</i> subsp. <i>obovata</i> (Mart. ex Miq.) B. Walln. araçá, café bravo
<i>Diospyros sericea</i> A.DC.	maria preta, piroá preto
<i>Sloanea parviflora</i> Planch. ex Benth	–
<i>Eriocaulon setaceum</i> L.	–
<i>Paepalanthus bifidus</i> (Schrad.) Kunth	–
<i>Paepalanthus lamarckii</i> Kunth	–
<i>Paepalanthus myocephalus</i> (Mart.) Köm.	–
<i>Paepalanthus tortilis</i> (Bong.) Mart.	–
<i>Syngonanthus cuyabensis</i> (Bong.) Giul., Hensold & L.R. Parra	–
<i>Syngonanthus gracilis</i> (Bong.) Ruhland	–
<i>Syngonanthus nitens</i> Ruhland	–
<i>Tonina fluviatilis</i> Aubl.	–
<i>Erythroxylum angelicae</i> Loiola	–
<i>Erythroxylum barbatum</i> O. E.Schulz	carrasco vermelho, catuaba, cururu, pirunga
<i>Erythroxylum betulaceum</i> Mart.	carqueja
<i>Erythroxylum bezerrae</i> Plowman	pirunga



## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

<i>Erythroxylum caatingae</i> Plowman	rompe gibão
<i>Erythroxylum campestre</i> A.St.-Hil.	–
<i>Erythroxylum citrifolium</i> A.St.-Hil.	–
<i>Erythroxylum deciduum</i> A.St.-Hil.	–
<i>Erythroxylum laetevirens</i> O.E.Schulz.	pirunga
<i>Erythroxylum löefgrenii</i> Diogo	alecrim
<i>Erythroxylum mucronatum</i> Benth.	café bravo
<i>Erythroxylum nummularium</i> Peyr.	–
<i>Erythroxylum pulchrum</i> A.St.-Hil.	–
<i>Erythroxylum pungens</i> O.E.Schulz	rompe gibão
<i>Erythroxylum pyan</i> Costa-Lima	–
<i>Erythroxylum revolutum</i> Mart.	oitizinho
<i>Erythroxylum rimosum</i> O.E.Schulz	murta
<i>Erythroxylum rosuliferum</i> O.E.Schulz	bandeirinha
<i>Erythroxylum simonis</i> Plowman	café bravo
<i>Erythroxylum squamatum</i> Sw.	–
<i>Erythroxylum stipulosum</i> Plowman	–
<i>Erythroxylum subrotundum</i> A.St.-Hil.	ameixa brava
<i>Erythroxylum tianganum</i> Plowman	–
<i>Acalypha brasiliensis</i> Müll.Arg.	–
<i>Acalypha gracilis</i> Spreng.	–
<i>Acalypha multicaulis</i> Müll.Arg.	–
<i>Acalypha villosa</i> Jacq.	fumo bravo
<i>Actinostemon conceptionis</i> (Chodat & Hassl.) Hochr.	–
<i>Actinostemon concolor</i> (Spreng.) Müll.Arg.	canela
<i>Actinostemon klotzschii</i> (Didr.) Pax	coração amarelo, mamãozinho
<i>Adenophaedra cearensis</i> Secco	–
<i>Astraea gracilis</i> (Müll.Arg.) O.L.M. Silva & Cordeiro	–
<i>Astraea klotzschii</i> Didr.	–
<i>Astraea paulina</i> Didr.	–
<i>Bernardia sidoides</i> (Klotzsch) Müll.Arg.	–
<i>Bernardia tamanduana</i> (Baill.) Müll.Arg.	–
<i>Bia capivarensis</i> D. Medeiros, Senna-Valle & Alves	–
<i>Bia lessertiana</i> Baill.	–
<i>Caperonia palustris</i> A.St.-Hil.	–
<i>Cnidoscolus quercifolius</i> Pohl	favela, faveleira
<i>Cnidoscolus urniger</i> (Pax) Pax	–
<i>Cnidoscolus vitifolius</i> (Mill.) Pohl	cansação, urtiga
<i>Croton adamantinus</i> Müll.Arg.	canela de urubu



## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

<i>Croton adenocalyx</i> Baill.	caatinga branca, marmeleiro faca, quebra faca falso
<i>Croton adenodontus</i> (Müll.Arg.) Müll.Arg.	–
<i>Croton araripensis</i> Croizat	–
<i>Croton argyrophyllus</i> Kunth	marmeleiro branco, velame branco
<i>Croton betaceus</i> Baill.	–
<i>Croton blanchetianus</i> Baill.	marmeleiro
<i>Croton campestris</i> A.St.-Hil.	velame
<i>Croton cearensis</i> Baill.	–
<i>Croton echioides</i> Baill.	velame, velame branco
<i>Croton floribundus</i> Spreng.	marmeleiro, marmeleiro branco, marmeleiro da serra
<i>Croton glandulosodentatus</i> Pax & K.Hoffm.	–
<i>Croton glandulosus</i> L.	–
<i>Croton grewioides</i> Baill.	canela de cunhã
<i>Croton heliotropiifolius</i> Kunth	marmeleiro, velame, velame de cheiro, velame vermelho, velame preto
<i>Croton hirtus</i> L'Hér.	velame
<i>Croton jacobinensis</i> Baill.	marmeleiro, marmeleiro branco, velame de orelha
<i>Croton japirensis</i> Müll.Arg.	marmeleiro pirapora
<i>Croton kalkmannii</i> Müll.Arg.	–
<i>Croton laceratoglandulosus</i> Caruzo & Cordeiro	velame, velame da serra, velame roxo, velame verdadeiro
<i>Croton lima</i> A.P. Gomes, M.F. Sales, P.E. Berry	marmeleiro branco
<i>Croton lundianus</i> (Didr.) Müll.Arg.	–
<i>Croton nepetifolius</i> Baill.	–
<i>Croton pedicellatus</i> Kunth	velame, velaminho
<i>Croton piauiensis</i> Müll.Arg.	–
<i>Croton pulegioidorus</i> Baill.	canela brava, garapa, velaminho do garapa
<i>Croton rudolphianus</i> Müll.Arg.	–
<i>Croton subacutus</i> (Baill.) Müll.Arg.	–
<i>Croton tetradenius</i> Baill.	velaminho
<i>Croton tricolor</i> Klotzsch ex Baill.	–
<i>Croton trinitatis</i> Millsp.	–
<i>Croton triqueter</i> Lam.	–
<i>Croton urticifolius</i> Lam.	–
<i>Croton virgultosus</i> Müll.Arg.	marmeleiro cravo
<i>Dalechampia brasiliensis</i> Lam.	–
<i>Dalechampia fernandesii</i> G.L.Webster	–
<i>Dalechampia luetzelburgii</i> Pax & K.Hoffm	–
<i>Dalechampia pernambucensis</i> Baill.	urtiga, urtiga de boi, tamarana, tamiara
<i>Dalechampia scandens</i> L.	–



## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

<i>Dalechampia tiliifolia</i> Lam.	–
<i>Ditaxis desertorum</i> (Müll.Arg.) Pax & K.Hoffm.	erva cidreira brava
<i>Ditaxis malpighiacea</i> (Ule) Pax & K.Hoffm.	–
<i>Euphorbia bahiensis</i> (Klotzsch & Garcke) Boiss.	–
<i>Euphorbia comosa</i> Vell.	–
<i>Euphorbia heterophylla</i> L.	orelha de onça
<i>Euphorbia hirta</i> L.	leiteira
<i>Euphorbia hyssopifolia</i> L.	burra leiteira, erva de leite, leiteira
<i>Euphorbia insulana</i> Vell.	burra de leite
<i>Euphorbia thymifolia</i> L.	–
<i>Gymnanthes boticario</i> Esser, M.F.A. Lucena & M.Alves	–
<i>Gymnanthes klotzschiana</i> Müll. Arg.	–
<i>Jatropha gossypifolia</i> L.	pinha, pinhão manso, pinhão roxo
<i>Jatropha mollissima</i> (Pohl) Baill.	pião, pinhão, pinhão branco, pinhão bravo, pinhão vermelho
<i>Jatropha mutabilis</i> (Pohl) Baill.	pinhão
<i>Jatropha ribifolia</i> (Pohl) Baill.	pinhão branco, pinhãozinho
<i>Joannesia princeps</i> Vell.	–
<i>Mabea angustifolia</i> Spruce ex Benth.	mamoninha, taquari
<i>Manihot baccata</i> Allem	–
<i>Manihot caerulescens</i> Pohl	<i>Manihot caerulescens</i> Pohl subsp. <i>caerulescens</i>
<i>Manihot carthagenensis</i> (Jacq.) Müll.Arg.	maniçoba
<i>Manihot esculenta</i> Crantz	maniçoba
<i>Manihot fortalezensis</i> Nassar, D.G. Ribeiro, Bomfim & P.T.C. Gomes	–
<i>Maprounea guianensis</i> Aubl.	bom nome, carrasquinho, cascudo, casquin, violetezinho
<i>Microstachys corniculata</i> (Vahl) Griseb.	–
<i>Romanoa tamnoides</i> (A.Juss.) Radcl.-Sm.	–
<i>Sapium argutum</i> (Müll.Arg.) Huber	burra leiteira, purga de leite, pau de leite
<i>Sapium glandulosum</i> (L.) Morong	–
<i>Sebastiania brevifolia</i> (Müll.Arg.) Müll.Arg.	purga de leite
<i>Sebastiania jacobinensis</i> (Müll.Arg.) Müll.Arg.	pau de leite, rabugem
<i>Sebastiania larensis</i> Croizat & Tamayo	–
<i>Sebastiania macrocarpa</i> Müll.Arg.	brandão, pau de leite, purga de leite
<i>Sebastiania brevifolia</i> (Müll.Arg.) Müll.Arg.	–
<i>Sebastiania jacobinensis</i> (Müll.Arg.) Müll.Arg.	–
<i>Sebastiania larensis</i> Croizat & Tamayo	–
<i>Sebastiania macrocarpa</i> Müll.Arg.	–
<i>Tragia cearensis</i> Pax & K.Hoffm.	tamaran, urtiga, varga do garapa
<i>Tragia volubilis</i> L.	–





## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

<i>Abarema cochliacarpus</i> (Gomes) Barneby & J.W.Grimes		–
<i>Abarema jupunba</i> (Willd.) Britton & Killip	<i>Abarema jupunba</i> (Willd.) Britton & Killip var. <i>jupunba</i>	–
<i>Abrus precatorius</i> L.		jiriquiti, piriquti
<i>Abrus pulchellus</i> Wall. ex Thwaites		–
<i>Aeschynomene americana</i> L.	<i>Aeschynomene americana</i> L. var. <i>americana</i>	–
	<i>Aeschynomene americana</i> var. <i>glandulosa</i> (Poir.) Rudd	–
<i>Aeschynomene evenia</i> C.Wright & Sauvalle	<i>Aeschynomene evenia</i> C.Wright & Sauvalle var. <i>evenia</i>	–
	<i>Aeschynomene evenia</i> var. <i>serrulata</i> Rudd	–
<i>Aeschynomene filosa</i> Mart.		–
<i>Aeschynomene rudis</i> Benth.		–
<i>Aeschynomene scabra</i> G.Don		–
<i>Aeschynomene sensitiva</i> Sw.	<i>Aeschynomene sensitiva</i> Sw. var. <i>sensitiva</i>	angiquinho
<i>Albizia inundata</i> (Mart.) Barneby & J.W.Grimes		muçum
<i>Albizia niopoides</i> (Spruce ex Benth.) Burkart		angico branco
<i>Albizia polycephala</i> (Benth.) Killip ex Record		camunzé
<i>Amburana cearensis</i> (Allemão) A.C.Sm.		cumarú, imburana de cheiro
<i>Anadenanthera colubrina</i> (Vell.) Brenan	<i>Anadenanthera colubrina</i> var. <i>cebil</i> (Vell.) Brenan	angico
<i>Ancistrotropis peduncularis</i> (Kunth) A. Delgado		–
<i>Andira fraxinifolia</i> Benth.		angelim
<i>Andira surinamensis</i> (Bondt) Splitg. ex Amshoff		–
<i>Andira vermifuga</i> (Mart.) Benth.		–
<i>Apuleia leiocarpa</i> (Vogel) J.F. Macbr.		amarelo, jataí
<i>Arachis dardani</i> Krapov. & W.C.Greg.		amendoim forrageiro
<i>Arachis pintoii</i> Krapov. & W.C.Greg.		–
<i>Arachis veigae</i> S.H. Santana & Valls		–
<i>Ateleia guaraya</i> Herzog		–
<i>Ateleia venezuelensis</i> Mohlenbr.		–
<i>Bauhinia acreana</i> Harms		capabode
<i>Bauhinia acuruana</i> Moric.		mororó
<i>Bauhinia catingae</i> Harms		–
<i>Bauhinia cheilantha</i> (Bong.) Steud.		mororó, pata de vaca
<i>Bauhinia dubia</i> G.Don		mororó
<i>Bauhinia pentandra</i> (Bong.) D.Dietr.		capabode, mororó de bode
<i>Bauhinia pulchella</i> Benth.		mororó de bode, pata de vaca
<i>Bauhinia subclavata</i> Benth.		mororó
<i>Bauhinia unguolata</i> L.		mororó
<i>Bionia pedicellata</i> (Benth.) L.P.Queiroz		–
<i>Bowdichia virgilioides</i> Kunth		esporão de galo, sucupira



## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

<i>Calliandra depauperata</i> Benth.		alecrim, carqueja
<i>Calliandra fernandesii</i> Barneby		–
<i>Calliandra parvifolia</i> (Hook. & Arn.) Speg.		–
<i>Calliandra sessilis</i> Benth.		–
<i>Calliandra spinosa</i> Ducke		marizeira
<i>Calliandra umbellifera</i> Benth.		–
<i>Calopogonium caeruleum</i> (Benth.) C.Wright		–
<i>Calopogonium mucunoides</i> Desv.		–
<i>Calopogonium velutinum</i> (Benth.) Amshoff		–
<i>Canavalia brasiliensis</i> Mart. ex Benth.		fava brava, favita, feijão bravo
<i>Canavalia dictyota</i> Piper		–
<i>Canavalia rosea</i> (Sw.) DC.		–
<i>Cassia ferruginea</i> (Schrاد.) Schrad. ex DC.	<i>Cassia ferruginea</i> (Schrاد.) Schrad. ex DC. var. <i>ferruginea</i>	canafistula preta, chorão
<i>Cassia grandis</i> L.f.		–
<i>Cenostigma bracteosum</i> (Tul.) E. Cagnon & G.P. Lewis		catingueira
<i>Cenostigma macrophyllum</i> Tull.		canela de veado
<i>Cenostigma nordestinum</i> E. Gagnon & G.P. Lewis		–
<i>Cenostigma pyramidale</i> (Tul.) Gagnon & G.P. Lewis		catingueira
<i>Centrolobium microchaete</i> (Mart. ex Benth.) H.C.Lima		–
<i>Centrosema arenarium</i> Benth.		–
<i>Centrosema brasilianum</i> (L.) Benth.	<i>Centrosema brasilianum</i> (L.) Benth. var. <i>brasilianum</i>	feijão de rolinha
	<i>Centrosema brasilianum</i> var. <i>angustifolium</i> Amshoff	–
<i>Centrosema pascuorum</i> Mart. ex Benth.		cunhã
<i>Centrosema plumieri</i> (Turpin ex Pers.) Benth.		–
<i>Centrosema pubescens</i> Benth.		–
<i>Centrosema rotundifolium</i> Mart. ex Benth.		–
<i>Centrosema sagittatum</i> (Humb. & Bonpl. ex Willd.) Brandegees		–
<i>Centrosema schottii</i> Schum.		–
<i>Centrosema tapirapoanense</i> Hoehne		–
<i>Centrosema venosum</i> Mart. ex Benth.		–
<i>Centrosema vexillatum</i> Benth.		–
<i>Centrosema virginianum</i> (L.) Benth.		grilo de nega
<i>Chamaecrista amiciella</i> (H.S.Irwin & Barneby) H.S.Irwin & Barneby		–
<i>Chamaecrista brevicalyx</i> (Benth.) H.S.Irwin & Barneby		–
<i>Chamaecrista calycioides</i> (DC. ex Collad.) Greene		–
<i>Chamaecrista curvifolia</i> (Vogel) Afr.Fern. & E.P.Nunes		–
<i>Chamaecrista desvauxii</i> (Collad.) Killip	<i>Chamaecrista desvauxii</i> var. <i>langsдорffii</i> (Kunth ex Vogel) H.S.Irwin & Barneby	–



## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

<i>Chamaecrista diphylla</i> (L.) Greene		–
<i>Chamaecrista duckeana</i> (P.Bezerra & Afr.Fern.) H.S.Irwin & Barneby		–
<i>Chamaecrista eitenorum</i> (H.S.Irwin & Barneby) H.S.Irwin & Barneby	<i>Chamaecrista eitenorum</i> (H.S.Irwin & Barneby) H.S.Irwin & Barneby var. <i>eitenorum</i>	–
<i>Chamaecrista ensiformis</i> (Vell.) H.S.Irwin & Barneby	<i>Chamaecrista ensiformis</i> (Vell.) H.S.Irwin & Barneby var. <i>ensiformis</i>	–
<i>Chamaecrista fagonioides</i> (Vogel) H.S.Irwin & Barneby	<i>Chamaecrista fagonioides</i> (Vogel) H.S.Irwin & Barneby var. <i>fagonioides</i>	–
<i>Chamaecrista flexuosa</i> (L.) Greene		–
<i>Chamaecrista hispidula</i> (Vahl) H.S.Irwin & Barneby		–
<i>Chamaecrista latistipula</i> (Benth.) Afr. Fern. & E. Nunes		–
<i>Chamaecrista linearis</i> (H.S.Irwin & Barneby) Afr.Fern. & E.P.Nunes	<i>Chamaecrista linearis</i> (H.S.Irwin & Barneby) Afr.Fern. & E.P.Nunes var. <i>linearis</i>	–
<i>Chamaecrista nictitans</i> (L.) Moench	<i>Chamaecrista nictitans</i> subsp. <i>disadena</i> (Steud.) H.S.Irwin & Barneby	–
	<i>Chamaecrista nictitans</i> subsp. <i>patellaria</i> (DC. ex Collad.) H.S.Irwin & Barneby	–
<i>Chamaecrista pascuorum</i> (Benth.) H.S.Irwin & Barneby		–
<i>Chamaecrista pilosa</i> (L.) Greene		–
<i>Chamaecrista ramosa</i> (Vogel) H.S.Irwin & Barneby	<i>Chamaecrista ramosa</i> (Vogel) H.S.Irwin & Barneby var. <i>ramosa</i>	–
<i>Chamaecrista repens</i> (Vogel) H.S.Irwin & Barneby	<i>Chamaecrista repens</i> var. <i>multijuga</i> (Benth.) H.S.Irwin & Barneby	–
<i>Chamaecrista rotundifolia</i> (Pers.) Greene	<i>Chamaecrista rotundifolia</i> (Pers.) Greene var. <i>rotundifolia</i>	–
	<i>Chamaecrista rotundifolia</i> var. <i>grandiflora</i> (Benth.) H.S.Irwin & Barneby	–
<i>Chamaecrista serpens</i> (L.) Greene	<i>Chamaecrista serpens</i> (L.) Greene var. <i>serpens</i>	–
<i>Chamaecrista simplex</i> (Mart. ex Benth.) Britton & Rose ex Britton & Killip		–
<i>Chamaecrista tenuisepala</i> (Benth.) H.S.Irwin & Barneby		–
<i>Chamaecrista trichopoda</i> (Benth.) Britton & Rose ex Britton & Killip		–
<i>Chamaecrista viscosa</i> (Kunth) H.S.Irwin & Barneby	<i>Chamaecrista viscosa</i> var. <i>major</i> (Benth.) H.S.Irwin & Barneby	–
<i>Chamaecrista zygothylloides</i> (Taub.) H.S.Irwin & Barneby	<i>Chamaecrista zygothylloides</i> (Taub.) H.S.Irwin & Barneby var. <i>zygothylloides</i>	besouro
	<i>Chamaecrista zygothylloides</i> var. <i>colligans</i> (H.S.Irwin & Barneby) H.S.Irwin & Barneby	–
<i>Chloroleucon acacioides</i> (Ducke) Barneby & J.W.Grimes		–
<i>Chloroleucon dumosum</i> (Benth.) G.P.Lewis		–
<i>Chloroleucon foliolosum</i> (Benth.) G.P.Lewis		–
<i>Chloroleucon mangense</i> (Jacq.) Britton & Rose		–
<i>Clitoria falcata</i> Lam.	<i>Clitoria falcata</i> Lam. var. <i>falcata</i>	–
<i>Clitoria guianensis</i> (Aubl.) Benth.		–
<i>Clitoria laurifolia</i> Poir.		–
<i>Clitoria simplicifolia</i> (Kunth) Benth.		–
<i>Clitoria stipularis</i> Benth.		–
<i>Condylostylis candida</i> (Vell.) A. Delgado		–



## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

<i>Copaifera arenicola</i> (Ducke) J.Costa & L.P.Queiroz		pau d'óleo
<i>Copaifera cearensis</i> Huber ex Ducke		–
<i>Copaifera duckei</i> Dwyer		copaíba, pau d'óleo
<i>Copaifera langsdorffii</i> Desf.		copaíba, pau d'óleo, podoio
<i>Copaifera martii</i> Hayne	<i>Copaifera martii</i> Hayne var. <i>martii</i>	copaíba, copaíba mirim, copaíba prata, pau de óleo, pau d'óleo
	<i>Copaifera martii</i> var. <i>rigida</i> (Benth.) Ducke	pau d'óleo
<i>Copaifera oblongifolia</i> Mart. ex Hayne		–
<i>Cranocarpus gracilis</i> Afr.Fern. & P.Bezerra		–
<i>Cratylia argentea</i> (Desv.) Kuntze		cipó de macaco
<i>Cratylia mollis</i> Mart. ex Benth.		–
<i>Crotalaria holosericea</i> Nees & Mart.		–
<i>Crotalaria incana</i> L.	<i>Crotalaria incana</i> L. var. <i>incana</i>	chocalhinho, guizo de cascavel
<i>Crotalaria laeta</i> Mart. ex Benth.		–
<i>Crotalaria maypurensis</i> Kunth		–
<i>Crotalaria stipularia</i> Desv.		–
<i>Crotalaria vitellina</i> Ker Gawl.		–
<i>Ctenodon benthamii</i> (Rudd) D.B.O.S.Cardoso, Filardi & H.C.Lima		–
<i>Ctenodon brasiliensis</i> (Poir.) D.B.O.S.Cardoso, P.L.R.Moraes & H.C.Lima		–
<i>Ctenodon histrix</i> (Poir.) D.B.O.S.Cardoso, P.L.R. Moraes & H.C.Lima	<i>Ctenodon histrix</i> (Poir.) D.B.O.S.Cardoso, P.L.R.Moraes & H.C.Lima var. <i>histrix</i>	–
	<i>Ctenodon histrix</i> var. <i>densiflorus</i> (Benth.) D.B.O.S.Cardoso, P.L.R.Moraes & H.C.Lima	–
	<i>Ctenodon histrix</i> var. <i>incanus</i> (Benth.) D.B.O.S.Cardoso, P.L.R.Moraes & H.C.Lima	–
<i>Ctenodon marginatus</i> (Benth.) D.B.O.S.Cardoso, P.L.R.Moraes & H.C.Lima	<i>Ctenodon marginatus</i> (Benth.) D.B.O.S.Cardoso, P.L.R.Moraes & H.C.Lima var. <i>marginatus</i>	–
<i>Ctenodon molliculus</i> (Kunth) D.B.O.S.Cardoso, Filardi & H.C.Lima	<i>Ctenodon molliculus</i> (Kunth) D.B.O.S.Cardoso, Filardi & H.C.Lima var. <i>molliculus</i>	–
<i>Ctenodon monteiroi</i> (Afr.Fern. & P.Bezerra) D.B.O.S.Cardoso, Filardi & H.C.Lima		–
<i>Ctenodon paniculatus</i> (Willd. ex Vogel) D.B.O.S.Cardoso, P.L.R.Moraes & H.C.Lima		–
<i>Ctenodon viscidulus</i> (Michx.) D.B.O.S.Cardoso & A.Delgado		–
<i>Dahlstedtia araripensis</i> (Benth.) M.J.Silva & A.M.G.Azevedo		angelim, sucupira
<i>Dalbergia cearensis</i> Ducke		pau violeta, violeta, violete
<i>Dalbergia decipularis</i> Rizzini & A.Mattos		violeta, violete
<i>Dalbergia ecastaphyllum</i> (L.) Taub.		–
<i>Dalbergia frutescens</i> (Vell.) Britton	<i>Dalbergia frutescens</i> (Vell.) Britton var. <i>frutescens</i>	violete de anel
	<i>Dalbergia frutescens</i> var. <i>tomentosa</i> (Vogel) Benth.	–



## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

<i>Dalbergia miscolobium</i> Benth.		–
<i>Deguelia nitidula</i> (Benth.) A.M.G.Azevedo & R.A.Camargo		–
<i>Desmanthus leptophyllus</i> Kunth		–
<i>Desmanthus virgatus</i> (L.) Willd.		–
<i>Desmodium affine</i> Schldl.		–
<i>Desmodium axillare</i> (Sw.) DC.		–
<i>Desmodium barbatum</i> (L.) Benth.		–
<i>Desmodium distortum</i> (Aubl.) J.F.Macbr.		–
<i>Desmodium glabrum</i> (Mill.) DC.		rapadura de cavalo
<i>Desmodium procumbens</i> (Mill.) Hitchc.		–
<i>Desmodium tortuosum</i> (Sw.) DC.		–
<i>Desmodium uncinatum</i> (Jacq.) DC.		–
<i>Dimorphandra gardneriana</i> Tul.		fava danta, faveira
<i>Dimorphandra mollis</i> Benth.		–
<i>Dioclea lasiophylla</i> Mart. ex Benth.		–
<i>Dioclea virgata</i> (Rich.) Amshoff	<i>Dioclea virgata</i> (Rich.) Amshoff var. <i>virgata</i>	mucunã
<i>Discolobium hirtum</i> Benth.		–
<i>Entada polystachya</i> (L.) DC.		–
<i>Enterolobium contortisiliquum</i> (Vell.) Morong		timbaúba
<i>Enterolobium timbouva</i> Mart.		timbaúba
<i>Eriosema crinitum</i> (Kunth) G.Don	<i>Eriosema crinitum</i> (Kunth) G.Don var. <i>crinitum</i>	–
<i>Erythrina velutina</i> Willd.		mulungu
<i>Galactia jussiaeana</i> Kunth		–
<i>Galactia remansoana</i> Harms		–
<i>Galactia striata</i> (Jacq.) Urb.		–
<i>Geoffroea spinosa</i> Jacq.		marizeiro
<i>Guilandina bonduc</i> L.		carniqueira
<i>Harpalyce brasiliana</i> Benth.		–
<i>Hymenaea cangaceira</i> R.B.Pinto, Mansano & A.M.G.Azevedo		–
<i>Hymenaea courbarill</i> L.		jatobá
<i>Hymenaea eriogyne</i> Benth.		jatobá
<i>Hymenaea longifolia</i> (Benth.) I.M.Souza, Funch & L.P.Queiroz		–
<i>Hymenaea martiana</i> Hayne		jatobá
<i>Hymenaea velutina</i> Ducke		jatobá de ceia, jatobá de porco
<i>Indigofera blanchetiana</i> Benth.		anil de bode, feijão brabo
<i>Indigofera hirsuta</i> L.		–
<i>Indigofera microcarpa</i> Desv.		–
<i>Indigofera suffruticosa</i> Mill.		anil bravo
<i>Inga alba</i> (Sw.) Willd.		ingá



## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

<i>Inga bollandii</i> Sprague & Sandwith		–
<i>Inga ingoides</i> (Rich.) Willd.		ingá
<i>Inga laurina</i> (Sw.) Willd.		–
<i>Inga marginata</i> Willd.		ingá branco
<i>Inga thibaudiana</i> DC.		–
<i>Inga vera</i> Willd.	<i>Inga vera</i> subsp. <i>affinis</i> (DC.) T.D.Penn.	ingá, ingá bravo, ingazeira
<i>Lachesiodendron viridiflorum</i> (Kunth) P.G.Ribeiro et al.		jurema branca
<i>Leptolobium dasy carpum</i> Vogel		pau terra branco
<i>Leptolobium parvifolium</i> (Harms) Sch.Rodr. & A.M.G.Azevedo		–
<i>Libidibia ferrea</i> (Mart. Ex Tul.) L.P.Queiroz	<i>Libidibia ferrea</i> (Mart. ex Tul.) L.P.Queiroz var. <i>ferrea</i>	jucá, pau ferro
	<i>Libidibia ferrea</i> var. <i>glabrescens</i> (Benth.) L.P.Queiroz	jucá, pau ferro
	<i>Libidibia ferrea</i> var. <i>leiostachya</i> (Benth.) L.P.Queiroz	jucá, pau ferro
	<i>Libidibia ferrea</i> var. <i>parvifolia</i> (Benth.) L.P.Queiroz	pau ferro
<i>Lonchocarpus sericeus</i> (Poir.) Kunth ex DC.		–
<i>Luetzelburgia auriculata</i> (Allemao) Ducke		pau mocó
<i>Machaerium acutifolium</i> Vogel		–
<i>Machaerium amplum</i> Benth.		–
<i>Machaerium hirtum</i> (Vell.) Stellfeld		esporão de galo
<i>Macropsyчанthus bicolor</i> (Benth.) L.P.Queiroz & Snak		–
<i>Macropsyчанthus grandiflorum</i> (Mart. ex Benth.) L.P.Queiroz & Snak		–
<i>Macropsyчанthus megacarpus</i> (Rolfe) L.P.Queiroz & Snak		mucunã
<i>Macropsyчанthus sclerocarpus</i> (Ducke) L.P.Queiroz		mucunã
<i>Macroptilium bracteatum</i> (Nees & Mart.) Maréchal & Baudet		–
<i>Macroptilium gracile</i> (Poepp. ex Benth.) Urb.		–
<i>Macroptilium lathyroides</i> (L.) Urb.		–
<i>Macroptilium martii</i> (Benth.) Maréchal & Baudet		feijão de rolinha
<i>Macroptilium panduratum</i> (Mart. ex Benth.) Maréchal & Baudet		amendoim bravo, bredo da praia
<i>Mimosa acutistipula</i> (Mart.) Benth.		jurema
<i>Mimosa arenosa</i> (Willd.) Poir.		unha de gato
<i>Mimosa bimucronata</i> (DC.) Kuntze		–
<i>Mimosa caesalpinifolia</i> Benth.		malícia
<i>Mimosa camporum</i> Benth.		–
<i>Mimosa candollei</i> R.Grether		sabiá
<i>Mimosa ceratonia</i> L.	<i>Mimosa ceratonia</i> var. <i>pseudo-obovata</i> (Taub.) Barneby	–
<i>Mimosa debilis</i> Humb. & Bonpl. ex Willd.		–
<i>Mimosa diplotricha</i> C.Wright ex Sauvalle		–
<i>Mimosa filipes</i> Mart.		–



## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

<i>Mimosa hirsutissima</i> Mart.	–
<i>Mimosa invisa</i> Mart. ex Colla	–
<i>Mimosa misera</i> Benth.	–
<i>Mimosa niomarlei</i> Afr.Fern.	–
<i>Mimosa ophthalmocentra</i> Mart. ex Benth.	–
<i>Mimosa paraibana</i> Barneby	–
<i>Mimosa pigra</i> L.	–
<i>Mimosa pteridifolia</i> Benth.	–
<i>Mimosa sensitiva</i> L.	malícia
<i>Mimosa somnians</i> Humb. & Bonpl. ex Willd.	malícia
<i>Mimosa tarda</i> Barneby	–
<i>Mimosa tenuiflora</i> (Willd.) Poir.	jurema preta
<i>Mimosa ursina</i> Mart.	mimosa
<i>Mimosa verrucosa</i> Benth.	jurema de bode
<i>Mimosa xanthocentra</i> Mart.	mimosa
<i>Mucuna sloanei</i> Fawc. & Rendle	–
<i>Muelleria campestris</i> (Mart. ex Benth.) M.J. Silva & A.M.G. Azevedo	cocão
<i>Muelleria fernandesii</i> M.J. Silva & A.M.G. Azevedo	–
<i>Muelleria obtusa</i> (Benth.) M.J.Silva & A.M.G. Azevedo	cocão, coringa
<i>Myroxylon peruiferum</i> L.f.	bálsamo
<i>Neptunia oleracea</i> Lour.	–
<i>Neptunia plena</i> (L.) Benth.	mimosa dorme dorme
<i>Nissolia brasiliensis</i> (Vogel) T.M.Moura & Fort.- Perez	–
<i>Nissolia longiflora</i> (Benth. ex A.Gray) T.M.Moura & Fort.-Perez	–
<i>Nissolia vincentina</i> (Ker Gawl.) T.M.Moura & Fort.-Perez	–
<i>Parapiptadenia zehntneri</i> (Harms) M.P.Lima & H.C.Lima	angico branco
<i>Parkia pendula</i> (Willd.) Benth. ex Walp.	visgueiro
<i>Parkia platycephala</i> Benth.	visgueiro
<i>Peltogyne confertiflora</i> (Mart. ex Hayne) Benth.	jatobá, jatobá de brinco, miolo roxo
<i>Peltogyne maranhensis</i> Huber ex Ducke	–
<i>Peltogyne pauciflora</i> Benth.	miolo de negro
<i>Peltophorum dubium</i> (Spreng.) Taub.	guaruaia
<i>Periandra coccinea</i> (Schrad.) Benth.	feijão de rolinha
<i>Periandra mediterranea</i> (Vell.) Taub.	–
<i>Piptadenia gonoacantha</i> (Mart.) J.F.Macbr.	cassaco
<i>Pithecellobium diversifolium</i> Benth.	espinheiro
<i>Pityrocarpa moniliformis</i> (Benth.) Luckow & R.W.Jobson	catanduva
<i>Plathymenia reticulata</i> Benth.	pau amarelo



## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

<i>Platymiscium floribundum</i> Vogel	<i>Platymiscium floribundum</i> Vogel var. <i>floribundum</i>	carrancudo de chapada
	<i>Platymiscium floribundum</i> var. <i>nitens</i> (Vogel) Klitg.	rabuge, rabugem
	<i>Platymiscium floribundum</i> var. <i>obtusifolium</i> (Harms) Klitg.	carrancudo, rabugeira
<i>Platypodium elegans</i> Vogel		amarelinho, cássia de flor miúda
<i>Poecilanthe grandiflora</i> Benth.		carrancudo
<i>Poepigia procera</i> C.Presl	<i>Poepigia procera</i> var. <i>conferta</i> Benth.	–
<i>Poiretia punctata</i> (Willd.) Desv.		–
<i>Pterocarpus villosus</i> (Mart. ex Benth.) Benth.		pau sangue
<i>Pterocarpus violaceus</i> Vogel		–
<i>Pterocarpus zehntneri</i> Harms		–
<i>Pterodon abruptus</i> (Moric.) Benth.		cangaeiro
<i>Pterodon emarginatus</i> Vogel		–
<i>Pterogyne nitens</i> Tul.		–
<i>Rhynchosia clausseni</i> Benth.		–
<i>Rhynchosia edulis</i> Griseb.		–
<i>Rhynchosia melanocarpa</i> Grear		–
<i>Rhynchosia minima</i> (L.) DC.		feijão de rôla
<i>Rhynchosia phaseoloides</i> (Sw.) DC.		–
<i>Schizolobium parahyba</i> (Vell.) Blake		–
<i>Schnella flexuosa</i> (Moric.) Walp.		costela de vaca
<i>Schnella glabra</i> (Jacq.) Dugand		cipó de escada, mororó
<i>Schnella outimouta</i> (Aubl.) Wunderlin		–
<i>Senegalia bahiensis</i> (Benth.) Seigler & Ebinger		–
<i>Senegalia cearensis</i> Terra & Garcia		–
<i>Senegalia giganticarpa</i> (G.P.Lewis) Seigler & Ebinger		–
<i>Senegalia globosa</i> (Bocage & Miotto) L.P.Queiroz		amorosa
<i>Senegalia irwinii</i> Seigler, Ebinger, & P.G. Ribeiro		–
<i>Senegalia langsdorffii</i> (Benth.) Seigler & Ebinger		jeriqui, maracalpe
<i>Senegalia lasiophylla</i> (Benth.) Seigler & Ebinger		–
<i>Senegalia lorentensis</i> (J.F.Macbr.) Seigler & Ebinger		espinheiro
<i>Senegalia piauhiensis</i> (Benth.) Seigler & Ebinger		jurema ferro
<i>Senegalia polyphylla</i> (DC.) Britton & Rose		–
<i>Senegalia rhytidocarpa</i> (L.Rico) Seigler & Ebinger		–
<i>Senegalia riparia</i> (Kunth) Britton & Rose ex Britton & Killip		unha de gato
<i>Senegalia tenuifolia</i> (L.) Britton & Rose		jurema
<i>Senegalia tubulifera</i> (Benth.) Seigler & Ebinger		–
<i>Senna alata</i> (L.) Roxb.		mangerioba do pará, mata pasto do pará





## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

<i>Senna cearensis</i> Afr.Fern.		besourinho, quebra foice
<i>Senna chrysocarpa</i> (Desv.) H.S.Irwin & Barneby		–
<i>Senna gardneri</i> (Benth.) H.S.Irwin & Barneby		farinha seca
<i>Senna georgica</i> H.S.Irwin & Barneby		–
<i>Senna hirsuta</i> (L.) H.S.Irwin & Barneby		–
<i>Senna lechrosperma</i> H.S.Irwin & Barneby		besouro
<i>Senna macranthera</i> (DC. ex Collad.) H.S.Irwin & Barneby	<i>Senna macranthera</i> (DC. ex Collad.) H.S.Irwin & Barneby var. <i>macranthera</i>	–
	<i>Senna macranthera</i> var. <i>micans</i> (Nees) H.S.Irwin & Barneby	besouro
	<i>Senna macranthera</i> var. <i>pubibunda</i> (Benth.) H.S.Irwin & Barneby	canafistula, canafistula da serra
<i>Senna martiana</i> (Benth.) H.S.Irwin & Barneby		manjerioba
<i>Senna obtusifolia</i> (L.) H.S.Irwin & Barneby		mata pasto, mata pasto verdadeiro
<i>Senna occidentalis</i> (L.) Link		canafistula, feijão de rola, mangerioba, mata pasto
<i>Senna pendula</i> (Humb.& Bonpl.ex Willd.) H.S.Irwin & Barneby		pau de bezouro, são João
<i>Senna pilifera</i> (Vogel) H.S.Irwin & Barneby		–
<i>Senna quinquangulata</i> (Rich.) H.S.Irwin & Barneby		flor de besouro
<i>Senna reticulata</i> (Willd.) H.S.Irwin & Barneby		–
<i>Senna rizzinii</i> H.S.Irwin & Barneby		canafistula de bode
<i>Senna rugosa</i> (G.Don) H.S.Irwin & Barneby		besouro
<i>Senna silvestris</i> (Vell.) H.S.Irwin & Barneby		–
<i>Senna spectabilis</i> (DC.) H.S.Irwin & Barneby	<i>Senna spectabilis</i> var. <i>excelsa</i> (Schrad.) H.S.Irwin & Barneby	besouro
<i>Senna splendida</i> (Vogel) H.S.Irwin & Barneby	<i>Senna splendida</i> var. <i>gloriosa</i> H.S.Irwin & Barneby	–
<i>Senna trachypus</i> (Benth.) H.S.Irwin & Barneby		flor de besouro
<i>Senna uniflora</i> (Mill.) H.S.Irwin & Barneby		mata pasto
<i>Senna velutina</i> (Vogel) H.S.Irwin & Barneby		–
<i>Sesbania exasperata</i> Kunth		–
<i>Sesbania herbacea</i> (Mill.) McVaugh		–
<i>Sesbania laevigata</i> Afr. Fern. & E.P. Nunes		–
<i>Soemmeringia semperflorens</i> Mart.		–
<i>Sophora tomentosa</i> L.		–
<i>Stryphnodendron coriaceum</i> Benth.		barbatimão
<i>Stryphnodendron guianense</i> (Aubl.) Benth.		favinha
<i>Stryphnodendron rotundifolium</i> Mart.		barbatimão
<i>Stylosanthes angustifolia</i> Vogel		–
<i>Stylosanthes capitata</i> Vogel		–
<i>Stylosanthes gracilis</i> Kunth		–
<i>Stylosanthes guianensis</i> (Aubl.) Sw.	<i>Stylosanthes guianensis</i> var. <i>pauciflora</i> M.B.Ferreira & Sousa Costa	–



## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

<i>Stylosanthes hamata</i> (L.) Taub.	–
<i>Stylosanthes humilis</i> Kunth	–
<i>Stylosanthes macrocephala</i> M.B. Ferreira & Sousa Costa	–
<i>Stylosanthes pilosa</i> M.B.Ferreira & Sousa Costa	–
<i>Stylosanthes scabra</i> Vogel	–
<i>Stylosanthes viscosa</i> (L.) Sw.	melosa de madeira
<i>Swartzia flamingii</i> Raddi	banha de galinha, jacarandá
<i>Swartzia pylonema</i> Harms	banha de galinha
<i>Tachigali vulgaris</i> L.G.Silva & H.C.Lima	–
<i>Tephrosia cinerea</i> (L.) Pers.	–
<i>Tephrosia domingensis</i> (Willd.) Pers.	–
<i>Tephrosia egregia</i> Sandwith	–
<i>Tephrosia purpurea</i> (L.) Pers.	–
<i>Tephrosia sinapou</i> (Buc'hoz) A.Chev.	–
<i>Trischidium decipiens</i> (R.S.Cowan) H.E.Ireland	–
<i>Trischidium molle</i> (Benth.) H.E. Ireland	café bravo
<i>Vachellia farnesiana</i> (L.) Wight & Arn.	coronha
<i>Vatairea macrocarpa</i> (Benth.) Ducke	amargoso
<i>Vigna halophila</i> (Piper) Maréchal <i>et al.</i>	–
<i>Zapoteca portoricensis</i> Jacq.	–
<i>Zollernia paraensis</i> Huber	coração de nego
<i>Zornia afranoi</i> Vanni	–
<i>Zornia brasiliensis</i> Vogel	–
<i>Zornia cearensis</i> Huber	–
<i>Zornia latifolia</i> Sm.	–
<i>Zornia leptophylla</i> (Benth.) Pittier	–
<i>Zornia reticulata</i> Sm.	–
<i>Zornia sericea</i> Moric.	–
<i>Chelonanthus viridiflorus</i> (Mart.) Gilg	–
<i>Schultesia benthamiana</i> Klotzsch ex Griseb.	–
<i>Schultesia guianensis</i> (Aubl.) Malme	–
<i>Schultesia pohliana</i> Progel	–
<i>Voyria aphylla</i> (Jacq.) Pers.	–
<i>Columnnea sanguinea</i> (Pers.) Hanst.	–
<i>Columnnea ulei</i> Mansf.	–
<i>Drymonia serrulata</i> (Jacq.) Mart.	–
<i>Gloxinia perennis</i> (L.) Fritach.	–
<i>Sinningia incarnata</i> (Aubl.) D.L. Denhm.	–
<i>Sinningia nordestina</i> Chauterns, Baracho & Siqueira Filho	–



## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

<i>Sphaerorrhiza sarmentiana</i> (Gardner ex Hook) Roalson & Boggan		–
<i>Scaevola plumieri</i> (L.) Vahl		–
<i>Heliconia episcopalis</i> Vell.		–
<i>Heliconia pendula</i> Wawra		–
<i>Heliconia psittacorum</i> L.f.		heliconia, pacavira
<i>Heliconia spathocircinata</i> Aristeg.		–
<i>Sparattanthelium bororum</i> Mart.		–
<i>Sparattanthelium botocudorum</i> Mart.		piriquiteira
<i>Humiria balsamifera</i> (Aubl.) A.St.-Hil		–
<i>Vantanea compacta</i> (Schnizl.) Cuatrec		–
<i>Apalanthe granatensis</i> (Bonpl.) Planch.		–
<i>Egeria densa</i> Planch.		–
<i>Halophila decipiens</i> Ostenf.		–
<i>Najas arguta</i> Kunth	<i>Najas arguta</i> Kunth var. <i>arguta</i>	–
	<i>Najas arguta</i> var. <i>podostemon</i> (Magnus) Lowden	–
<i>Najas conferta</i> (A. Braun) A.Braun		–
<i>Najas marina</i> L.		–
<i>Hydrolea spinosa</i> L.		–
<i>Vismia guianensis</i> (Aubl.) Choisy		–
<i>Curculigo scorzonerifolia</i> (Lam.) Baker		–
<i>Hypoxis decumbens</i> L.		–
<i>Alophia drummondii</i> (Graham) R.Foster		–
<i>Cipura paludosa</i> Aubl.		–
<i>Cipura xanthomelas</i> Klatt		–
<i>Eleutherine bulbosa</i> (Mill.) Urb.		–
<i>Neomarica humilis</i> (Klatt) Capell.		–
<i>Sisyrinchium alatum</i> Hook.		–
<i>Trimezia martinicensis</i> (Jacq.) Herb.		–
<i>Krameria argentea</i> Mart. ex Spreng.		–
<i>Krameria grandiflora</i> A.St.-Hil.		–
<i>Krameria tomentosa</i> A.St.-Hil.		carrapicho de cavalo
<i>Aegiphila integrifolia</i> (Jacq.) Moldenke		–
<i>Aegiphila verticillata</i> Vell.		joão mole
<i>Aegiphila vitelliniflora</i> Walp.		–
<i>Amasonia arborea</i> Kunth.		–
<i>Amasonia calycina</i> (A.DC.) Hook.f		–
<i>Amasonia campestris</i> (Aubl.) Moldenke		anil vermelho
<i>Amasonia lasiocaulos</i> Mart. & Schauer ex Schauer		–
<i>Cantinoa americana</i> (Aubl.) Harley & J.F.B.Pastore		–



## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

<i>Cantinoa mutabilis</i> (Rich.) Harley & J.F.B.Pastore	–
<i>Cyanocephalus rugosus</i> (Benth.) Harley & J.F.B. Pastore	–
<i>Eriope macrostachya</i> Mart. ex Benth	–
<i>Eriopidion strictum</i> (Benth.) Harley	–
<i>Gymneia platanifolia</i> (Mart. ex Benth.) Harley & J.F.B.Pastore	–
<i>Hypenia salzmannii</i> (Benth.) Harley	canela de ema
<i>Hyptidendron amethystoides</i> (Benth.) Harley	–
<i>Hyptis atrorubens</i> Poit.	–
<i>Hyptis lanceolata</i> Poir.	–
<i>Hyptis recurvata</i> Poit.	–
<i>Hyptis sinuata</i> Pohl ex Benth.	–
<i>Marsypianthes chamaedrys</i> (Vahl) Kuntze	betônica brava
<i>Medusantha martusii</i> (Benth.) Harley & J.F.B.Pastore	–
<i>Medusantha simulans</i> (Epling) Harley & J.F.B.Pastore	–
<i>Mesosphaerum pectinatum</i> (L.) Kuntze	–
<i>Mesosphaerum suaveolens</i> (L.) Kuntze	–
<i>Ocimum campechianum</i> Mill.	–
<i>Rhaphiodon echinus</i> Schauer	–
<i>Vitex capitata</i> Vahl.	–
<i>Vitex gardneriana</i> Schauer.	jaramataia
<i>Vitex panshiniana</i> Moldenke	–
<i>Vitex polygama</i> Cham.	–
<i>Vitex schaueriana</i> Moldenke	–
<i>Vitex triflora</i> Vahl	–
<i>Aiouea saligna</i> Meisn.	–
<i>Cassytha filiformis</i> L.	–
<i>Cinnamomum triplinerve</i> (Ruiz & Pav.) Kosterm.	–
<i>Nectandra cuspidata</i> Nees	–
<i>Nectandra oppositifolia</i> Nees	–
<i>Ocotea canaliculata</i> (Rich.) Mez	–
<i>Ocotea cernua</i> (Nees) Mez	–
<i>Ocotea fasciculata</i> (Nees) Mez	–
<i>Ocotea glomerata</i> (Nees) Mez	–
<i>Ocotea limae</i> Vattimo-Gil	–
<i>Ocotea loefgrenii</i> Vattimo-Gil	–
<i>Ocotea longifolia</i> Kunth	–
<i>Ocotea maranguapensis</i> Vattimo-Gil	–
<i>Ocotea nitida</i> (Meisn.) Rohwer	–
<i>Ocotea rubrinervis</i> Mez	–



## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

<i>Eschweilera ovata</i> (Cambess.) Miers.	–
<i>Gustavia augusta</i> L.	–
<i>Genlisea filiformis</i> A.St.-Hil.	–
<i>Utricularia adpressa</i> Salzm. ex A.St.-Hil. & Girard	–
<i>Utricularia cornuta</i> Michx.	–
<i>Utricularia cutleri</i> Steyererm.	–
<i>Utricularia erectiflora</i> A.St.-Hil. & Girard	–
<i>Utricularia flaccida</i> A.DC.	–
<i>Utricularia foliosa</i> L.	–
<i>Utricularia gibba</i> L.	–
<i>Utricularia hydrocarpa</i> Vahl	–
<i>Utricularia jamesoniana</i> Oliv.	–
<i>Utricularia juncea</i> Vahl	–
<i>Utricularia pusilla</i> Vahl	–
<i>Utricularia resupinata</i> B.D.Greene ex Bigelow	–
<i>Utricularia simulans</i> Pilg.	–
<i>Utricularia subulata</i> L.	–
<i>Utricularia trichophylla</i> Spruce ex Oliv.	–
<i>Lindernia crustacea</i> (L.) F.Muell.	–
<i>Lindernia rotundifolia</i> (L.) Alston	–
<i>Micranthemum umbrosum</i> (Walter ex J.F.Gmel.) S.F.Blake	–
<i>Aosa rupestris</i> (Gardner) Weigend	–
<i>Klaprothia fasciculata</i> (C. Presl) Poston	–
<i>Mentzelia aspera</i> L.	–
<i>Mitreola petiolata</i> (J.F.Gmel.) Torr. & A.Gray	–
<i>Spigelia anthelmia</i> L.	lombrigueira
<i>Strychnos gardneri</i> A.DC.	–
<i>Strychnos mattogrossensis</i> S. Moore	–
<i>Strychnos parvifolia</i> A.DC.	–
<i>Strychnos rubiginosa</i> A.DC.	–
<i>Passovia pedunculata</i> (Jacq.) Kuijt	–
<i>Passovia pyrifolia</i> (Kunth) Tiegh.	–
<i>Psittacanthus cordatus</i> (Hoffmanns.) G.Don	–
<i>Psittacanthus dichroos</i> (Mart.) Mart.	–
<i>Psittacanthus eucalyptifolius</i> (Kunth) G.Don	–
<i>Struthanthus flexicaulis</i> (Mart.) Mart.	–
<i>Struthanthus marginatus</i> (Desr.) G.Don	–
<i>Struthanthus polyrrhizus</i> (Mart.) Mart.	–
<i>Struthanthus syringifolius</i> (Mart.) Mart..	–



## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

<i>Tripodanthus acutifolius</i> (Ruiz & Pav.) Tiegh.	–
<i>Ammannia auriculata</i> Willd.	–
<i>Ammannia latifolia</i> L.	–
<i>Cuphea antisiphilitica</i> Kunth	–
<i>Cuphea campestris</i> Koehne	–
<i>Cuphea carthagenensis</i> (Jacq.) J.F. Macbr.	–
<i>Cuphea circaeoides</i> Sm. ex Sims	–
<i>Cuphea impatientifolia</i> A.St.-Hil.	–
<i>Cuphea laricoides</i> Koehne	–
<i>Cuphea loefgrenii</i> Bacig.	–
<i>Cuphea micrantha</i> Kunth.	–
<i>Cuphea racemosa</i> (L.f.) Spreng.	–
<i>Lafoensia vandelliana</i> Cham. & Schtdl.	–
<i>Pleurophora anomala</i> (A. St.-Hil.) Koehne	–
<i>Aenigmatanthera doniana</i> (Griseb.) W.R.Anderson	–
<i>Amorimia pellegrinii</i> R.F.Almeida	–
<i>Amorimia septentrionalis</i> W.R.Anderson	tingui
<i>Banisteriopsis calcicola</i> B.Gates	–
<i>Banisteriopsis malifolia</i> (Nees & Mart.) B.Gates	<i>Banisteriopsis malifolia</i> var. <i>appressa</i> B.Gates
<i>Banisteriopsis muricata</i> (Cav.) Cuatrec.	–
<i>Banisteriopsis stellaris</i> (Griseb.) B.Gates	beija moça
<i>Barnebya harleyi</i> W.R.Anderson & B.Gates	–
<i>Bronwenia megaptera</i> (B.Gates) W.R.Anderson & C.C.Davis	–
<i>Bunchosia apiculata</i> Huber	–
<i>Byrsonima crassifolia</i> (L.) Kunth	murici, murici de porco
<i>Byrsonima gardneriana</i> A.Juss.	murici de flor vermelha, murici pitanga, murici, birro
<i>Byrsonima nitidifolia</i> A.Juss.	–
<i>Byrsonima rotunda</i> Griseb.	–
<i>Byrsonima sericea</i> DC.	murici, murici bravo, murici vermelho, murici pitanga
<i>Callaeum psilophyllum</i> (A.Juss.) D.M.Johnson	tingui
<i>Carolus chasei</i> (W.R.Anderson) W.R.Anderson	–
<i>Dicella macroptera</i> A.Juss.	cipó de veludo
<i>Diplopterys lutea</i> (Griseb.) W.R.Anderson & C.C.Davis	cipó de cururu
<i>Diplopterys pubipetala</i> (A.Juss.) W.R.Anderson & C.C.Davis	–
<i>Heteropterys coleoptera</i> A.Juss.	–
<i>Heteropterys escalloniifolia</i> A.Juss.	–
<i>Heteropterys grandiflora</i> A.Juss.	–
<i>Heteropterys macradena</i> (DC.) W.R.Anderson	–



## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

<i>Heteropterys perplexa</i> W.R.Anderson	–
<i>Heteropterys pteropetala</i> A.Juss.	–
<i>Heteropterys rubiginosa</i> A.Juss.	–
<i>Heteropterys sessilifolia</i> A.Juss.	–
<i>Heteropterys trichanthera</i> A.Juss.	cipó de caititu, cipó roxo
<i>Janusia anisandra</i> (A.Juss.) Griseb.	lagartixa amarela, milona
<i>Janusia janusioides</i> (A.Juss.) W.R.Anderson	–
<i>Janusia paraensis</i> R.Sebast. & Mamede	–
<i>Mascagnia sepium</i> (A.Juss.) Griseb.	cipó de cesto
<i>Peixotoa jussieuana</i> A.Juss.	cipó branco
<i>Stigmaphyllon auriculatum</i> (Cav.) A.Juss.	murici
<i>Stigmaphyllon auriculatum</i> (Cav.) A.Juss.	–
<i>Stigmaphyllon paralias</i> A.Juss.	–
<i>Tetrapterys latibracteolata</i> Nied.	cipó de lagartixa
<i>Tetrapterys longibracteata</i> A.Juss.	–
<i>Tetrapterys mucronata</i> Cav.	–
<i>Thryallis longifolia</i> Mart.	cipó
<i>Apeiba albiflora</i> Ducke	–
<i>Apeiba tibourbou</i> Aubl.	jacaranda
<i>Briquetiastrium spicatum</i> (Kunth in H.B.K.) Bovini	–
<i>Byttneria fernandesii</i> Cristóbal	–
<i>Byttneria filipes</i> Mart. ex K.Schum.	–
<i>Callianthe bezerrae</i> (Monteiro) Donnell	–
<i>Ceiba erianthos</i> (Cav.) K.Schum.	–
<i>Ceiba glaziovii</i> (Kuntze) K.Schum.	–
<i>Ceiba pentandra</i> (L.) Gaertn.	–
<i>Ceiba speciosa</i> (A.St.-Hil.) Ravenna	–
<i>Cienfuegosia affinis</i> (Kunth) Hochr.	–
<i>Cienfuegosia heterophylla</i> (Vent.) Garcke	–
<i>Corchorus hirtus</i> L.	–
<i>Gaya domingensis</i> Urb.	–
<i>Gaya grandiflora</i> Baker	–
<i>Gossypium mustelinum</i> Miers	–
<i>Guazuma ulmifolia</i> Lam.	–
<i>Helicteres baruensis</i> Jacq.	–
<i>Helicteres brevispira</i> A.St.-Hil.	–
<i>Helicteres corylifolia</i> Nees & Mart.	–
<i>Helicteres heptandra</i> L.B.Sm.	–
<i>Helicteres macropetala</i> A.St.-Hil.	–
<i>Helicteres muscosa</i> Mart.	saca rolha



## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

<i>Helicteres velutina</i> K.Schum.	–
<i>Herissantia tiubae</i> (K.Schum.) Brizicky	–
<i>Luehea burretii</i> M.C.S.Cunha	–
<i>Luehea candicans</i> Mart. & Zucc.	–
<i>Luehea candida</i> (Moc. & Sessé ex DC.) Mart.	–
<i>Luehea grandiflora</i> Mart.	–
<i>Luehea ochrophylla</i> Mart.	–
<i>Luehea paniculata</i> Mart. & Zucc.	açoita cavalo
<i>Luehea speciosa</i> Willd.	–
<i>Malachra radiata</i> (L.) L.	–
<i>Malvastrum americanum</i> (L.) Torr.	malva santa
<i>Malvastrum coromandelianum</i> Garcke	–
<i>Malvastrum tomentosum</i> (L.) S.R.Hill	–
<i>Melochia betonicifolia</i> A.St.-Hil.	–
<i>Melochia caracasana</i> Jacq.	–
<i>Melochia nodiflora</i> Sw.	–
<i>Melochia pyramidata</i> L.	–
<i>Melochia sergipana</i> Mont.	–
<i>Melochia tomentosa</i> L.	–
<i>Pachira aquatica</i> Aubl.	–
<i>Pachira cearensis</i> (Ducke) Carv.-Sobr. & Dorr	–
<i>Pachira endecaphylla</i> (Vell.) Carv.-Sobr.	–
<i>Pavonia cancellata</i> Cav.	–
<i>Pavonia geminiflora</i> Moric.	–
<i>Pavonia glazioviana</i> Gürke	–
<i>Pavonia malacophylla</i> (Link. & Otto) Garcke	–
<i>Pavonia paniculata</i> Cav.	–
<i>Pavonia peruviana</i> Gürke	–
<i>Pavonia sidifolia</i> Kunth	–
<i>Pavonia varians</i> Moric.	–
<i>Pavonia vinosa</i> G.L.Esteves	–
<i>Peltaea trinervis</i> (C.Presl) Krapov. & Cristóbal	–
<i>Pseudabutilon aristulosum</i> (K.Schum.) Krapov.	–
<i>Pseudobombax marginatum</i> (A.St.-Hil., Juss. & Cambess.) A.Robyns	imbiratanha
<i>Pseudobombax parvifolium</i> Carv.-Sobr. & L.P.Queiroz	–
<i>Sida abutilifolia</i> Mill.	–
<i>Sida acuta</i> Burm.f.	–
<i>Sida angustissima</i> A.St.-Hil.	–
<i>Sida aurantiaca</i> A.St.-Hil.	–





## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

<i>Sida brittoni</i> León	–
<i>Sida castanocarpa</i> Krapov.	–
<i>Sida cearensis</i> Ulbr.	–
<i>Sida cordifolia</i> L.	–
<i>Sida galheirensis</i> Ulbr.	–
<i>Sida glomerata</i> Cav.	–
<i>Sida glutinosa</i> Comm. ex Cav.	–
<i>Sida jussiaeana</i> DC.	–
<i>Sida linifolia</i> Cav.	–
<i>Sida rhombifolia</i> L.	–
<i>Sida spinosa</i> L.	–
<i>Sida ulei</i> Ulbr.	–
<i>Sidastrum micranthum</i> (A.St.-Hil.) Fryxell	–
<i>Sidastrum quinquenervium</i> (Duch. ex Triana & Planch.) Baker	–
<i>Sterculia striata</i> A.St.-Hil. & Naudin	chichá
<i>Triumfetta bartramia</i> L.	–
<i>Triumfetta sampaioi</i> Mont.	–
<i>Triumfetta semitriloba</i> Jacq.	–
<i>Urena lobata</i> L.	–
<i>Waltheria albicans</i> Turcz.	–
<i>Waltheria brachypetala</i> Turcz.	–
<i>Waltheria bracteosa</i> A.St.-Hil. & Naudin	–
<i>Waltheria indica</i> L.	–
<i>Waltheria macropoda</i> Turcz.	–
<i>Waltheria operculata</i> Rose	–
<i>Waltheria rotundifolia</i> Schrank	–
<i>Waltheria viscosissima</i> A.St.-Hil.	–
<i>Wissadula amplissima</i> (L.) R.E.Fr.	–
<i>Wissadula caribea</i> (A.DC.) Bovini	–
<i>Wissadula contracta</i> (Link) R.E.Fr.	–
<i>Wissadula excelsior</i> (Cav.) C.Presl.	–
<i>Wissadula periplocifolia</i> (L.) C.Presl. ex Thwaites	–
<i>Ctenanthe compressa</i> (A.Dietr.) Eichler	–
<i>Ctenanthe setosa</i> (Roscoe) Eichler	–
<i>Goepertia cylindrica</i> (Roscoe) Borchs. & S.Suárez	baratinha
<i>Goepertia effusa</i> Saka & Lombardi	–
<i>Goepertia gardneri</i> (Baker) Borchs. & S.Suárez	–
<i>Goepertia squarrosa</i> (Anderss. & Kennedy) Borchs. & S.Suárez	–
<i>Goepertia villosa</i> (Lindl.) Borchs. & S.Suárez	–



## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

<i>Hylaeanthus hexantha</i> (Poepp. & Endl.) A.M.E.Jonker & Jonker	–
<i>Maranta leuconeura</i> E.Morren	–
<i>Maranta protracta</i> Miq.	–
<i>Monotagma plurispicatum</i> (Körn.) K.Schum.	–
<i>Stromanthe tonckat</i> (Aubl.) Eichler	–
<i>Thalia densibracteata</i> Petersen	–
<i>Thalia geniculata</i> L.	–
<i>Schwartzia brasiliensis</i> (Choisy) Bedell ex Gir.-Cañas	–
<i>Ibicella lutea</i> (Lindl.) Van Eselt.	–
<i>Mayaca fluviatilis</i> Aubl.	–
<i>Mayaca sellowiana</i> Kunth	–
<i>Aciotis annua</i> (Mart. ex DC.) Triana	–
<i>Aciotis purpurascens</i> (Aubl.) Triana	–
<i>Aciotis viscida</i> (Benth.) Freire-Fierro	–
<i>Clidemia biserrata</i> DC.	–
<i>Clidemia bullosa</i> DC.	–
<i>Clidemia capitellata</i> (Bonpl.) D.Don	–
<i>Clidemia debilis</i> Crueg.	canela de veado, lava mato
<i>Clidemia dentata</i> D.Don	lacre branco
<i>Clidemia hirta</i> (L.) D.Don	fruta de sabiá, urtiga mansa
<i>Clidemia micrantha</i> Sagot	–
<i>Clidemia microthyrsa</i> R.O.Williams	canela de veado
<i>Clidemia sessiliflora</i> (Naudin) Cogn.	–
<i>Comolia villosa</i> (Aubl.) Triana	–
<i>Desmoscelis villosa</i> (Aubl.) Naudin	–
<i>Marcetia taxifolia</i> (A.St.-Hil.) DC.	–
<i>Miconia affinis</i> DC.	–
<i>Miconia alata</i> (Aubl.) DC.	canela de veado, mata sarna, sabiá da serra
<i>Miconia albicans</i> (Sw.) Triana	candeeiro falso, candeeiro bravo
<i>Miconia alborufescens</i> Naudin	cajueiro baixo
<i>Miconia amacurensis</i> Wurdack	–
<i>Miconia calvescens</i> DC.	–
<i>Miconia chamissois</i> Naudin	–
<i>Miconia ciliata</i> (Rich.) DC.	uvinha do belmonte
<i>Miconia holosericea</i> (L.) DC.	canela de veado, língua de vaca
<i>Miconia hypoleuca</i> (Benth.) Triana	canela de veado
<i>Miconia ibaguensis</i> (Bonpl.) Triana	candeeiro
<i>Miconia ligustroides</i> (DC.) Naudin	batinga preta, catuaba, quaresma
<i>Miconia minutiflora</i> (Bonpl.) DC.	lacre branco



## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

<i>Miconia mirabilis</i> (Aubl.) L.O.Williams	–
<i>Miconia nervosa</i> (Sm.) Triana	língua de vaca
<i>Miconia nordestina</i> R.Goldenb. & E.C.O.Chagas	lacre branco
<i>Miconia prasina</i> (Sw.) DC.	anil bravo, lacre branco
<i>Miconia serialis</i> DC.	–
<i>Miconia stenostachya</i> DC.	–
<i>Mouriri cearensis</i> Huber	manipuçá, puçá, puçazeiro,
<i>Mouriri guianensis</i> Aubl.	canela-de-veado, gurguri
<i>Mouriri pusa</i> Gardner	–
<i>Pleroma gardneri</i> (Naudin) P.J.F.Guim. & Michelang.	–
<i>Pterolepis cearensis</i> Huber	–
<i>Pterolepis glomerata</i> (Rottb.) Miq.	–
<i>Pterolepis polygonoides</i> (DC.) Triana	–
<i>Pterolepis trichotoma</i> (Rottb.) Cogn.	–
<i>Rhynchanthera grandiflora</i> (Aubl.) DC.	–
<i>Cedrela fissilis</i> Vell.	–
<i>Cedrela odorata</i> L.	cedro
<i>Guarea guidonia</i> (L.) Sleumer	gitó, jitó
<i>Trichilia elegans</i> A.Juss.	<i>Trichilia elegans</i> subsp. <i>richardiana</i> (A.Juss.) T.D.Penn.
<i>Trichilia emarginata</i> (Turcz.) C.DC.	–
<i>Trichilia hirta</i> L.	–
<i>Trichilia ramalhoi</i> Rizzini	cajueiro brabo, jitó preto
<i>Abuta selloana</i> Eichler	–
<i>Chondrodendron platyphyllum</i> (A.St.-Hil.) Miers	–
<i>Cissampelos andromorpha</i> DC.	–
<i>Cissampelos glaberrima</i> A.St.-Hil.	–
<i>Cissampelos ovalifolia</i> DC.	–
<i>Cissampelos sympodialis</i> Eichler	–
<i>Hyperbaena domingensis</i> (DC.) Benth.	–
<i>Odontocarya duckei</i> Barneby	–
<i>Odontocarya tamoides</i> (DC.) Miers	–
<i>Orthomene schomburgkii</i> (Miers) Barneby & Krukoff	–
<i>Nymphoides humboldtiana</i> (Kunth) Kuntze	–
<i>Microtea celosioides</i> Moq. ex Sennikov & Sukhor.	–
<i>Microtea glochidiata</i> Moq.	–
<i>Gliricidia radiatus</i> (Ruiz. & Pav.) Rohrb.	–
<i>Mollugo verticillata</i> L.	–
<i>Mollinedia ovata</i> Ruiz & Pav.	–
<i>Brosimum gaudichaudii</i> Trécul	–



## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

<i>Brosimum lactescens</i> (S.Moore) C.C.Berg	–
<i>Brosimum utile</i> (Kunth) Pittier	–
<i>Dorstenia asaroides</i> Gardner	–
<i>Dorstenia brasiliensis</i> Lam.	–
<i>Dorstenia tubicina</i> Ruiz & Pav.	–
<i>Ficus broadwayi</i> Urb.	–
<i>Ficus calyptroceras</i> (Miq.) Miq.	–
<i>Ficus castelviana</i> Dugand	–
<i>Ficus enormis</i> Mart. ex Miq.	–
<i>Ficus gomelleira</i> Kunth	–
<i>Ficus nymphaeifolia</i> Mill.	–
<i>Maclura tinctoria</i> (L.) D.Don ex Steud.	–
<i>Virola surinamensis</i> (Rol. ex Rottb.) Warb.	–
<i>Campomanesia aromatica</i> (Aubl.) Griseb.	guabiraba
<i>Campomanesia dichotoma</i> (O.Berg) Mattos	guabiraba, guabiroba
<i>Campomanesia eugenioides</i> (Cambess.) D.Legrand ex Landrum	<i>Campomanesia eugenioides</i> var. <i>desertorum</i> (DC.) Landrum
<i>Campomanesia guaviroba</i> (DC.) Kiaersk.	–
<i>Campomanesia ilhoensis</i> Mattos	–
<i>Campomanesia velutina</i> (Cambess.) O.Berg	–
<i>Eugenia azeda</i> Sobral	–
<i>Eugenia aurata</i> O.Berg	–
<i>Eugenia caipora</i> A.R.Lourenço & Costa- Lima	–
<i>Eugenia densiracemosa</i> Mazine & Faria	–
<i>Eugenia dysenterica</i> (Mart.) DC.	–
<i>Eugenia eugensis</i> DC.	–
<i>Eugenia flavescens</i> DC.	batinga branca, goiabinha, murta
<i>Eugenia florida</i> DC.	–
<i>Eugenia gracillima</i> Kiaersk.	–
<i>Eugenia ligustrina</i> (Sw.) Willd.	batinga, murta, sangue de negro
<i>Eugenia luschnathiana</i> (O.Berg) Klotzsch ex B.D.Jacks.	ubaia, ubaia de cheiro, ubaia doce, ubaia de raposa
<i>Eugenia pachmantha</i> O.Berg	–
<i>Eugenia puniceifolia</i> (Kunth) DC.	batinguinha, cerejeira da praia, murta, murtinha
<i>Eugenia sellowiana</i> DC.	araça de boi, ubaia, ubaia de raposa
<i>Eugenia sonderiana</i> O.Berg	–
<i>Eugenia stictopetala</i> Mart. ex DC.	bananinha, batipusá, casca grossa, goiabinha, goiaba de porco
<i>Eugenia uniflora</i> L.	–
<i>Myrcia guianensis</i> (Aubl.) DC.	batinga, mapirunga
<i>Myrcia loranthifolia</i> (DC.) G.P.Burton & E.Lucas	–



## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

<i>Myrcia multiflora</i> (Lam.) DC.	carrasco
<i>Myrcia polyantha</i> DC.	–
<i>Myrcia splendens</i> (Sw.) DC.	cambuí, carrasco, folha miúda, viuvinha
<i>Myrcia sylvatica</i> (G. Mey.) DC.	cabelo de cutia, cambuí, cambuí bravo, carrasco, cascudo, pitanga
<i>Myrcia tomentosa</i> (Aubl.) DC.	goiabinha, murta, ubaia
<i>Myrciaria cuspidata</i> O.Berg	marassanduba
<i>Myrciaria ferruginea</i> O.Berg	–
<i>Myrciaria floribunda</i> (H.West ex Willd.) O.Berg	cambucá, goiabinha preta
<i>Myrciaria tenella</i> (DC.) O.Berg	–
<i>Plinia edulis</i> (Vell.) Sobral	–
<i>Plinia rivularis</i> (Cambess.) Rotman	–
<i>Psidium appendiculatum</i> Kiaersk.	–
<i>Psidium bergianum</i> (Nied.) Burret	–
<i>Psidium brownianum</i> Mart. ex DC.	–
<i>Psidium cattleianum</i> Sabine	araçá
<i>Psidium guineense</i> Sw.	araça, araça azedo, araça goiaba
<i>Psidium laruotteanum</i> Cambess.	araçá, araçá cascudo, araçá doce
<i>Psidium minutiflorum</i> Amshoff	araçá encanardo
<i>Psidium myrsinites</i> DC.	araçá, araçá azedo, araçá de veado
<i>Psidium myrtoides</i> O.Berg	araçá, araçá rasteiro
<i>Psidium oligospermum</i> Mart. ex DC.	–
<i>Psidium rufum</i> Mart. ex DC.	–
<i>Psidium sartorianum</i> (O.Berg) Nied.	–
<i>Psidium schenckianum</i> Kiaersk.	–
<i>Psidium sobralianum</i> Landrum & Proença	–
<i>Bougainvillea spectabilis</i> Willd.	bouganville, papoula, primavera
<i>Guapira darwini</i> (Hemsl.) E.C.O.Chagas & Costa-Lima	–
<i>Guapira hirsuta</i> (Choisy) Lundell	–
<i>Guapira obtusata</i> (Jacq.) Little	–
<i>Guapira opposita</i> (Vell.) Reitz	joão mole
<i>Neea obovata</i> Spruce ex Heimerl	joão mole, piranha
<i>Nymphaea amazonum</i> Mart. & Zucc.	–
<i>Nymphaea gardneriana</i> Planch.	–
<i>Nymphaea jamesoniana</i> Planch.	–
<i>Nymphaea lasiophylla</i> Mart. & Zucc.	–
<i>Nymphaea lingulata</i> Wiersema	–
<i>Nymphaea pulchella</i> DC.	–
<i>Nymphaea rudgeana</i> G.Mey.	–
<i>Nymphaea tenerinervia</i> Casp.	–



## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

<i>Ouratea castaneifolia</i> (DC.) Engl.	farinha-seca
<i>Ouratea caudata</i> Engl.	–
<i>Ouratea cearensis</i> (Tiegh.) Sastre & Offroy	–
<i>Ouratea cuspidata</i> (A.St.-Hil.) Engl.	–
<i>Ouratea fieldingiana</i> (Gardner) Engl.	–
<i>Ouratea hexasperma</i> (A.St.-Hil.) Baill.	vassoura de bruxa
<i>Ouratea parviflora</i> (A.DC.) Baill.	quatinga
<i>Ouratea parvifolia</i> (A. St.-Hil.) Engl.	fruta de tucano
<i>Ouratea salicifolia</i> (A.St.-Hil. & Tul.) Engl.	–
<i>Sauvagesia erecta</i> L.	–
<i>Ludwigia erecta</i> (L.) H.Hara	–
<i>Ludwigia helminthorrhiza</i> (Mart.) H.Hara	–
<i>Ludwigia hyssopifolia</i> (G.Don) Exell	–
<i>Ludwigia leptocarpa</i> (Nutt.) H.Hara	–
<i>Ludwigia octovalvis</i> (Jacq.) P.H.Raven	–
<i>Agonandra brasiliensis</i> Miers ex Benth. & Hook.f.	–
<i>Agonandra excelsa</i> Griseb.	–
<i>Acianthera papillosa</i> (Lindl.) Pridgeon & M.W.Chase.	–
<i>Acianthera saundersiana</i> (Rchb.f.) Pridgeon & M.W.Chase	–
<i>Anathallis sclerophylla</i> (Lindl.) Pridgeon & M.W.Chase	–
<i>Aspidogyne argentea</i> (Vell.) Garay	–
<i>Aspidogyne foliosa</i> (Poepp. & Endl.) Garay	–
<i>Bulbophyllum meridense</i> Rchb.f.	–
<i>Campylocentrum crassirhizum</i> Hoehne	–
<i>Campylocentrum micranthum</i> (Lindl.) Rolfe	–
<i>Catasetum barbatum</i> (Lindl.) Lindl.	–
<i>Catasetum macrocarpum</i> Rich. ex Kunth	–
<i>Cattleya labiata</i> Lindl.	–
<i>Crocodelanthe duckei</i> (E.Pessoa & M.Alves) Toscano	–
<i>Cyclopogon cearensis</i> Barb.Rodr.	–
<i>Cyrtopodium blanchetii</i> Rchb.f.	–
<i>Cyrtopodium flavum</i> Link & Otto ex Rchb.f.	–
<i>Cyrtopodium holstii</i> L.C.Menezes	rabo de tatu
<i>Dichaea pendula</i> (Aubl.) Cogn.	–
<i>Dimerandra emarginata</i> (G.Mey.) Hoehne	–
<i>Elleanthus brasiliensis</i> (Lindl.) Rchb.f.	–
<i>Epidendrum anatipedium</i> L.M.Sánchez & Hágsater	–
<i>Epidendrum anceps</i> Jacq.	–



## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

<i>Epidendrum armeniacum</i> Lindl.	–
<i>Epidendrum avicula</i> Lindl.	–
<i>Epidendrum carpophorum</i> Barb.Rodr.	–
<i>Epidendrum ciliare</i> L.	orquídea
<i>Epidendrum nocturnum</i> Jacq.	–
<i>Epidendrum pseudodiforme</i> Hoehne & Schltr.	–
<i>Epidendrum ramosum</i> Jacq.	–
<i>Epidendrum rigidum</i> Jacq.	orquídea
<i>Epidendrum sanchezii</i> E. Pessoa & L. P. Felix	–
<i>Epidendrum saxatile</i> Lindl.	–
<i>Epidendrum secundum</i> Jacq.	–
<i>Epidendrum strobiliferum</i> Rchb.f.	–
<i>Erycina pusilla</i> (L.) N.H.Williams & M.W.Chase	–
<i>Gomesa barbata</i> (Lindl.) M.W.Chase & N.H.Williams	–
<i>Gongora meneziana</i> V.P.Castro & G.Gerlach	–
<i>Gongora quinquenervis</i> Ruiz & Pav.	–
<i>Habenaria gracilis</i> Lindl.	–
<i>Habenaria hexaptera</i> Lindl.	–
<i>Habenaria petalodes</i> Lindl.	–
<i>Habenaria pratensis</i> (Salzm. ex Lindl.) Rchb.f.	–
<i>Habenaria repens</i> Nutt.	–
<i>Habenaria trifida</i> Kunth	–
<i>Isochilus linearis</i> (Jacq.) R.Br.	–
<i>Jacquinella globosa</i> (Jacq.) Schltr.	–
<i>Laelia gloriosa</i> (Rchb.f.) L.O.Williams	–
<i>Maxillaria kegelii</i> Rchb.f.	–
<i>Maxillaria leucaimata</i> Barb.Rodr.	–
<i>Maxillaria lutescens</i> Scheidw.	–
<i>Maxillaria rufescens</i> Lindl.	–
<i>Mesadenella cuspidata</i> (Lindl.) Garay	–
<i>Notylia lyrata</i> S. Moore	–
<i>Ornithocephalus cujeticola</i> Barb.Rodr.	–
<i>Ornithocephalus gladius</i> Hook.	–
<i>Pabstiella trifida</i> (Lindl.) Luer	–
<i>Pleurothallis ruscifolia</i> (Jacq.) R. Br.	–
<i>Prescottia stachyodes</i> (Sw.) Lindl.	–
<i>Prosthechea aemula</i> (Lindl.) W.E.Higgins	–
<i>Prosthechea vespa</i> (Vell.) W.E. Higgins	–
<i>Rodriguezia bahiensis</i> Rchb.f.	–



## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

<i>Rodriguezia bracteata</i> (Vell.) Hoehne	–
<i>Sacoila lanceolata</i> (Aubl.) Garay	–
<i>Sarcoglottis acaulis</i> (Sm.) Schltr.	–
<i>Scaphyglottis fusiformis</i> (Griseb.) R.E.Schultes	–
<i>Scaphyglottis prolifera</i> (R.Br.) Cogn.	–
<i>Stelis argentata</i> Lindl.	–
<i>Stelis grandiflora</i> Lindl.	–
<i>Stelis ruprechtiana</i> Rchb.f.	–
<i>Trichocentrum fuscum</i> Lindl.	–
<i>Trizeuxis falcata</i> Lindl.	–
<i>Agalinis hispidula</i> (Mart.) D'Arcy	–
<i>Buchnera rosea</i> Kunth	–
<i>Oxalis alstonii</i> Lourteig	azedinha
<i>Oxalis cratensis</i> Oliv. ex Hook.	azedinha, erva imbu
<i>Oxalis cytisoides</i> Mart. ex Zucc.	azedinha
<i>Oxalis debilis</i> Kunth	azedinha, trevo
<i>Oxalis divaricata</i> Mart. ex Zucc.	azedinha
<i>Oxalis frutescens</i> L.	vinagreira de camaleão
<i>Oxalis gardneriana</i> Progel	–
<i>Oxalis glaucescens</i> Norlind	–
<i>Oxalis grisea</i> A.St-Hil. & Naudin	velame bravo
<i>Oxalis hedysarifolia</i> Raddi	trevo azedo
<i>Oxalis juruensis</i> Diels	velame bravo
<i>Oxalis psoraleoides</i> Kunth	velame bravo
<i>Oxalis puberula</i> Nees & Mart.	azedinha
<i>Oxalis triangularis</i> A.St-Hil.	azedinha, trevo
<i>Passiflora alata</i> Curtis	maracujá
<i>Passiflora capsularis</i> L.	maracujá, maracujá de cobra
<i>Passiflora cincinnata</i> Mast.	maracujá do mato
<i>Passiflora edulis</i> Sims	maracujá
<i>Passiflora foetida</i> L.	canapú de rato, maracuja de estalo, maracujá do mato
<i>Passiflora glandulosa</i> Cav.	maracujá, maracujá de cobra
<i>Passiflora laurifolia</i> L.	maracujá bravo, maracujá peroba, suspiro
<i>Passiflora misera</i> Kunth	–
<i>Passiflora picturata</i> Ker Gawl.	maracujá, maracujá de estalo, maracujá de boi
<i>Passiflora silvestris</i> Vell.	maracujá, maracujá de estalo
<i>Passiflora suberosa</i> L.	–
<i>Passiflora subrotunda</i> Mast.	maracujá, maracujá do mato
<i>Passiflora transversalis</i> M.A.Milward- de-Azevedo	–





## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

<i>Passiflora tricuspid</i> Mast.		maracujá de estalo
<i>Pera glabrata</i> (Schott) Baill.		–
<i>Hyeronyma alchorneoides</i> Allem.		–
<i>Hyeronyma oblonga</i> (Tul.) Müll.Arg.		–
<i>Margaritaria nobilis</i> L.f.		–
<i>Phyllanthus acuminatus</i> Vahl		–
<i>Phyllanthus amarus</i> Schumach.		–
<i>Phyllanthus carmenluciae</i> R.T.M. Ribeiro & Loiola		–
<i>Phyllanthus caroliniensis</i> Walter		–
<i>Phyllanthus claussenii</i> Müll.Arg.		–
<i>Phyllanthus heteradenius</i> Müll.Arg.		–
<i>Phyllanthus niruri</i> L.		–
<i>Phyllanthus orbiculatus</i> Rich.		–
<i>Phyllanthus stipulatus</i> (Raf.) G.L. Webster		–
<i>Phyllanthus submarginatus</i> Müll.Arg.		–
<i>Phyllanthus tenellus</i> Roxb.		–
<i>Richeria grandis</i> Vahl		–
<i>Savia sessiliflora</i> Willd.		–
<i>Gallesia integrifolia</i> (Spreng.) Harms.		pau-d'algo
<i>Hillieria latifolia</i> (Lam.) H.Walter		–
<i>Phytolacca americana</i> L.		–
<i>Phytolacca thyrsoiflora</i> Fenzl. ex J.A.Schmidt		–
<i>Rivina humilis</i> L.		–
<i>Picramnia ramiflora</i> Planch.		–
<i>Picramnia sellowii</i> Planch.		–
<i>Peperomia blanda</i> (Jacq.) Kunth		–
<i>Peperomia circinnata</i> Link		–
<i>Peperomia dahlstedtii</i> C.DC.		–
<i>Peperomia glabella</i> (Sw.) A.Dietr.	<i>Peperomia glabella</i> (Sw.) A.Dietr. var. <i>glabella</i>	–
	<i>Peperomia glabella</i> var. <i>nervulosa</i> (C.DC.) Yunck.	–
<i>Peperomia obtusifolia</i> (L.) A.Dietr.		–
<i>Peperomia pellucida</i> (L.) Kunth		–
<i>Peperomia quadrangularis</i> (J.V.Thomps.) A.Dietr.		–
<i>Peperomia rotundifolia</i> (L.) Kunth		–
<i>Peperomia tetraphylla</i> (G.Forst.) Hook. & Arn.		–
<i>Piper aduncum</i> L.		–
<i>Piper amalago</i> L.		–
<i>Piper arboreum</i> Aubl.		–
<i>Piper bartlingianum</i> (Miq.) C.DC.		–



## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

<i>Piper caldense</i> C.DC.	–
<i>Piper cernuum</i> Vell.	–
<i>Piper corcovadensis</i> (Miq.) C.DC.	–
<i>Piper crassinervium</i> Kunth	–
<i>Piper dilatatum</i> Rich.	–
<i>Piper divaricatum</i> G.Mey.	–
<i>Piper gaudichaudianum</i> Kunth	–
<i>Piper hispidum</i> Sw.	–
<i>Piper macedoi</i> Yunck.	–
<i>Piper marginatum</i> Jacq.	–
<i>Piper mollicomum</i> Kunth	–
<i>Piper ovatum</i> Vahl	–
<i>Piper rufipilum</i> Yunck.	–
<i>Piper tuberculatum</i> Jacq.	–
<i>Piper umbellatum</i> L.	–
<i>Angelonia arguta</i> Benth.	–
<i>Angelonia biflora</i> Benth.	–
<i>Angelonia campestris</i> Nees & Mart.	–
<i>Angelonia cornigera</i> Hook.f.	mela peru
<i>Angelonia pubescens</i> Benth.	–
<i>Bacopa angulata</i> (Benth.) Edwall	–
<i>Bacopa aquatica</i> Aubl.	–
<i>Bacopa cochlearia</i> (Huber) L.B.Sm.	–
<i>Bacopa gratioides</i> (Cham.) Edwall	melosinha cheirosa
<i>Bacopa monnieri</i> (L.) Pennell	–
<i>Bacopa monnierioides</i> (Cham.) B.L.Rob.	–
<i>Bacopa salzmännii</i> (Benth.) Wettst. ex Edwall.	–
<i>Bacopa sessiliflora</i> (Benth.) Edwall	–
<i>Conoclea scoparioides</i> (Cham. & Schltl.) Benth.	–
<i>Dizygostemon floribundum</i> (Benth.) Radlk. ex Wettst.	–
<i>Matourea erecta</i> (Spreng.) Colletta & V.C.Souza	–
<i>Scoparia dulcis</i> L.	vassourinha de botão
<i>Stemodia durantifolia</i> (L.) Sw.	–
<i>Stemodia foliosa</i> Benth.	–
<i>Stemodia maritima</i> L.	chá do rio
<i>Tetraulacium veroniciforme</i> Turcz.	–
<i>Plumbago scandens</i> L.	louco
<i>Anthraenantia lanata</i> (Kunth) Benth.	–
<i>Anthephora hermaphrodita</i> (L.) Kuntze	–



## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

<i>Andropogon angustatus</i> (J. Presl) Steud.	–
<i>Andropogon bicornis</i> L.	–
<i>Andropogon fastigiatus</i> Sw.	–
<i>Andropogon leucostachyus</i> Kunth	–
<i>Andropogon selloanus</i> (Hack.) Hack.	–
<i>Antheophora hermaphrodita</i> (L.) Kuntze	–
<i>Aristida elliptica</i> (Nees) Kunth	–
<i>Aristida longifolia</i> Trin.	–
<i>Aristida riparia</i> Trin.	–
<i>Aristida setifolia</i> Kunth	–
<i>Axonopus affinis</i> M.A. Chase	–
<i>Axonopus capillaris</i> (Lam.) Chase	–
<i>Axonopus chrysoblepharis</i> (Lag.) Chase	–
<i>Axonopus complanatus</i> (Nees) Dedecca	–
<i>Axonopus compressus</i> (Sw.) P. Beauv.	–
<i>Axonopus fissifolius</i> (Raddi) Kuhlmann	–
<i>Axonopus marginatus</i> (Trin.) Chase	–
<i>Axonopus polydactylus</i> (Steud.) Dedecca	–
<i>Axonopus purpusii</i> (Mez) Chase	–
<i>Bouteloua americana</i> (L.) Scribn.	–
<i>Cenchrus brownii</i> Roem. & Schult.	–
<i>Cenchrus echinatus</i> L.	carrapicho
<i>Cenchrus polystachios</i> (L.) Morrone	capim butaí
<i>Chaetium festucoides</i> Nees	–
<i>Chloris barbata</i> Sw.	–
<i>Chloris elata</i> Desv.	capim mimoso, pé de galinha comprido
<i>Chloris orthonoton</i> Döll	–
<i>Chloris virgata</i> Sw.	capim pé de galinha
<i>Chusquea ramosissima</i> Lindl.	–
<i>Cyphoanthus discrepans</i> (Döll) Zuloaga & Morrone	–
<i>Dichantherium hebotes</i> (Trin.) Zuloaga	–
<i>Dichantherium sciurotis</i> (Trin.) Davidse	–
<i>Digitaria aequatoriensis</i> (Hitche.) Henrard	–
<i>Digitaria aequiglumis</i> (Hack. & Arechav.) Parodi	–
<i>Digitaria gardneri</i> Henrard.	–
<i>Digitaria tenuis</i> (Nees) Henrard	–
<i>Echinochloa polystachya</i> (Kunth) Hitche.	–
<i>Echinolaena inflexa</i> (Poir.) Chase	–
<i>Enteropogon mollis</i> (Nees) Clayton	mimoso



## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

<i>Eragrostis articulata</i> (Schrang) Nees		–
<i>Eragrostis maypurensis</i> (Kunth) Steud.		–
<i>Eragrostis prolifera</i> (Sw.) Steud.		–
<i>Eragrostis rufescens</i> Schrad. ex Schult.	<i>Eragrostis rufescens</i> Schrad. ex Schult. var. <i>rufescens</i>	–
<i>Eragrostis scaligera</i> Salzm. ex Steud.		–
<i>Eriochloa punctata</i> (L.) Desv. ex Ham.		graminea lisa
<i>Gouinia cearensis</i> (Ekman) Swallen		–
<i>Guadua paniculata</i> Munro		–
<i>Gymnopogon foliosus</i> (Willd.) Nees		–
<i>Gynerium sagittatum</i> (Aubl.) P.Beauv.		–
<i>Heteropogon contortus</i> (L.) P.Beauv. ex Roem. & Schult.		–
<i>Heteropogon melanocarpus</i> (Elliot) Benth.		–
<i>Hiladaea pallens</i> (Sw.) C.Silva & R.P.Oliveira		–
<i>Hiladaea tenuis</i> (J. Presl & C.Presl) C.Silva & R.P.Oliveira		–
<i>Homolepis aturensis</i> (Kunth) Chase		–
<i>Homolepis isocalycia</i> (G.Mey.) Chase		–
<i>Hymenachne amplexicaulis</i> (Rudge) Nees		–
<i>Ichmanthus bambusiflorus</i> (Trin.) Döll		–
<i>Ichmanthus calvescens</i> (Nees ex Trin.) Döll		–
<i>Ichmanthus dasycoleus</i> Tutin		–
<i>Ichmanthus glaber</i> (Raddi) Hitchc.		–
<i>Ichmanthus inconstans</i> (Trin. ex Nees) Döll		–
<i>Ichmanthus leiocarpus</i> (Spreng.) Kunth.		–
<i>Ichmanthus nemoralis</i> (Schrang. ex Schult.) Hitchc. & Chase		–
<i>Lasiacis anomala</i> Hitchc.		–
<i>Lasiacis divaricata</i> (L.) Hitchc.	<i>Lasiacis divaricata</i> (L.) Hitchc. var. <i>divaricata</i>	–
	<i>Lasiacis divaricata</i> (L.) Hitchc. var. <i>austroamericana</i> Davidse	–
<i>Lasiacis ligulata</i> Hitchc. & Chase		taboquinha
<i>Leersia hexandra</i> Sw.		–
<i>Leptochloa virgata</i> (L.) P.Beauv.		–
<i>Lithachne pauciflora</i> (Sw.) P.Beauv.		–
<i>Luziola bahiensis</i> (Steud.) Hitchc.		–
<i>Luziola brasiliensis</i> (Trin.) Pilg.		–
<i>Luziola peruviana</i> Juss. ex J.F.Gmel.		–
<i>Melinis repens</i> (Willd.) Zizka		–
<i>Mesosetum annuum</i> Swallen		–
<i>Mesosetum loliiforme</i> (Hochst.) Chase		–
<i>Mesosetum pappophorum</i> (Nees) Kuhlmann		milhã



## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

<i>Mesosetum rottboellioides</i> (Kunth) Hitchc.	–
<i>Neesiochloa barbata</i> (Nees) Pilg.	–
<i>Ocellochloa gardneri</i> (Mez) Filg & R.S. Rodr.	–
<i>Olyra ciliatifolia</i> Raddi	–
<i>Olyra latifolia</i> L.	–
<i>Oplismenus burmannii</i> (Retz.) P.Beauv.	–
<i>Oplismenus hirtellus</i> (L.) P.Beauv.	–
<i>Panicum aquaticum</i> Poir	–
<i>Panicum dichotomiflorum</i> Michx.	–
<i>Panicum exiguum</i> Mez	–
<i>Panicum gouinii</i> E.Fourn.	–
<i>Panicum hirtum</i> Lam.	–
<i>Panicum millegrana</i> Poir.	–
<i>Panicum peladoense</i> Henrard	–
<i>Panicum quadriglume</i> (Döll) Hitchc.	–
<i>Panicum racemosum</i> (P. Beauv.) Spreng.	–
<i>Panicum sellowii</i> Nees	–
<i>Panicum stramineum</i> Hitchc. & Chase	–
<i>Panicum trichanthum</i> Nees	–
<i>Panicum trichoides</i> Sw.	–
<i>Panicum venezuelae</i> Hack.	–
<i>Pappophorum mucronulatum</i> Nees	–
<i>Paspalum arenarium</i> Schrad.	–
<i>Paspalum clavuliferum</i> C.Wright.	–
<i>Paspalum conjugatum</i> P.J. Bergius.	–
<i>Paspalum convexum</i> Humb. & Bonpl. ex Flüggé	–
<i>Paspalum coryphaeum</i> Trin.	–
<i>Paspalum costellatum</i> Swallen	–
<i>Paspalum densum</i> Poir.	–
<i>Paspalum distichum</i> L.	–
<i>Paspalum erianthum</i> Nees ex Trin.	–
<i>Paspalum fimbriatum</i> Kunth	–
<i>Paspalum foveolatum</i> Steud.	–
<i>Paspalum gardnerianum</i> Nees.	–
<i>Paspalum laxum</i> Lam.	–
<i>Paspalum ligulare</i> Nees.	–
<i>Paspalum loefgrenii</i> Ekman	–
<i>Paspalum malacophyllum</i> Trin.	–
<i>Paspalum maritimum</i> Trin.	–



## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

<i>Paspalum melanospermum</i> Desv. ex Poir.	–	
<i>Paspalum millegrana</i> Schrad. ex Schult.	–	
<i>Paspalum oligostachyum</i> Salzm. ex Steud.	–	
<i>Paspalum repens</i> P.J. Bergius.	–	
<i>Paspalum scutatatum</i> Nees ex Trin.	–	
<i>Paspalum subsesquiglume</i> Döll.	–	
<i>Paspalum vaginatum</i> Sw.	–	
<i>Pharus lappulaceus</i> Aubl.	–	
<i>Pharus latifolius</i> L.	–	
<i>Raddia brasiliensis</i> Bertol.	–	
<i>Raddia portoi</i> Kuhlman.	–	
<i>Rugoloa pilosa</i> (Sw.) Zuloaga	–	
<i>Rugoloa polygonata</i> (Schrad.) Zuloaga	–	
<i>Sacciolepis vilvoidea</i> (Trin.) Chase	–	
<i>Schizachyrium brevifolium</i> (Sw.) Nees ex Büse.	–	
<i>Setaria macrostachya</i> Kunth	–	
<i>Setaria setosa</i> (Sw.) P.Beauv.	–	
<i>Setaria tenacissima</i> Schrad. ex Schult.	–	
<i>Setaria tenax</i> (Rich.) Desv.	–	
<i>Sorghum bicolor</i> (L.) Moench	<i>Sorghum bicolor</i> (L.) Moench var. <i>bicolor</i>	–
	<i>Sorghum bicolor</i> subsp. <i>arundinaceum</i> (Desv.) de Wet & J.R.Harlan	–
<i>Sporobolus ciliatus</i> C.Presl.	–	
<i>Sporobolus monandrus</i> Roseng.	–	
<i>Sporobolus pyramidatus</i> (Lam.) Hitchc..	–	
<i>Sporobolus tenuissimus</i> (Mart. ex Schrank) Kuntze	–	
<i>Steinchisma laxum</i> (Sw.) Zuloaga	–	
<i>Steirachne barbata</i> (Trin.) Renvoize	–	
<i>Steirachne diandra</i> Ekman	–	
<i>Streptochaeta spicata</i> Schrad. ex Nees	–	
<i>Streptogyna americana</i> C.E.Hubb.	–	
<i>Streptostachys asperifolia</i> Desv.	–	
<i>Taquara micrantha</i> (Kunth) I.L.C.Oliveira & R.P.Oliveira	–	
<i>Trachypogon spicatus</i> (L.f.) Kuntze	–	
<i>Trachypogon vestitus</i> Andersson	–	
<i>Trichantheum parvifolium</i> (Lam.) Zuloaga & Morrone	–	
<i>Tragus berteronianus</i> Schult.	–	
<i>Tripogon spicatus</i> (Nees) Ekman	–	
<i>Apinagia riedelii</i> (Bong.) Tul.	–	
<i>Mourera fluviatilis</i> Aubl.	–	



## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

<i>Tristicha trifaria</i> (Bory ex Willd.) Spreng.	–
<i>Acanthocladus dichromus</i> (Steud.) J.F.B.Pastore	veludo
<i>Asemeia martiana</i> (A.W.Benn.) J.F.B.Pastore & J.R.Abbott	–
<i>Asemeia ovata</i> (Poir.) J.F.B.Pastore & J.R.Abbott	–
<i>Asemeia violacea</i> (Aubl.) J.F.B.Pastore & J.R.Abbott	–
<i>Bredemeyera brevifolia</i> (Benth.) Klotzsch ex A.W.Benn.	baquipari, paquari
<i>Bredemeyera floribunda</i> Willd.	baquipari
<i>Caatingamemba spectabilis</i> (DC.) J.F.B.Pastore	–
<i>Monnina insignis</i> A.W.Benn.	–
<i>Polygala appendiculata</i> Vell.	–
<i>Polygala boliviensis</i> A.W.Benn.	–
<i>Polygala celosioides</i> Mart. ex A.W.Benn.	–
<i>Polygala cyparissias</i> A.St.-Hil. & Moq.	–
<i>Polygala glochidata</i> Kunth	–
<i>Polygala gracilis</i> Kunth	–
<i>Polygala longicaulis</i> Kunth	–
<i>Polygala paniculata</i> L.	–
<i>Polygala sedoides</i> A.W.Benn.	–
<i>Polygala trichosperma</i> Jacq.	–
<i>Securidaca coriacea</i> Bonpl.	–
<i>Securidaca diversifolia</i> (L.) S.F.Blake	caninana
<i>Securidaca lanceolata</i> A.St.-Hil. & Moq.	caninana
<i>Coccoloba laevis</i> Casar.	mufumbo
<i>Coccoloba latifolia</i> Lam.	coaçu, pajeú
<i>Coccoloba mollis</i> Casar.	coaçu
<i>Coccoloba obtusifolia</i> Jacq.	cipó do rio
<i>Coccoloba parimensis</i> Benth.	–
<i>Coccoloba ramosissima</i> Wedd.	–
<i>Polygonum acuminatum</i> Kunth	fumo bravo
<i>Polygonum ferrugineum</i> Wedd.	fumo bravo
<i>Polygonum hispidum</i> Kunth	fumo bravo
<i>Polygonum hydropiperoides</i> Michx.	–
<i>Polygonum punctatum</i> Elliott	–
<i>Ruprechtia laxiflora</i> Meisn.	–
<i>Triplaris gardneriana</i> Wedd.	pajeú
<i>Eichhornia crassipes</i> (Mart.) Solms	aguapé
<i>Eichhornia diversifolia</i> (Vahl) Urb.	–
<i>Eichhornia heterosperma</i> Alexander	aguapé
<i>Eichhornia paniculata</i> (Spreng.) Solms	–



## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

<i>Heteranthera oblongifolia</i> Mart. ex Schult. & Schult.f.	aguapé
<i>Heteranthera rotundifolia</i> (Kunth) Griseb.	–
<i>Heteranthera seubertiana</i> Solms	–
<i>Hydrothrix gardneri</i> Hook.f.	–
<i>Pontederia cordata</i> L.	–
<i>Pontederia reflexa</i> Souza	–
<i>Portulaca elatior</i> Mart. ex Rohrb.	onze horas
<i>Portulaca halimoides</i> L.	–
<i>Portulaca mucronata</i> Link	beldroega
<i>Portulaca oleracea</i> L.	–
<i>Portulaca pilosa</i> L.	beldroega
<i>Portulaca umbraticola</i> Kunth	–
<i>Potamogeton pusillus</i> L.	–
<i>Ardisia semicrenata</i> Mart.	–
<i>Cybianthus detergens</i> Mart.	canela de velho, pau piranha
<i>Jacquinia armillaris</i> Jacq.	–
<i>Lysimachia ovalis</i> (Ruiz & Pav.) U. Manns & Anderb.	–
<i>Myrsine guianensis</i> (Aubl.) Kuntze	puça
<i>Myrsine umbellata</i> Mart.	coração de négo
<i>Roupala montana</i> Aubl.	congonha
<i>Roupala paulensis</i> Sleumer	–
<i>Quiina cruegeriana</i> Griseb.	–
<i>Clematis affinis</i> A.St.-Hil.	–
<i>Clematis brasiliana</i> DC.	–
<i>Clematis campestris</i> A.St.-Hil.	–
<i>Colubrina cordifolia</i> Reissek	guaxuma, saboeiro, João vermelho
<i>Colubrina glandulosa</i> Perkins	sabiá da serra
<i>Crumenaria decumbens</i> Mart.	–
<i>Gouania blanchetiana</i> Miq.	cipó de caçua
<i>Gouania columnifolia</i> Reissek	–
<i>Gouania polygama</i> (Jacq.) Urb.	cipó de fogo
<i>Rhamnidium molle</i> Reissek	–
<i>Sarcomphalus joazeiro</i> (Mart.) Hauenschild	joazeiro, juá, juazeiro
<i>Sarcomphalus platyphylla</i> (Reissek) Hauenschild	juazeiro
<i>Sarcomphalus undulata</i> (Reissek) Hauenschild	–
<i>Rhizophora mangle</i> L.	mangue verdadeiro, mangue vermelho
<i>Prunus myrtifolia</i> (L.) Urb.	–
<i>Rubus brasiliensis</i> Mart.	–
<i>Alibertia edulis</i> (Rich.) A.Rich.	marmelada





## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

<i>Alseis floribunda</i> Schott	goiabinha, guariraba, mamaluco
<i>Alseis pickelii</i> Pilg. & Schmale	cocão
<i>Amaioua guianensis</i> Aubl.	casquim
<i>Amaioua intermedia</i> Mart. ex Schult. & Schult.f.	canelão, canela de viado
<i>Bertiera guianensis</i> Aubl.	erva de rato branca
<i>Borreria apodiensis</i> E.L.Cabral, L.M. Miguel & E.B.Souza	–
<i>Borreria brownii</i> (Rusby) Standl.	cabeça de velho
<i>Borreria capitata</i> (Ruiz & Pav.) DC.	nó de peia
<i>Borreria cupularis</i> DC.	–
<i>Borreria diacrodonta</i> L.M. Miguel & E.L. Cabral	cabeça de velho, coroa de noiva, perpétua, vassourinha-de-botão
<i>Borreria latifolia</i> (Aubl.) K.Schum.	ervanço
<i>Borreria ocyimifolia</i> (Roem. & Schult.) Bacigalupo & E.L.Cabral	–
<i>Borreria scabiosoides</i> Cham. & Schltld.	–
<i>Borreria spinosa</i> Cham. & Schltld.	–
<i>Borreria tenella</i> (Kunth) Cham. & Schltld.	–
<i>Borreria verticillata</i> (L.) G.Mey	cabeça branca, vassoura de botão, quebra panela
<i>Borreria virgata</i> Cham. & Schltld.	–
<i>Chiococca alba</i> (L.) Hitchc.	–
<i>Chiococca nitida</i> Benth.	–
<i>Chomelia obtusa</i> Cham. & Schltld.	cruzeta, espinho de roseta, mané rodrigues
<i>Chomelia pubescens</i> Cham. & Schltld.	–
<i>Chomelia tenuiflora</i> Benth.	–
<i>Coccocypselum capitatum</i> (Graham) C.B.Costa & Mamede	–
<i>Coccocypselum hasslerianum</i> Chodat	–
<i>Coccocypselum lanceolatum</i> (Ruiz & Pav.) Pers.	–
<i>Cordia myrciifolia</i> (K.Schum.) C.H.Pers. & Delprete	–
<i>Coussarea contracta</i> (Walp.) Müll.Arg.	café brabo, folha dura
<i>Coussarea hydrangeifolia</i> (Benth.) Müll.Arg.	açoita cavalo
<i>Coutarea hexandra</i> (Jacq.) K.Schum.	farinha seca, quina quina,
<i>Declieuxia fruticosa</i> (Willd. ex Roem. & Schult.) Kuntze	vassourinha da serra
<i>Emmeorhiza umbellata</i> (Spreng.) K.Schum.	–
<i>Eumachia chaenotricha</i> (DC.) C.M. Taylor & Razafim.	–
<i>Eumachia depauperata</i> (Müll. Arg.) M.R. Barbosa	alecrim do carrasco, alecrim rasteiro, bola, globeleza, verdinho
<i>Faramea baturitensis</i> J.G. Jardim	–
<i>Faramea multiflora</i> A.Rich. ex DC.	–
<i>Faramea nitida</i> Benth.	catuaba, catuaba branca
<i>Faramea stipulacea</i> (Cham. & Schltld.) DC.	–



## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

<i>Faramaea truncata</i> (Vell.) Müll.Arg.	–
<i>Genipa americana</i> L.	genipapo, jenipapo
<i>Geophila repens</i> (L.) I.M.Johnst.	–
<i>Gonzalagunia dicocca</i> Cham. & Schltld.	canela de juriti
<i>Guettarda angelica</i> Mart. ex Müller.Arg.	angélica
<i>Guettarda platypoda</i> DC.	–
<i>Guettarda sericea</i> Müll.Arg.	umbigo de cunhã, veludo
<i>Guettarda viburnoides</i> Cham. & Schltld.	bamboneira, angélica
<i>Hamelia patens</i> Jacq.	angélica preta, erva braba, erva de rato, canela de juriti
<i>Hexasepalum apiculatum</i> (Willd.) Delprete & J.H. Kirkbr.	–
<i>Hexasepalum gardneri</i> (K. Schum.) J.H. Kirkbr. & Delprete	–
<i>Hexasepalum nordestinum</i> Cabaña Fader & E.B. Souza	–
<i>Hexasepalum teres</i> (Walter) J.H. Kirkbr.	–
<i>Hillia parasitica</i> Jacq.	–
<i>Ixora brevifolia</i> Benth.	casca grossa, erva de rato, farinha seca, folha dura
<i>Ixora truncata</i> Müll.Arg.	café bravo
<i>Machaonia acuminata</i> Bonpl.	branquinha, espinheiro
<i>Manettia cordifolia</i> Mart.	–
<i>Mitracarpus baturitensis</i> Sucre	ervância do mato
<i>Mitracarpus fernandesii</i> E.L. Cabral, Sobrado & E.B.Souza	–
<i>Mitracarpus hirtus</i> (L.) DC.	–
<i>Mitracarpus longicalyx</i> E.B.Souza & M.F.Sales	–
<i>Mitracarpus polygonifolius</i> (A. St.-Hil.) R.M. Salas & E.B. Souza	–
<i>Mitracarpus strigosus</i> (Thunb.) P.L.R. Morales, De Smedt & Hjertson	bolinha, buquê de noiva, vassourinha, vassourinha de botão
<i>Oldenlandia filicaulis</i> K.Schum.	–
<i>Oldenlandia salzmännii</i> (DC.) Benth. & Hook.f. ex B.D.Jacks	–
<i>Paederia brasiliensis</i> (Hook.f.) Puff	–
<i>Palicourea bracteocardia</i> (DC.) Delprete & J.H.Kirkbr.	–
<i>Palicourea colorata</i> (Willd. ex Roem. & Schult.) Delprete & J.H.Kirkbr.	erva de rato, grão de catita, rosa do mato, sorriso de viúva
<i>Palicourea deflexa</i> (DC.) Borhidi	erva de rato verdadeira
<i>Palicourea divaricata</i> Schltld.	erva de rato, erva de rato falsa, folha dura
<i>Palicourea guianensis</i> Aubl.	erva de rato, palicourea da flor amarela, sombrião
<i>Palicourea hoffmannseggiana</i> (Schult.) Borhidi	pimentinha, pimentinha branca
<i>Palicourea margravii</i> A.St.-Hil.	erva de rato, bananinha
<i>Palicourea racemosa</i> (Aubl.) G.Nicholson	–
<i>Perama hirsuta</i> Aubl.	–
<i>Psychotria argoviensis</i> Steyerem.	–



## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

<i>Psychotria bahiensis</i> DC.	erva de rata
<i>Psychotria carthagenensis</i> Jacq.	erva de rato branco
<i>Psychotria cupularis</i> (Müll.Arg.) Standl.	–
<i>Psychotria hastisejala</i> Müll.Arg.	–
<i>Psychotria pedunculosa</i> Rich.	–
<i>Psychotria stachyoides</i> Benth.	erva de rato
<i>Randia armata</i> (Sw.) DC.	espinho de judeu
<i>Randia calycina</i> Cham.	espinho branco, espinho de judeu, goiabinha espinhenta, limãozinho
<i>Randia nitida</i> (Kunth) DC.	–
<i>Retiniphyllum scabrum</i> Benth.	–
<i>Richardia brasiliensis</i> Gomes	–
<i>Richardia grandiflora</i> (Cham. & Schltdl.) Steud.	capim de botão, ipeca falsa
<i>Richardia scabra</i> L.	ipeca do campo
<i>Ronabea latifolia</i> Aubl.	–
<i>Rosenbergiodendron longiflorum</i> (Ruiz & Pav.) Fagerl.	–
<i>Sabicea grisea</i> Cham. & Schltdl.	–
<i>Simira gardneriana</i> M.R.V.Barbosa & Peixoto	pereiro de bola
<i>Sipanea pratensis</i> Aubl.	–
<i>Spermacoce confusa</i> Rendle	–
<i>Spermacoce decipiens</i> (K.Schum.) Kuntze	vassourinho de botão
<i>Spermacoce exilis</i> (L.O. Williams) C.D.Adams	–
<i>Staelia virgata</i> (Link ex Roem. & Schult.) K.Schum.	–
<i>Tocoyena brasiliensis</i> Mart.	–
<i>Tocoyena formosa</i> (Cham. & Schltdl.) K.Schum.	genipapo, genipapo bravo, genipapinho
<i>Tocoyena sellowiana</i> (Cham. & Schltdl.) K.Schum.	genipapo brabo, jeniparana, jenipapo
<i>Ruppia maritima</i> L.	–
<i>Balfourodendron molle</i> (Miq.) Pirani	–
<i>Conchocarpus longifolius</i> (A. St.-Hil.) Kallunki & Pirani	–
<i>Conchocarpus macrophyllus</i> J.C.Mikan	–
<i>Ertela trifolia</i> (L.) Kuntze	–
<i>Erythrochiton brasiliensis</i> Nees & Mart.	–
<i>Esenbeckia almawillia</i> Kaastra	–
<i>Esenbeckia grandiflora</i> Mart.	–
<i>Esenbeckia pilocarpoides</i> Kunth	–
<i>Galipea trifoliata</i> Aubl.	–
<i>Metrodorea mollis</i> Taub.	–
<i>Neoraputia alba</i> (Nees & Mart.) Emmerich ex Kallunki	–
<i>Neoraputia magnifica</i> (Engl.) Emmerich ex Kallunki	cocão



## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

<i>Pilocarpus jaborandi</i> Holmes	jaborandi
<i>Pilocarpus spicatus</i> A.St.-Hil.	–
<i>Pilocarpus trachylophus</i> Holmes	–
<i>Rauia resinosa</i> Nees & Mart.	–
<i>Sigmatanthus trifoliatu</i> s Huber ex Emmerich	–
<i>Spiranthera odoratissima</i> A.St.-Hil.	–
<i>Zanthoxylum acuminatum</i> (Sw.) Sw.	laranjeira brava
<i>Zanthoxylum caribaeum</i> Lam.	espinheiro preto, limãozinho preto
<i>Zanthoxylum gardneri</i> Engl.	laranjinha, limãozinho, tinguaciba
<i>Zanthoxylum hamadryadicum</i> Pirani	laranjinha
<i>Zanthoxylum monogynum</i> A.St.-Hil.	–
<i>Zanthoxylum petiolare</i> A.St.-Hil. & Tul.	limãozinho
<i>Zanthoxylum rhoifolium</i> Lam.	limãozinho
<i>Zanthoxylum stelligerum</i> Turcz.	limãozinho
<i>Zanthoxylum syncarpum</i> Tul.	limãozinho
<i>Banara guianensis</i> Aubl.	–
<i>Banara nitida</i> Spruce ex Benth.	–
<i>Casearia arborea</i> (Rich.) Urb.	–
<i>Casearia commersoniana</i> Cambess.	–
<i>Casearia decandra</i> Jacq.	–
<i>Casearia grandiflora</i> Cambess.	–
<i>Casearia guianensis</i> (Aubl.) Urb.	–
<i>Casearia hirsuta</i> Sw.	–
<i>Casearia javitensis</i> Kunth	café bravo
<i>Casearia lasiophylla</i> Eichler	–
<i>Casearia mariquitensis</i> Kunth	–
<i>Casearia sylvestris</i> Sw.	–
<i>Casearia ulmifolia</i> Vahl ex Vent.	–
<i>Prockia crucis</i> P.Browne ex. L.	–
<i>Xylosma ciliatifolia</i> (Clos) Eichler	espinho de judeu
<i>Xylosma prockia</i> (Turcz.) Turcz.	–
<i>Phoradendron bathyoryctum</i> Eichler	–
<i>Phoradendron chrysocladon</i> A.Gray	–
<i>Phoradendron coriaceum</i> Mart. ex Eichler	–
<i>Phoradendron crassifolium</i> (Pohl ex DC.) Eichler	–
<i>Phoradendron dipterum</i> Eichler	–
<i>Phoradendron hexastichum</i> (DC.) Griseb.	–
<i>Phoradendron mucronatum</i> (DC.) Krug & Urb.	–
<i>Phoradendron perrottetii</i> (DC.) Eichler	–



## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

<i>Phoradendron piperoides</i> (Kunth) Trel.	–
<i>Phoradendron pteroneuron</i> Eichler	–
<i>Phoradendron quadrangulare</i> (Kunth) Griseb.	–
<i>Phoradendron racemosum</i> (Aubl.) Krug & Urb.	–
<i>Phoradendron tunaeforme</i> (DC.) Eichler.	–
<i>Allophylus edulis</i> (A.St.-Hil. et al.) Hieron. ex Niederl.	–
<i>Allophylus puberulus</i> (Cambess.) Radlk.	rabuja branca
<i>Allophylus quercifolius</i> (Mart.) Radlk.	pau amarelo
<i>Allophylus racemosus</i> Sw.	–
<i>Allophylus semidentatus</i> (Miq.) Radlk.	–
<i>Cardiospermum anomalum</i> Cambess.	–
<i>Cardiospermum corindum</i> L.	–
<i>Cupania impressinervia</i> Acev.-Rodr.	cabatão, pitomba de macaco
<i>Dodonaea viscosa</i> Jacq.	–
<i>Magonia pubescens</i> A.St.-Hil.	–
<i>Matayba guianensis</i> Aubl.	casculo
<i>Paullinia cearensis</i> Somner & Ferrucci	–
<i>Paullinia elegans</i> Cambess.	–
<i>Paullinia pinnata</i> L.	mata fome
<i>Paullinia pseudota</i> Radlk	–
<i>Paullinia spicata</i> Benth.	–
<i>Sapindus saponaria</i> L.	sabonete
<i>Serjania caracasana</i> (Jacq.) Willd.	–
<i>Serjania communis</i> Cambess.	–
<i>Serjania glabrata</i> Kunth	cipó de cururu
<i>Serjania hebecarpa</i> Benth.	–
<i>Serjania lethalis</i> A.St.-Hil.	–
<i>Serjania marginata</i> Casar.	–
<i>Serjania obtusidentata</i> Radlk.	–
<i>Serjania paludosa</i> Cambess.	–
<i>Serjania salzmänniana</i> Schldtl.	–
<i>Talisia esculenta</i> (Cambess.) Radlk.	pitombeira, pitomba
<i>Thinouia compressa</i> Radlk.	–
<i>Toulicia guianensis</i> Aubl.	–
<i>Urvillea laevis</i> Radlk.	–
<i>Urvillea stipitata</i> Radlk.	–
<i>Urvillea ulmacea</i> Kunth	–
<i>Chrysophyllum arenarium</i> Allemão	maria preta
<i>Chrysophyllum flexuosum</i> Mart.	–



## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

<i>Chrysophyllum gonocarpum</i> (Mart. & Eichler ex Miq.) Engl.	–
<i>Chrysophyllum inornatum</i> Mart.	–
<i>Chrysophyllum marginatum</i> (Hook. & Arn.) Radlk.	–
<i>Chrysophyllum rufum</i> Mart.	–
<i>Chrysophyllum sparsiflorum</i> Klotzsch ex Miq.	–
<i>Manilkara rufula</i> (Miq.) H.J.Lam	–
<i>Manilkara salzmannii</i> (A.DC.) H.J.Lam	–
<i>Manilkara triflora</i> (Allemão) Monach.	–
<i>Micropholis guyanensis</i> (A.DC.) Pierre	–
<i>Pouteria bangii</i> (Rusby) T.D.Penn.	–
<i>Pouteria caimito</i> (Ruiz & Pav.) Radlk.	–
<i>Pouteria ciliata</i> Alves-Araújo & M.Alves	–
<i>Pouteria gardneri</i> (Mart. & Miq.) Baehni	–
<i>Pouteria glomerata</i> (Miq.) Radlk.	–
<i>Pouteria macrophylla</i> (Lam.) Eyma	tuturubá
<i>Pouteria nordestinensis</i> Alves-Araújo & M.Alves	–
<i>Pouteria psammophila</i> (Mart.) Radlk.	–
<i>Pouteria ramiflora</i> (Mart.) Radlk.	–
<i>Pouteria reticulata</i> (Engl.) Eyma	–
<i>Pouteria venosa</i> (Mart.) Baehni	–
<i>Sideroxylon obtusifolium</i> (Roem. & Schult.) T.D.Penn.	–
<i>Schoepfia brasiliensis</i> A.DC.	–
<i>Capraria biflora</i> L.	–
<i>Homalolepis trichilioides</i> (A.St.-Hil.) Devecchi & Pirani	–
<i>Simarouba amara</i> Aubl.	paraíba
<i>Simarouba versicolor</i> A.St.-Hil.	–
<i>Siparuna guianensis</i> Aubl.	–
<i>Smilax campestris</i> Griseb.	–
<i>Smilax goyazana</i> A.DC.	–
<i>Smilax irrorata</i> Mart. ex Griseb.	–
<i>Smilax japicanga</i> Griseb.	–
<i>Smilax rufescens</i> Griseb.	–
<i>Smilax syphilitica</i> Humb. & Bonpl. ex Willd.	–
<i>Iochroma arborescens</i> (L.) J.M.H. Shaw	jurubeba branca, bordão, sabão de soldado
<i>Athenaea fasciculata</i> (Vell.) I.M.C. Rodrigues & Stehmann	–
<i>Athenaea velutina</i> (Sendtn.) D'Arcy	–
<i>Brugmansia suaveolens</i> (Willd.) Sweet	copo de leite da flor branca
<i>Brunfelsia uniflora</i> (Pohl) D.Don	manacá, manacá da mata



## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

<i>Capsicum parvifolium</i> Sendtn.	–
<i>Cestrum axillare</i> Vell.	dominguinho, pinho branco
<i>Cestrum gardneri</i> Sendtn.	–
<i>Cestrum latifolium</i> Lam.	dominguinho, sabão de soldado
<i>Cestrum obovatum</i> Sendtn.	–
<i>Cestrum schlechtendalii</i> G.Don	–
<i>Datura ferox</i> L.	–
<i>Datura metel</i> L.	–
<i>Datura stramonium</i> L.	zabumba
<i>Lycianthes cearaensis</i> Bitter	–
<i>Lycium glomeratum</i> Sendtn.	–
<i>Lycium martii</i> Sendtn.	–
<i>Nicandra physalodes</i> (L.) Gaertn.	balão, canapum bravo, juá de sapo
<i>Nicotiana glauca</i> Graham	fumo bravo
<i>Physalis angulata</i> L.	camapú, canapum, canapum graúdo
<i>Physalis peruviana</i> L.	–
<i>Physalis pubescens</i> L.	canapum
<i>Schwenckia americana</i> Rooyen ex L.	<i>Schwenckia americana</i> Rooyen ex L. var. <i>angustifolia</i> J.A.Schmidt
<i>Schwenckia breviseta</i> Casar.	–
<i>Schwenckia micrantha</i> Benth.	–
<i>Schwenckia mollissima</i> Nees & Mart.	–
<i>Solandra grandiflora</i> Sw.	–
<i>Solanum absconditum</i> Agra	feiticeira, jurubeba, jurubeba de espinho, jurubeba roxa
<i>Solanum acerifolium</i> Dunal	–
<i>Solanum agrarium</i> Sendtn.	melancia da praia
<i>Solanum americanum</i> Mill.	erva- moura, maria pretinha, valmora
<i>Solanum asperum</i> Rich.	jurubeba, jurubeba branca, rucarenta, ruçonhenta
<i>Solanum caatingatingae</i> S.Knapp & Särkinen	jurubeba
<i>Solanum caatingavurana</i> Vell.	dominguinho, jurubeba branca, jurubeba mansa
<i>Solanum campaniforme</i> Roem. & Schult.	caninana, dominguinho, pimentinha, pimenta-brava, pinho-branco, valmora
<i>Solanum capsicoides</i> All	–
<i>Solanum crinitum</i> Lam.	cobatão, solanum fruto de boi, jurubeba roxa
<i>Solanum fernandesii</i> V.S. Sampaio & R. Moura	–
<i>Solanum graniticola</i> V.S. Sampaio & Gouvêa	–
<i>Solanum incarceratum</i> Ruiz & Pav.	–
<i>Solanum jabrense</i> Agra & M. Nee	–
<i>Solanum jamaicense</i> Mill.	–
<i>Solanum jussiaei</i> Dunal	solanum do frutão



## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

<i>Solanum leucocarpon</i> Dunal		–
<i>Solanum maranguapense</i> Bitter		–
<i>Solanum megalonyx</i> Sendtn		jurubeba
<i>Solanum melissarum</i> Bohs		–
<i>Solanum orbignianum</i> Sendtn		–
<i>Solanum palinacanthum</i> Dunal		rebenta boi
<i>Solanum paludosum</i> Moric.		jurubeba
<i>Solanum paniculatum</i> L.		jurubeba, jurubeba brava
<i>Solanum rhytidoandrum</i> Sendtn.		jurubeba, jurubeba branca, jurubeba de espinho, espinheiro
<i>Solanum robustum</i> H. Wendl.		jurubeba de boi, jurubeba de espinho
<i>Solanum sisymbriifolium</i> Lam.		–
<i>Solanum stenandrum</i> Sendtn.		–
<i>Solanum stipulaceum</i> Willd. ex Roem. & Schult.		coça coça, jurubeba, jurubeba branca, jurubebinha, sacatinga
<i>Solanum torvum</i> Sw.		–
<i>Solanum uncinellum</i> Lindl.		–
<i>Styrax camporum</i> Pohl		açoita cavalo, corcunda
<i>Symplocos guianensis</i> (Aubl.) Gürke		–
<i>Symplocos nitens</i> (Pohl) Benth.		–
<i>Talinum fruticosum</i> (L.) Juss.		beldroega, berdoegua
<i>Talinum paniculatum</i> (Jacq.) Gaertn.		beldroega
<i>Daphnopsis racemosa</i> Griseb.		imbiriba branca
<i>Trigonia bahiensis</i> E.F.Guim. & Miguel		–
<i>Trigonia nivea</i> Cambess.		–
<i>Trigonia paniculata</i> Warm.		–
<i>Oxossia calyptrocarpa</i> (Urb.) L. Rocha		–
<i>Piriqueta cistoides</i> (L.) Griseb.	<i>Piriqueta cistoides</i> (L.) Griseb. subsp. <i>cistoides</i>	–
	<i>Piriqueta cistoides</i> subsp. <i>caroliniana</i> (Walt.) Arbo	–
<i>Piriqueta dentata</i> Arbo		–
<i>Piriqueta guianensis</i> N.E.Br.	<i>Piriqueta guianensis</i> subsp. <i>elongata</i> (Urb.) Arbo	–
<i>Piriqueta racemosa</i> (Jacq.) Sweet		–
<i>Piriqueta sidifolia</i> (Cambess.) Urb.	<i>Piriqueta sidifolia</i> var. <i>multiflora</i> Urb.	–
<i>Piriqueta sulfurea</i> Urb. & Rolfe		–
<i>Piriqueta viscosa</i> Griseb.	<i>Piriqueta viscosa</i> Griseb. subsp. <i>viscosa</i>	–
<i>Turnera bahiensis</i> Urb.	<i>Turnera bahiensis</i> var. <i>truncata</i> Arbo	–
<i>Turnera blanchetiana</i> Urb.	<i>Turnera blanchetiana</i> Urb. var. <i>blanchetiana</i>	–
<i>Turnera cearensis</i> Urb.		–
<i>Turnera chamaedrifolia</i> Cambess.		–
<i>Turnera coerulea</i> DC.	<i>Turnera coerulea</i> DC. var. <i>coerulea</i>	–
	<i>Turnera coerulea</i> var. <i>surinamensis</i> (Urb.) Arbo & Fernández	–





## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

<i>Turnera diffusa</i> Willd. ex Schult.	–
<i>Turnera guianensis</i> Aubl.	–
<i>Turnera melchiodides</i> Cambess.	<i>Turnera melchiodides</i> var. <i>arenaria</i> Urb. –
	<i>Turnera melchiodides</i> var. <i>latifolia</i> Urb. –
	<i>Turnera melchiodides</i> Cambess. var. <i>melchiodides</i> –
<i>Turnera odorata</i> Rich.	–
<i>Turnera pumilea</i> L.	<i>Turnera pumilea</i> L. var. <i>pumilea</i> –
<i>Turnera reginae</i> Arbo	–
<i>Turnera scabra</i> Millsp.	–
<i>Turnera stachydifolia</i> Urb. & Rolfe	–
<i>Turnera subulata</i> Sm.	chanana
<i>Typha angustifolia</i> L.	tabôa
<i>Typha domingensis</i> Pers.	taboba
<i>Boehmeria cylindrica</i> (L.) Sw.	–
<i>Cecropia pachystachya</i> Trécul	imbaúba, torém
<i>Cecropia palmata</i> Willd.	–
<i>Coussapoa microcarpa</i> (Schott) Rizzini	–
<i>Laportea aestuans</i> (L.) Chew	–
<i>Phenax sonneratii</i> (Poir.) Wedd.	–
<i>Pilea hyalina</i> Fenzl	–
<i>Pilea pubescens</i> Liebm.	–
<i>Pourouma guianensis</i> Aubl.	–
<i>Urera baccifera</i> (L.) Gaudich. ex Wedd.	–
<i>Urera caracasana</i> (Jacq.) Griseb.	urtiga
<i>Urera nitida</i> (Vell.) P.Back.	–
<i>Vellozia tubiflora</i> (A.Rich.) Kunth	–
<i>Aloysia virgata</i> (Ruiz & Pav.) Juss.	mutre
<i>Bouchea agrestis</i> Schauer	–
<i>Citharexylum myrianthum</i> Cham.	–
<i>Lantana achyranthifolia</i> Desf.	–
<i>Lantana camara</i> L.	camará, chumbinho
<i>Lantana canescens</i> Kunth	alecrim
<i>Lantana fucata</i> Lindl.	camará da serra
<i>Lantana radula</i> Sw.	–
<i>Lippia alba</i> (Mill.) N.E.Br. ex P.Wilson	–
<i>Lippia brasiliensis</i> (Link) T.R.S.Silva	–
<i>Lippia grata</i> Schauer	alecrim pimenta, alecrim de tabuleiro
<i>Lippia magentea</i> T.Silva	–
<i>Lippia organoides</i> Kunth	alecrim pimenta
<i>Phyla betulifolia</i> (Kunth) Greene	–



## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

<i>Stachytarpheta angustifolia</i> (Mill.) Vahl	–
<i>Stachytarpheta cayennensis</i> (Rich.) Vahl	–
<i>Stachytarpheta cearensis</i> Moldenke	–
<i>Stachytarpheta coccinea</i> Schauer	–
<i>Stachytarpheta lythrophylla</i> Schauer	–
<i>Stachytarpheta sessilis</i> Moldenke	–
<i>Pombalia arenaria</i> (Ule) Paula-Souza	–
<i>Pombalia barbata</i> Paula-Souza	–
<i>Pombalia calceolaria</i> Paula-Souza	ipecaçuanha, papaconha brava
<i>Pombalia communis</i> (A.St.-Hil.) Paula-Souza	–
<i>Schweiggeria fruticosa</i> Spreng.	–
<i>Cissus albidia</i> Cambess.	–
<i>Cissus blanchetiana</i> Planch.	–
<i>Cissus campestris</i> (Baker) Planch.	–
<i>Cissus erosa</i> Rich.	–
<i>Cissus gongyloides</i> (Baker) Planch.	–
<i>Cissus subrhomboidea</i> (Baker) Planch.	–
<i>Cissus sulcicaulis</i> (Baker) Planch.	–
<i>Cissus tinctoria</i> Mart.	–
<i>Cissus verticillata</i> (L.) Nicolson & C.E. Jarvis	<i>Cissus verticillata</i> (L.) Nicolson & C.E.Jarvis subsp. <i>verticillata</i>
<i>Cissus xerophila</i> Lombardi	–
<i>Clematicissus simsiana</i> (Schult. & Schult. f.) Lombardi	–
<i>Callisthene fasciculata</i> Mart.	–
<i>Callisthene major</i> Mart.	–
<i>Callisthene microphylla</i> Warm.	–
<i>Callisthene minor</i> Mart.	–
<i>Qualea grandiflora</i> Mart.	pau terra
<i>Qualea parviflora</i> Mart.	pau terra
<i>Salvertia convallariodora</i> A.St.-Hil.	–
<i>Vochysia pyramidalis</i> Mart.	–
<i>Vochysia thyrsoidea</i> Pohl	–
<i>Ximения americana</i> L.	–
<i>Xyris anceps</i> Lam.	–
<i>Xyris jupicai</i> Rich.	–
<i>Xyris macrocephala</i> Vahl	–
<i>Xyris paraensis</i> Poepp. ex Kunth	–
<i>Renalmia alpinia</i> (Rottb.) Maas	–
<i>Kallstroemia tribuloides</i> (Mart.) Steud.	rabo de calango

**ATA DA 94ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE JUAZEIRO DO NORTE, REALIZADA DIA 28 DE ABRIL DE 2023**

A reunião foi realizada de forma presencial (na sede da AMAJU) e por videoconferência (através do aplicativo Google Meet), sendo esta iniciada às quatorze horas e quinze minutos pela Sra Iris Paula Silva Santos, Conselheira da SEMASP, a qual presidiu a reunião, neste ato, como representante da Srª Genilda Ribeiro, presidente do COMDEMA. A Srª Iris fez a abertura e logo em seguida conferiu o quórum da reunião, estando participando os seguintes conselheiros: presencialmente, Íris Paula (SEMASP), virtualmente - Brenda Sá (AMAJU); Daniel (SEAGRI); Francisco Macena (SECULT), Carlos Everton (SESAU); Verônica (SEINFRA); Raimunda Tânia Pinheiro (SEDUC); Ítalo (SEDEST); Jorge Emanuel (SEJUV); Aparecida Regienne (ACEAS); Francisco Alvino (Assoc. Kariri Ambiental); Cicera Maria (ACCJ). O Prof. Glauber, da UNIFAP, solicitou justificativa tendo em vista que ele e o suplente não poderiam participar da reunião. Além dos conselheiros, estiveram presentes as servidoras da AMAJU, Maiany e Nayce; o servidor da SEMASP, Eduardo; a aluna do IFCE do curso de Eng. Ambiental, Maria Luciene e o aluno da URCA, do curso de Ciências Biológicas, Cicero do Nascimento. A Sra. Íris deu seguimento a reunião apresentando a primeira pauta para o dia, uma deliberação: Novas instituições que demonstraram interesse para compor o COMDEMA, referente a vagas em vacância para entidades da sociedade civil. Apresentou então o Ofício da Associação dos Moradores do Loteamento Conviver Bairro Aeroporto – Juazeiro do Norte, o qual solicitou assento em vaga no COMDEMA. A seguir, passou a palavra para o Sr. Sebastião Erailson, representante da instituição. Com a palavra, o Sr Sebastião demonstrou o interesse em fazer parte do conselho e apresentou a instituição. A Sra. Íris falou sobre o Decreto Municipal nº 720/2022, o qual cita as instituições participantes do conselho, possuindo atualmente nove (09) representantes governamentais e nove (09) representantes não governamentais com seus respectivos suplentes, com participação paritária entre representantes do Poder Municipal e da Sociedade Civil. Esclareceu ainda que há duas instituições da Sociedade Civil que não têm participado das reuniões e não vêm demonstrando interesse em continuarem no Conselho, fazendo-se necessário a devida substituição. Desta forma, abre-se duas vagas para as instituições de sociedade civil, possibilitando a aceitação da Associação dos Moradores do Loteamento Conviver. As instituições a serem destituídas eram: Associação de Catadores para um Brasil Sustentável – ACPBRAS e a CooperMaravilha – Associação de Mulheres Recicladoras. A Sra. Iris destacou que a participação da Associação Engenho do Lixo até o momento não havia sido aprovada pelos conselheiros, se fazendo necessário a sua formalização. Colocou então em pauta a votação de ambas as associações mencionadas. Desse modo, seguiu aprovada por unanimidade a participação da Associação dos Moradores do Loteamento Conviver Bairro Aeroporto – Juazeiro do Norte e a formalização da participação da Associação Engenho do Lixo, ficando também aprovadas as destituições da ACPBRAS e da CooperMaravilha. Assim, o Chefe do Executivo será informado das modificações para que seja alterado o Decreto Municipal nº 720/2022 com as devidas substituições das entidades, conforme aprovado em plenária. Com a aprovação, as novas instituições já estão com poder de voz e voto no Conselho. A seguir a Sra Íris, apresentou a segunda pauta do dia, a deliberação de uma resolução: "Dispõe sobre a adoção

**ATA DA 94ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE JUAZEIRO DO NORTE, REALIZADA DIA 28 DE ABRIL DE 2023**

de medida compensatória e/ou mitigadora de impactos negativos sobre o Meio Ambiente, provenientes das atividades e ações antrópicas: poda e supressão de vegetação no Município de Juazeiro do Norte/CE”. Com a palavra a Sra Maiany Paiva, Analista Ambiental, servidora da AMAJU, para fazer a apresentação da resolução. A Sra Maiany iniciou informando que na reunião anterior a minuta da resolução havia sido apresentada, na qual foram feitas algumas alterações e propostas outras que ficaram pendentes. Desta forma, continuou com a apresentação das alterações antes propostas e que foram acatadas e leu o documento. No decorrer da leitura da minuta foram feitas novas sugestões, as foram adicionadas e alteradas pela Sra Maiany. Abriu-se então para maiores discussões e, não havendo nada mais a declarar, seguiu-se para votação. A Resolução foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Com a palavra, a Sra Íris deu alguns informes e destacou o projeto piloto da implantação da coleta seletiva que será iniciada no bairro Novo Juazeiro. Em seguida, foi passada a palavra a conselheira Sra Brenda Sá, Gerente de Resíduos Sólidos, Operação e Destinação Final da AMAJU, a mesma relatou que a implantação da coleta seletiva de Juazeiro do Norte será iniciada no bairro Novo Juazeiro, destacando ações importantes que serão realizadas durante essa implantação e dando alguns informes: as ações de educação ambiental estão focando na informação “separe os seus resíduos em secos e úmidos”; o trabalho de mobilização no bairro está sendo realizado desde o início do mês de abril e é de caráter contínuo; o início da coleta seletiva está previsto para o dia quinze de maio do ano corrente. Ressaltou que essa iniciativa é um avanço importante para as políticas de gestão integrada de resíduos sólidos do município de Juazeiro do Norte e deve ser dada a sua devida importância. Com a palavra o Conselheiro Everton fez algumas perguntas sobre a mobilização questionando se houve a integração com os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes Comunitários de Endemias (ACE) e Brenda informou que Maria Nei, Gerente de Coleta Seletiva da AMAJU, está a frente dessa mobilização e já está sendo alinhado toda essa parte para que haja o sucesso na coleta. Com a palavra, a Sra. Tânia falou também que está sendo feita a mobilização com as escolas e que aguarda as primeiras coletas para ir ajustando aos poucos essas questões, pois alguns pontos somente poderão ser melhorados após o início da coleta. De volta com a palavra, a Sra Íris apresentou a última pauta prevista para o dia: Apresentação do Sistema Integrado de Sensibilização e Práticas em Educação Socioambiental - SISPEA. Passou a palavra a Sra Andrea, representante do sistema, que falou de forma geral o que é o SISPEA, informando que é uma plataforma para desenvolver a educação ambiental e o sistema foi desenvolvido focado nas políticas públicas e socioambientais, e que trabalha o tripé da sustentabilidade, além do trabalho de inserção do catador. Apresentou ainda as metodologias utilizadas, destacando o levantamento dos problemas sociais de cada localidade levando em consideração as particularidades de cada um. Informou que há também o treinamento para os professores e coordenadores das escolas e que o SISPEA tem um foco em ser o que ela chamou de “projeto mão na massa” onde os alunos são levados a construir de forma prática em cada atividade. Dentre os diferenciais desse sistema, citou que o SISPEA tem indicadores próprios, por isso há certificação. Apresentou também algumas ações já realizadas em

**ATA DA 94ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE JUAZEIRO DO NORTE, REALIZADA DIA 28 DE ABRIL DE 2023**

Juazeiro do Norte como: ações de mobilização, ações nos rios e de coleta com objetivo de fazer as crianças vivenciarem o processo de limpeza para entender as diferenças de quando a cidade pode ser melhor quando é cuidada. Dentre as abordagens há também a coleta seletiva nas escolas, com a separação dos secos, úmidos e rejeitos, e as políticas de uso consciente de água, brinquedoteca de recicláveis, ou seja, a sustentabilidade de forma geral. No processo há a inserção dos catadores, pois há o dia D para a mobilização da coleta seletiva na escola e todo o reciclável coletado é direcionado para um catador, fomentando a renda. Com a palavra, a conselheira Tânia falou que o SISPEA foi adquirido pela SEDUC, o piloto foi para dez escolas, mas que já foi ampliada para toda a rede de educação municipal: infantil, fundamental I e II, além do EJA e que ainda está sendo implantado em sete secretarias municipais. Tânia informou que está muito satisfeita com o resultado, pois há um bom suporte e há formas de mensurar o trabalho realizado. Com a palavra o Sr Francisco Macena, representante da SECULT, falou que está muito feliz com SISPEA sendo desenvolvido na rede municipal de Juazeiro do Norte, informou que a SECULT adaptou o prédio para receber horta comunitária, tendo em vista que há uma grande área disponível no local e falou que a SECULT está à disposição para utilização do espaço de forma que possa agregar para a comunidade do entorno. A Sra Íris agradeceu a disponibilidade da SECULT, agradeceu também a participação de Andrea. Questionou se havia mais alguma dúvida ou informe e por fim ainda informou que no dia da presente reunião, às dezoito horas haveria uma coleta de óleo no orfanato Maria José e que a SEMASP abriu um espaço como ponto de coleta. Tânia falou que os resíduos das escolas, incluindo óleo usado, são encaminhados para as associações de catadores seguindo o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) para erradicação da pobreza. Assim, sem mais nada a tratar, a reunião foi encerrada quinze horas e trinta e quatro minutos e lavrou-se esta ata que será encaminhada aos conselheiros e assinada por todos os conselheiros participantes.

<b>IRIS PAULA SILVA SANTOS</b> SEMASP	<b>BRENDA TAMIRES CONCEIÇÃO E SÁ</b> AMAJU
<b>DANIEL DO NASCIMENTO PIRES</b> SEAGRI	<b>FRANCISCO PEREIRA DE MASCENA</b> SECULT

**ATA DA 94ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE JUAZEIRO DO NORTE, REALIZADA DIA 28 DE ABRIL DE 2023**

<b>CARLOS EVERTON ALVES MANGUEIRA SESAU</b>	<b>VERÔNICA PEREIRA DE MORAES SEINFRA</b>
<b>RAIMUNDA TÂNIA PINHEIRO DE OLIVEIRA SEDUC</b>	<b>ITALO FERREIRA DA SILVA SEDEST</b>
<b>JORGE EMANUEL FERREIRA DOS SANTOS SEJUV</b>	<b>APARECIDA REGIENNE GONÇALVES DE ALCANTARA ACEAS</b>
<b>FRANCISCO ALVINO Assoc. Kariri Ambiental</b>	<b>CICERA MARIA DE LIMA ACCJ</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**Palácio José Geraldo da Cruz**

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA  
 VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

*Chefe de Gabinete - GAB*  
**Elvira Sandra Cavalcante Lima**

*Procurador Geral do Município - PGM*  
**Walberton Carneiro Gomes**

*Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM*  
**Ivan Figueiroa Pontes**

*Secretário de Finanças - SEFIN*  
**José Gonçalves de Moura Neto**

*Secretária de Saúde - SESAU*  
**Francimones Rolim de Albuquerque**

*Secretária Municipal de Educação - SEDUC*  
**Pergentina Parente Jardim Catunda**

*Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST*  
**Josineide Pereira de Sousa Lima**

*Secretário de Administração - SEAD*  
**Francisco Hélio Alves da Silva**

*Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP*  
**Genilda Ribeiro Oliveira, interinamente**

*Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI*  
**Marcelo de Sousa Pinheiro**

*Secretário de Infraestrutura - SEINFRA*  
**José Maria Ferreira Pontes Neto**

*Secretário de Turismo e Romaria - SETUR*  
**Renato Wilamis de Lima Silva**

*Secretário de Cultura - SECULT*  
**Vanderlúcio Lopes Pereira**

*Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV*  
**José Bendimar de Lima Junior**

*Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP*  
**Claudio Sergei Luz e Silva**

*Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU*  
**José Eraldo Oliveira Costa**

*Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI*  
**Wilson Soares Silva**

